



UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANILO SILVEIRA DA COSTA, Maj. Aviador

Securitização Ambiental no Estado Brasileiro:

Caracterização do Fenômeno pelas Operações de Garantia da Lei e da Ordem Ambiental

Rio de Janeiro

2024

UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANILO SILVEIRA DA COSTA, Maj. Aviador

Securitização Ambiental no Estado Brasileiro:

Caracterização do Fenômeno pelas Operações de Garantia da Lei e da Ordem Ambiental

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea como requisito para obtenção do Título de Mestre em Ciências Aeroespaciais. Orientador: Gunther Rudzit.

Rio de Janeiro

2024

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da UNIFA

Costa, Danilo Silveira da

C837s

Securitização ambiental no estado brasileiro: caracterização do fenômeno pelas operações de garantia da lei e da ordem ambiental. / Danilo Silveira da Costa. – Rio de Janeiro: Universidade da Força Aérea, 2024.

113 f.: il., enc.

Orientador: Gunther Rudzit

Dissertação (mestrado) – Universidade da Força Aérea, Rio de Janeiro, 2024.

Referências: f. 95-107

1. Securitização ambiental. 2. Escola de Copenhague. 3. Garantia da lei e da ordem. I. Título. II. Rudzit, Gudzit. III. Universidade da Força Aérea.


CDU: 351.814.2

DANILO SILVEIRA DA COSTA

SECURITIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO BRASILEIRO: CARACTERIZAÇÃO DO FENÔMENO PELAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM AMBIENTAL


Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Aeroespaciais.

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **GUNTHER RUDZIT**
Data: 20/09/2024 10:20:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Prof. Dr. Prof. Dr. GUNTHER RUDZIT (CPF: 101.165.018-55) – UNIFA

Presidente da Banca de Defesa

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS CESAR DE CASTRO DEONÍSIO**
Data: 27/09/2024 11:06:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. CARLOS CESAR DE CASTRO DEONÍSIO (CPF: 081.069.948-64) – UNIFA

Examinador Interno

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO WAGNER MENEZES TEIXEIRA JUNIOR**
Data: 17/10/2024 13:38:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. AUGUSTO WAGNER MENEZES TEIXEIRA JÚNIOR (CPF: 013.060.445-37) – UFP

Examinador Externo

Rio de Janeiro
SETEMBRO 2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus familiares e amigos, que acreditaram no meu potencial para encerrar com êxito esta empreitada acadêmica, apesar de todos os pesares e mesmo quando nem eu mesmo acreditei.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus, que cuidou com tanto carinho dos meus passos em direção à conclusão deste empreendimento acadêmico. Passo a passo, foi possível contemplar o amor de Pai manifestado em todas as “sortes” que tive para chegar ao fim desta trilha.

Agradeço também à minha esposa, Elisa, que sustentou muitas vezes sozinha todo o peso do nosso lar para que eu pudesse avançar, mesmo quando minhas tentativas de seguir não resultavam em passos à diante.

Agradeço aos meus filhos pela paciência de não poderem desfrutar sempre de um pai presente e dedicado a eles na medida em que merecem. Rogo a Deus que este meu esforço seja exemplo para que também se empenhem na busca de seus objetivos.

Não posso deixar de fora meus pais e irmãos, que torceram por mim e me incentivaram. Reconheço o importantíssimo trabalho que me dedicaram, com incessantes orações e preces, que me sustentaram nos desafios mais difíceis.

Manifesto também a minha gratidão a um grande orientador, que me dedicou muita energia, sempre com tato e respeito, sem exigir nada em troca. Professor Gunther, foi uma experiência incrível trabalhar com o senhor. Tê-lo como orientador durante um desafio tão intenso, ao mesmo tempo em que vivi meus maiores desafios em âmbito pessoal, foi um dos grandes carinhos de Deus comigo. Rogo para que tenha uma longa e produtiva vida acadêmica, e que o seu exemplo inspire muitos orientandos a serem pessoas e profissionais tão bons quanto o senhor.

Aos meus amigos, agradeço pela confiança e motivação que sempre me transmitiram. Obrigado por acreditarem em mim! Em especial, à IT Eliana, que me ajudou e incentivou para muito além de suas obrigações. Se chego aqui agora, muito devo ao seu apoio incondicional.

Por fim, agradeço à Força Aérea e seus integrantes, que me permitiram chegar aonde estou e me proporcionaram tudo o que tenho.

RESUMO

O uso das Forças Armadas de um país para assuntos de gestão ambiental não é algo intuitivo, e chama a atenção quando ocorre. No Brasil, a aproximação da caserna com esse tipo de tema se tornou comum, tendo em vista o apelo do assunto em uma região nacional muito pouco povoada, em que a presença do Estado muitas vezes se faz apenas pelos pelotões e destacamentos militares próximos das fronteiras, a Amazônia Legal. Mesmo nesse contexto, a deflagração de Operações de Garantia da Lei e da Ordem Ambiental, com grande visibilidade internacional e volumoso custo, chama a atenção e exige dos militares o profundo entendimento do contexto desse tipo de emprego. Nesse sentido, o objetivo desta Dissertação é caracterizar, à luz do arcabouço teórico da Escola de Copenhague, o fenômeno da securitização ambiental, a partir das operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami. Com base nas metodologias de revisão bibliográfica e exploração documental, o caminho lógico para atingir esse objetivo passa, inicialmente, por compreender a securitização do meio ambiente, segundo a escola de Copenhague. Em seguida, por caracterizar a securitização do meio ambiente no Brasil, considerando a sua história e contextos internacional e regional. Num terceiro momento, por compreender o papel das FFAA na gestão ambiental brasileira em caráter politizado, uma vez que este fenômeno também ocorre no Brasil e seu mau entendimento pode confundir a análise da ação securitizada. Por fim, por compreender elementos que definem a extrapolação dos limites de ação politizada das FFAA na gestão ambiental brasileira para ações securitizadas, nas Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami. Ao abordar a metodologia de acionamento dessas operações, assim como a maneira com que se faz a alocação de recursos financeiros, ambos em caráter emergencial e desrespeitando a lógica de trabalhos planejados e dedicados aos legítimos responsáveis por cada assunto, fica clara a ocorrência da securitização ambiental a partir das operações objeto deste estudo. As principais contribuições deste trabalho estão na definição das motivações das operações, bem como o estabelecimento da possibilidade de uso da teoria para ajudar na previsão de novas utilizações das Forças Armadas do Brasil em áreas de atuação distintas da sua principal responsabilidade, qual seja, a de conduzir conflitos bélicos entre Estados.

Palavras-chave: securitização ambiental; escola de Copenhague; garantia da lei e da ordem.

ABSTRACT

The use of a country's Armed Forces for environmental management purposes is not intuitive and draws attention when it occurs. In Brazil, the military's involvement with this type of issue has become common, given the appeal of the subject in a sparsely populated national region where the State's presence is often only manifested through military platoons and detachments near the borders, specifically in the Legal Amazon. Even in this context, the initiation of Environmental Law and Order Operations, which have significant international visibility and high costs, stands out and demands a deep understanding of this type of deployment by the military. In this sense, the objective of this dissertation is to characterize, in light of the theoretical framework of the Copenhagen School, the phenomenon of environmental securitization, based on the military operations Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma, and in the Yanomami Indigenous Territory (TI Yanomami). Through bibliographic review and documentary exploration methodologies, the logical path to achieve this objective begins with understanding environmental securitization according to the Copenhagen School. Next, it characterizes environmental securitization in Brazil, considering its history and both international and regional contexts. In a third moment, it seeks to understand the role of the Armed Forces in Brazilian environmental management in a politicized manner, since this phenomenon also occurs in Brazil, and its misunderstanding can confuse the analysis of securitized actions. Finally, it aims to understand the elements that define the extrapolation of the limits of the politicized action of the Armed Forces in Brazilian environmental management towards securitized actions, as seen in the operations Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma, and in the Yanomami Indigenous Territory. By addressing the methodology of triggering these operations, as well as the way financial resources are allocated—both in an emergency manner and disregarding the logic of planned and dedicated work by the legitimate authorities responsible for each issue—it becomes clear that environmental securitization occurs through the operations analyzed in this study. The main contributions of this work lie in defining the motivations for these operations, as well as establishing the potential use of the theory to help predict new uses of the Brazilian Armed Forces in areas distinct from their primary responsibility, which is to conduct armed conflicts between States.

Keywords: environmental securitization; Copenhagen school; guarantee of law and order.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – TEORIA DA SECURITIZAÇÃO DA ESCOLA DE COPENHAGUE .	19
1.1 Escolas Tradicionais de Relações Internacionais.....	20
1.2 Os Estudos de Segurança Internacional.....	21
1.3 A Escola de Copenhague e a Securitização.....	23
1.4 A Securitização do Meio Ambiente	31
CAPÍTULO 2 – SECURITIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL.....	35
2.1 Securitização Ambiental no SI.....	35
2.1.1 Evolução do Tema Ambiental no SI	35
2.1.2 Análise da Securitização Ambiental no SI.....	38
2.2 Securitização Ambiental no CSR Sul Americano	40
2.3 Securitização Ambiental no contexto interno do Brasil.....	46
CAPÍTULO 3 – A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA POLITIZAÇÃO DE TEMAS AMBIENTAIS NO BRASIL	53
3.1 Projetos Militares com Objetivos Ambientais.....	56
3.1.1 Programa Calha Norte	56
3.1.2 Sistema de Proteção da Amazônia.....	59
3.1.3 Projeto Amazônia Protegida	65
3.1.4 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON).....	66
3.2 Atuação dos Militares em Atividades da Politização Ambiental	67
CAPÍTULO 4 – A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NOS EVENTOS DE SECURITIZAÇÃO DE TEMAS AMBIENTAIS NO BRASIL	70
4.1 Previsão legal e normativa para GLOA	70
4.2 Análise orçamentária das operações militares ambientais	75
4.3 FFAA na Operação Verde Brasil.....	77
4.4 FFAA na Operação Verde Brasil 2.....	79
4.5 FFAA na Operação Samaúma	81
4.6 FFAA na Operação Humanitária e Ambiental na TI Yanomami.....	84
4.7 Operações militares interagências e securitização	88
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	94
ANEXO.....	107

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Território que a Amazônia ocupa.....	41
Figura 2 - A Região do Calha Norte	59
Figura 3 - Fluxograma de emprego em situação de GLO	75

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características das Perspectivas de ESI.....	23
Quadro 2 - Securitização, a proposta da Escola de Copenhague	26
Quadro 3 - Securitização da temática ambiental no SI	40
Quadro 4 - Securitização da Temática Ambiental No CSR Sul Americano.....	46
Quadro 5 - Securitização da Temática Ambiental no Brasil	51
Quadro 6 - Atuação militar em temas ambientais em políticas públicas de Defesa.....	68
Quadro 7 - Tabela Resumo de Securitização dos temas ambientais no Brasil a partir das Operações Militares com temática ambiental entre 2019 e 2023	89

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- 2GM** – Segunda Guerra Mundial
- C²** – Comando e Controle
- CCOp** – Centro de Coordenação de Operações
- CDS** – Conselho de Segurança Sul-Americano
- CENSIPAM** – Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
- CF** – Constituição Federal
- CMA** – Comando Militar da Amazônia
- CMD** – Conselho Militar de Defesa
- CMMAD** – Comissão Mundial para Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU
- CMN** – Comando Militar do Norte
- CMO** – Comando Militar do Oeste
- COMAE** – Comando de Operações Aeroespaciais (Força Aérea Brasileira)
- COMAER** – Comando da Aeronáutica
- CMMAD** – Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento
- CNJ** - Conselho Nacional de Justiça
- COPRI** – Copenhagen Peace Research Institute (Instituto de Pesquisa da Paz de Copenhague)
- CS** – Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas
- DSEI** – Distrito Sanitário Especial Indígena
- END** – Estratégia Nacional de Defesa
- EPEx** – Escritório de Projetos do Exército
- ESG** – Escola Superior de Guerra
- ESI** – Estudos de Segurança Internacional
- ESRI** - Environmental Systems Research Institute (Instituto de Pesquisa de Sistemas Ambientais)
- FAB** – Força Aérea Brasileira
- FFAA** – Forças Armadas
- FUNAI** – Fundação Nacional dos Povos Indígenas
- GLO** – Garantia da Lei e da Ordem
- GLOA** – Garantia da Lei e da Ordem Ambiental
- GSI** – Gabinete de Segurança Institucional
- IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IVR – Inteligência, Vigilância e Reconhecimento
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBDN – Livro Branco de Defesa Nacional
LOA – Lei Orçamentária Anual
MD – Ministério da Defesa
MERCOSUL - Mercado Comum do Sul
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Medida Provisória
NASA – National Aeronautics and Space Administration
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
Op GLO – Operação de Garantia da Lei e da Ordem
OTCA – Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
PCN – Programa Calha Norte
PEF – Pelotão Especial de Fronteira
PESE – Programa Estratégico de Sistemas Espaciais
PND – Política Nacional de Defesa
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPCDAm – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia
PROSUL – Foro para o Progresso da América do Sul
RI – Relações Internacionais
RSC – Complexo Regional de Segurança
SAE-PR – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
SI – Sistema Internacional
SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia
SISFRON – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira
SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia
SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia
TCA – Tratado de Cooperação Amazônica
TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Terra Indígena

UE – União Europeia

UNASUL – União de Nações Sul-Americanas

INTRODUÇÃO

O Estado é um grande instrumento de poder dos povos, a conduzir os indivíduos em uma convivência tão harmoniosa e próspera quanto possível. Quando considerados em conjunto, os Estados balizam os caminhos trilhados pela humanidade. Os três principais filósofos contratualistas, Hobbes, Locke e Rousseau, explicam a gênese estatal pela necessidade de organização dos indivíduos para viverem em sociedade, sob o viés da segurança, dos direitos naturais e dos direitos políticos, respectivamente. A atividade militar vem, nesse contexto moderno, de uma relação entre Estado e Segurança, para exercer o uso exclusivo da violência, em especial quando se consideram as interações entre os diferentes povos. Os militares seriam, então, uma ferramenta estatal, responsável pelo uso da força na resolução de conflitos, e por isso são intrinsecamente relacionados às atividades de guerra, um combate bélico para vencer um inimigo declarado, e de Defesa, uma organização da sociedade a prover meios de estar preparado para e efetivamente conduzir uma guerra. Os conceitos de Segurança e Defesa, pela importância basilar à reflexão proposta por este estudo, serão aprofundados no primeiro capítulo desta Dissertação.

A evolução histórica, entretanto, flexibiliza e aprofunda os relacionamentos humanos em diversos níveis, desde o individual até o estatal, dando espaço a mudanças nas percepções do que se faz realmente uma ameaça contra os Estados e onde é legítimo utilizar o aparato militar. Com o fim da Guerra Fria e uma sensação de paz internacional causada pela vitória capitalista e democrática sobre o comunismo e as ditaduras, houve uma janela de oportunidade importante para se dar voz a outras necessidades de Segurança observadas pelas populações. As balizas das teorias Realistas de Relações Internacionais, quase que absolutas à época, deixaram de explicar os movimentos que eram observados no mundo e novas teorias de Segurança Internacional tiveram espaço.

A que contou com maior relevância e acabou por se tornar a que trouxe explicações mais úteis para os fenômenos sociais observados, e relativos à Segurança, veio da Escola de Copenhague. A partir de um aprofundamento sobre as questões de Defesa e Segurança, esta Escola de Relações Internacionais desenvolve a teoria da securitização, em que a percepção de insegurança justificaria um uso indiscriminado de recursos para manter a sobrevivência do Estado. Segundo a Escola, os temas ambientais se enquadram nesse caso, havendo respaldo nacional para emprego, inclusive, de forças armadas para combater a ameaça. Este fenômeno é conhecido na academia por Securitização Ambiental.

"Segurança" é o movimento que leva a política para além das regras do jogo estabelecidas e enquadra a questão como um tipo especial de política ou acima disso. A securitização pode, portanto, ser vista como uma versão mais extrema de politização. [...] (o que significa que a questão é apresentada como uma ameaça existencial, exigindo medidas emergenciais e justificando ações fora dos limites normais do procedimento político) (Buzan; Wæver; Wilde, 1998, p. 23-24, tradução nossa).

Neste mote, os objetos deste estudo são as Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na Terra Indígena (TI) Yanomami. Estas operações militares, conduzidas no âmbito do Ministério da Defesa (MD), deram-se nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2023, respectivamente, e tinham como objetivo macro apoiar a gestão ambiental no Brasil, após fortes pressões internacionais sobre a gerência nacional de seus biomas e povos originários. Essas operações foram acionadas majoritariamente em caráter de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), um tipo de operação militar previsto na Constituição Federal (CF) e que tem o propósito de apoiar órgãos da administração pública quando estes são levados ao esgotamento de suas capacidades, a ponto de haver perturbação da ordem (Brasil, 2001).

O apoio acionado em 2019, e repetido nos anos seguintes, não foi uma inovação completa, já que é possível encontrar registros de ações anteriores, desde agosto de 2004, com semelhantes justificativa e metodologia de acionamento (Brasil, 2022a). A novidade percebida a partir da Operação Verde Brasil se deu no volume muito superior, tanto em orçamento quanto em efetivo, e na recorrência das ações (Brasil, 2022b).

O estudo das Operações de GLO Ambiental (GLOA) se mostra importante, então, para haver adequada compreensão do contexto de utilização das Forças Armadas (FFAA) numa atividade que acaba por ser distante da finalidade principal destas organizações, em uma análise direta e simplista. Essa compreensão é importante para haver previsibilidade de novas ocorrências ou de mudanças na maneira de abordagem dos fatores desencadeadores desse tipo de operação militar, para adequação de objetivos, para a motivação dos envolvidos, entre todos os motivos resultantes do entendimento dos porquês das atividades a serem realizadas. O enquadramento teórico de um fenômeno de Estudos de Segurança Internacional (ESI), ramo das Relações Internacionais (RI), contribuirá justamente na possibilidade de entendimento mais profundo desses porquês.

Assim, a pergunta norteadora desta Dissertação se faz neste sentido: O Estado brasileiro securitizou o tema ambiental ao realizar as operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami? A hipótese proposta neste estudo é de que sim, há elementos suficientes para se caracterizar a securitização ambiental pelo Brasil, a partir da realização das operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami.

Observar a motivação destas operações à luz das teorias de Estudos de Segurança Internacional aumenta a relevância deste tipo de operação militar. A ruptura causada na lógica da Segurança após o fim da Guerra Fria mostra a ampliação da área em temas antes de baixa relevância e explica o quão impactante pode ser, hoje, a atenção à área ambiental no contexto da Segurança Nacional. O embasamento teórico converge com a necessidade de melhoria contínua nas atividades realizadas pelas FFAA, de maneira a garantir os melhores resultados a partir da alocação de orçamento público nas Operações de GLOA. Também, importa aos militares refletir e melhor compreender suas atribuições previstas nos documentos estratégicos de Defesa, quais sejam a Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), além de previsões legais e regulamentares.

Como o sugerido pelo campo teórico, o campo político valoriza o caráter estratégico da gestão ambiental e o envolvimento das FFAA com o assunto, no contexto do Brasil. Os documentos e discursos oficiais do Estado brasileiro demonstram insistentemente a prioridade da gestão e do cuidado dos biomas nacionais e povos originários, com ênfase na região da Floresta Amazônica, reconhecida como “tesouro” nacional e, por muitos, como um bem fundamental, a nível global, pela sua influência climática. Por todo o exposto, esta Dissertação tem como Objetivo Geral caracterizar, à luz do arcabouço teórico da Escola de Copenhague, o fenômeno da securitização ambiental, a partir das operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami.

A metodologia utilizada para atingir os objetivos deste estudo foi a de revisão bibliográfica, em especial para fundamentação teórica, e de exploração documental, de maneira a expor e esclarecer as relações entre a previsão teórica e a realidade factual observada no contexto brasileiro, dentro do recorte proposto. Por esta trilha, serão abordadas as quatro operações militares como partes de um fenômeno, sem a intenção de comparação para classificá-las dentro da proposta teórica. Foram analisados, como fontes, os documentos oficiais e legislação a respeito das operações destacadas, as quais permitirão entender a organização e as ferramentas disponíveis para deflagração e condução de cada uma das operações. Em alguns casos, em especial os ligados à necessidade de análise de recortes de momentos específicos do contexto nacional e internacional ou de acontecimentos relevantes, utilizou-se também o apoio de matérias jornalísticas das páginas oficiais de órgãos do Governo do Brasil e de grandes instituições da mídia já consagradas e reconhecidas em suas atividades.

Esta Dissertação está organizada em quatro capítulos, de maneira a abranger o embasamento e a análise necessários para se atingir os objetivos propostos. Pode-se afirmar que cada capítulo aborda um dos 4 objetivos específicos desta dissertação, expostos abaixo:

1. Compreender a securitização do meio ambiente, segundo a escola de Copenhague;
 2. Caracterizar a securitização do meio ambiente no Brasil, considerando a sua história e contextos internacional e regional;
 3. Compreender o papel das FFAA na gestão ambiental brasileira em caráter politizado;
- e
4. Compreender elementos que definem a extrapolação dos limites de ação politizada das FFAA na gestão ambiental brasileira para ações securitizadas, nas Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami.

Assim, o capítulo 1 traz o embasamento para se entender o desenvolvimento teórico que justifica e orienta o movimento atual para que a gestão ambiental seja tema de Segurança Internacional. Ele se inicia com uma discussão sobre os conceitos de Segurança e Defesa, o que leva naturalmente à proposta teórica dos ESI, dentre os quais este estudo destaca a teoria da securitização da Escola de Copenhague. A exploração deste arcabouço trará robustez ao entendimento da securitização ambiental.

O capítulo 2 fará a contextualização desta teoria em situações práticas. Haverá a definição do método de caracterização do fenômeno de securitização e a aplicação dele nos casos específicos do Sistema Internacional (SI), do Complexo Regional de Segurança da América do Sul e do Brasil. Com isso, será delineado o papel do país no contexto internacional e no interno, suas posturas e necessidades, na pauta ambiental.

O capítulo 3 aprofundará a responsabilidade dos militares na gestão ambiental de maneira permanente, politizada. Há iniciativas dos antigos ministérios militares, posteriormente herdadas pelo Ministério da Defesa, com investimento e estrutura bastante relevantes e com responsabilidades ambientais e relacionadas com outros órgãos do poder executivo. Abordá-las vai esclarecer pontos que podem parecer se enquadrar no fenômeno de securitização ambiental, mas não se enquadram.

O capítulo 4 fará a análise das operações militares propostas à luz da Escola de Copenhague. Esta abordagem definirá pontos chave a esclarecer por que os eventos caracterizam, ou não, o fenômeno da Securitização Ambiental pelo Estado Brasileiro.

Dessa forma, será percorrida uma trilha, pelos objetivos específicos, a conduzir um raciocínio lógico e robusto, a responder à questão norteadora, a fim de comprovar ou não a hipótese e cumprir o objetivo geral deste empreendimento acadêmico.

CAPÍTULO 1 – TEORIA DA SECURITIZAÇÃO DA ESCOLA DE COPENHAGUE

Atingir a profundidade na análise do emprego de forças militares, em especial quando o seu objetivo não se dá nas suas características mais óbvias e tradicionais, exige uma discussão teórica acerca de temas fundamentais como “Segurança” e “Defesa”. As definições desses termos e seus desdobramentos, como “Segurança Internacional”, “Segurança Nacional” e “securitização”, têm um papel primário na análise proposta por este trabalho.

Essas definições são imprescindíveis ao entendimento do contexto do emprego das Forças Armadas brasileiras nas ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), que são, resumidamente, um dispositivo previsto na Constituição brasileira para o uso dos meios militares em apoio a demandas urgentes e não gerenciáveis pelos órgãos responsáveis pelos temas, no curto prazo que o problema exige. Esse dispositivo foi largamente utilizado pelo governo federal na gestão 2019-2022 no contexto ecológico, cunhando o termo GLO Ambiental (GLOA). O governo atual demonstra manter a tendência, tendo deflagrado operação militar na área do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, para fins humanitários e de combate à degradação ambiental causada pelo garimpo ilegal na região, ainda no primeiro mês de governo.

Um possível ponto de partida para iniciar uma discussão a respeito desses temas no contexto do país é a observação dos conceitos e orientações contidas na Política Nacional de Defesa (PND), tendo em vista o seu escopo.

[...] a PND apresenta os pressupostos básicos do País em relação à sua defesa e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa [...] (Brasil, 2020, p. 07).

A PND é o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País (Brasil, 2020, p. 07).

Esse documento tem importantes definições para Segurança e Defesa, como vemos a seguir:

[...] Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. [...] Segurança Nacional, entendida como a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais (Brasil, 2020, p. 11).

Segurança e Defesa são, então, conceitos que se relacionam. Alguns autores colocam, de maneira resumida, e até simplista, que a segurança é uma situação estável do Estado, enquanto a defesa é um meio para se atingir a segurança.

A situação de estabilidade do sistema institucional e de desenvolvimento ordenado da coletividade nacional no quadro dos princípios constitucionais, originariamente englobados num ordenamento, identifica-se com a sua segurança. [...] O conjunto de aparelhos destinados em primeiro lugar e de maneira exclusiva à tutela da segurança, no âmbito das relações internacionais, qualifica-se como organização da Defesa ou, simplesmente, como a Defesa. Neste caso, a Defesa coincide prevalentemente com a organização das Forças Armadas do Estado. Sempre no sentido instrumental, fala-se, propriamente, de Defesa em relação à atividade desenvolvida para garantir a segurança (Bobbio; Matteucci; Pasquino, 1998, p. 312).

Ou, nas palavras da Escola Superior de Guerra, por sua relevância no contexto do Ministério da Defesa do governo brasileiro:

Segurança é a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. [...] Defesa é um ato ou conjunto de atos realizados para obter ou resguardar as condições que proporcionam a sensação de Segurança. Conclui-se assim, que Segurança é sensação, ao passo que Defesa é ação (Brasil, 2014, p. 76-77).

Mas, observar, ou até comparar, definições de segurança e defesa não basta para atingir os objetivos propostos a este empreendimento. A discussão teórica acerca destes assuntos mostra que eles já tiveram diferentes focos, em diferentes momentos históricos, e que o aprofundamento é imprescindível ao entendimento de como o Estado pode lidar efetivamente com esta temática, ora exposta.

1.1 Escolas Tradicionais de Relações Internacionais

Hoje, a área do conhecimento científico que se debruça sobre “Segurança e Defesa” é a de Relações Internacionais (RI), cujo objeto de estudo é pautado no relacionamento entre os Estados e suas relações de poder.

Contemporaneamente, convencionou-se que o foco de estudo [...] das Relações Internacionais seriam as relações externas aos Estados (o que pode incluir as chamadas relações transnacionais que não envolvem necessariamente dois Estados) (Sarfati, 2005, p. 13).

Sarfati (2005) coloca que as RI tiveram seu ponto de partida no pós 1ª Guerra Mundial, em 1919, na *University of Wales*, para estudar o fenômeno da guerra e os mecanismos que

poderiam evitá-la. Em seu desenvolvimento como conhecimento científico, as RI geraram as duas primeiras correntes teóricas que o autor chama de “pré-história das RI”, o Realismo Clássico e o Idealismo Clássico. É importante ressaltar que, nesse momento histórico, as ameaças mais importantes estavam no campo militar.

Ainda segundo Sarfati (2005), as correntes Idealistas se baseiam na premissa de que os conflitos armados devem ser evitados pelo desenvolvimento do Direito Internacional. As Realistas, por sua vez, na de que o equilíbrio de poder, em especial militar, é a chave para evitar a guerra.

A evolução das RI contou com momentos de proeminência de cada uma das duas correntes para justificar os desdobramentos de seus eventos. Segundo Villa (1999), a Escola Realista das Relações Internacionais foi a protagonista na explicação empírica das RI por cerca de quatro décadas, do final da Segunda Guerra Mundial até o fim da Guerra Fria. Buzan e Hansen (2012) enfatizam, sobre esse período, o peso da ameaça de guerra nuclear à sobrevivência humana. Esse foi um fator a pressionar relevantemente a continuidade do foco acadêmico das RI nas arenas estratégico-militares. Os Estudos Estratégicos, grande suporte a essa linha de pensamento, por exemplo, tiveram expressivos desenvolvimento e espaço no período, tanto na academia quanto na formulação de políticas públicas, nos dois lados do mundo bipolar.

A visão realista traz um conceito de segurança baseada em “dois elementos: uma definição defensiva e nacional de segurança, bem como a dimensão militar e a balança de poder como garantias principais da segurança estatal” (Villa, 1999, p. 128). Trata-se, segundo o autor, de uma visão hobbesiana dos Estados num Sistema Internacional anárquico, em seu estado natural e em busca pela sobrevivência. A segurança do Estado, por sua vez, é ligada à proteção de seus elementos constitutivos, que seriam o território, o povo e o poder organizado e soberano (Villa, 1999).

Baseado nesse caráter defensivo da segurança nacional [na visão realista], elegem-se os meios mais eficazes para preservação e conservação da unidade política: por excelência, o acréscimo de poder militar. Dizer que o meio por excelência para atingir-se o objetivo da segurança é o acréscimo de poder militar significa, em outras palavras, que o maior ou menor grau de segurança nacional depende da forma como são distribuídas as relações de poder militar relativo (Villa, 1999, p. 130).

1.2 Os Estudos de Segurança Internacional

Em Buzan e Hansen (2012), vê-se que, após a 2ª Guerra Mundial, iniciou-se uma ampliação do escopo das discussões acadêmicas sobre “segurança”, o que trouxe à tona o termo,

em vez de apenas guerra. Esse enfoque estimulou a discussão em âmbito civil e a respeito de ameaças também de natureza não militar. Isso ocorreu, em especial, pela influência oriunda da mobilização total a que os países protagonistas do conflito se submeteram, assim como pela realidade da tecnologia nuclear bélica, que exigia a participação de especialistas civis de diversas áreas para ser analisada.

Essa mudança iniciou um movimento para alterar a direção das discussões acadêmicas, desenvolvendo uma subárea das RI, os Estudos de Segurança Internacional. Além disso, promoveu a necessidade de desenvolver o conceito de segurança, pois pesquisadores de diferentes correntes teóricas assumiam definições do termo que chegavam a ser antagônicas (Buzan; Hansen, 2012).

A academia registrou essa ampliação de escopo dos assuntos de segurança, mas o desenvolvimento da bipolaridade e das capacidades militares sufocou uma plena evolução dos temas não bélicos, em especial na agenda dos atores internacionais. Mas, com o fim da Guerra Fria, os debates acerca da atualização do conceito de segurança e como abordá-lo foram vigorosamente retomados.

A incapacidade do realismo em prever o fim da Guerra Fria fortaleceu seus críticos. Rapidamente, tais questionamentos alcançaram os estudos de segurança internacional, incentivando a formulação de novas propostas teóricas (Tanno, 2003, p. 48).

O quadro 1, a seguir, mostra as vertentes teóricas de Estudos de Segurança. Observa-se que há abordagens mais tradicionais, em que o foco permanece sendo o Estado, voltadas para questões externas e militares, com métodos positivistas, e há também as que mudam o foco para o indivíduo ou pequenos grupos, analisam aspectos além dos bélicos e admitem diferentes tipos de análise.

Quadro 1 - Características das Perspectivas de ESI

PERSPECTIVA DE ESI	OBJETO DE REFERÊNCIA	INTERNO / EXTERNO	SETORES	VISÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	EPISTEMOLOGIA
Estudos Estratégicos	Estado	Acima de tudo externo	Militar (uso da força)	Realista	Positivista
(Neo) Realismo	Estado	Acima de tudo externo	Militar-político	Realista	Racionalista
Estudos de Segurança Pós-Estruturalistas	Coletivo-individual	Ambos (constituição de fronteiras)	Todos	É possível a mudança do Realismo, mas não é utópico/idealista	Desconstrutivista e Discursiva
Estudos de Segurança Pós-Coloniais	Estados e coletividades	Ambos	Todos	É possível a mudança do domínio ocidental, mas é difícil de se alcançar	Teoria Crítica, desconstrutivista, sociologia histórica
Pesquisa da Paz	Estado, sociedades, indivíduos	Ambos	Todos (negativo: predominantemente militar)	É possível a transformação	Positivista (desde a quantitativa até a materialista marxista)
Segurança Humana	Indivíduo	Acima de tudo interno	Todos	Transformativa	Geralmente altamente empírica ou construtivista branda
Estudos Feministas de Segurança	Indivíduo, mulheres	Ambos	Todos	Geralmente transformativa	Desde a quantitativa até a pós-estruturalista
Estudos Críticos de Segurança	Indivíduo	Ambos	Todos	Transformativa (emancipação)	Teoria Crítica (hermenêutica)
Escola de Copenhague	Coletividades e meio ambiente	Ambos	Todos	Neutra	Análise do ato da fala
Construtivismo convencional	Estado	Externo	Militar	É possível a transformação	Positivista <i>soft</i>
Construtivismo Crítico	Coletividades	Acima de tudo externo	Militar	É possível a transformação	Narrativa e sociológica

Fonte: Buzan; Hansen, 2012, p. 75.

1.3 A Escola de Copenhague e a Securitização

Não é foco deste trabalho explorar tudo o que foi discutido no pós-Guerra Fria a respeito dos Estudos de Segurança. Tendo em vista a expressiva relevância que atingiram, as contribuições da Escola de Copenhague é que farão parte da discussão teórica a seguir. “Tanto pelos aspectos normativos quanto pelos aspectos metodológicos e teóricos, a abordagem abrangente construída pela Escola [de Copenhague] representa, nos dias de hoje, o que há demais consistente nos estudos de segurança” (Tanno, 2003, p. 75).

A novidade, e para alguns, genialidade, da abordagem da Escola de Copenhague, começa no questionamento da definição de segurança. Buzan (2008) relembra as correntes tradicionais das RI ao citar que a Escola Realista trata a segurança como derivativa do Poder, enquanto a Escola Idealista a vê pela lente da Paz, da cooperação e dos acordos ou tratados. Ele propõe, então, que a academia e os formadores de políticas públicas se voltem para a Segurança, pois o entendimento dela será mais útil ao estudo das RI do que tanto “Paz”, quanto “Poder”.

Segundo Tanno (2003), observa-se que a Escola de Copenhague teve em suas primeiras obras, escritas por Buzan, uma abordagem que, mesmo ampliando a discussão sobre Segurança, ainda mantinha uma lógica Realista, em que a análise era positivista no estudo das ameaças. As contribuições de Wæver lapidaram a proposta da Escola e mostraram que “processos de construção de questões de segurança ocorrem, primordialmente, por meio de discursos proferidos pelos atores mais interessados em estabelecer as agendas de segurança” (Tanno, 2003, p. 57).

O primeiro passo para entender melhor a Segurança seria, então, a definição do seu objeto de referência, e nesse ponto Buzan (2008) coloca a centralidade do Estado na temática. Isso porque, após serem desenvolvidos os níveis de análise Indivíduo, Estado e Sistema Internacional, chega-se à conclusão de que, nesse nível, dá-se a intervenção na segurança individual, assim como nele está o maior nível de autoridade. Nesse ponto, passa a fazer sentido a importância dada à segurança nacional no dia a dia da política internacional, pois a referência da segurança está em cada Estado.

Seguindo por esta linha de raciocínio, com o objeto de referência definido, se faz necessário definir as ameaças a este objeto, o que põe em risco a Segurança Nacional. Faz sentido, então, que a segurança seja relacionada às partes constitutivas do Estado. A lógica é que se há ameaça à existência ou ao funcionamento dele, então há risco de problema grave em alguma de suas partes essenciais. Entretanto, não é utilizada a fórmula tradicional vista em Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), em que o Estado é composto por povo, território e poder organizado, mas uma formulação estatal mais abrangente e profunda, constituída por ideia de Estado, expressão institucional de Estado e base física de Estado (Buzan, 2008).

Buzan (2008) segue expondo sobre a “ideia de Estado” que, apesar de subjetiva, é imprescindível à sua sobrevivência. Essa ideia seria relativa à identificação do povo com o Estado de que faz parte, às suas expectativas em relação às suas funções ou o que o legitima internamente com os indivíduos. A expressão institucional é a máquina pública propriamente dita. São os três poderes constituídos, as leis e os órgãos públicos em funcionamento. Já a base

física se dá pela população, território, recursos naturais, riquezas, infraestrutura e capacidade produtiva do país.

Nesse momento, cabe retomar rapidamente os conceitos registrados na PND brasileira. Além de separar Segurança de Defesa, deixando os problemas militares mais a cargo desta, coloca aquela de maneira abrangente, mas conservando características tradicionais sobre os elementos que constituem o Estado (Brasil, 2016).

Com o Estado definido, faz-se possível a classificação dos países como fortes ou fracos. Analisando a solidez e a magnitude em cada elemento constitutivo, um Estado pode se mostrar menos ou mais exposto a diferentes ameaças contra seus elementos constitutivos. Por isso, não é mais coerente colocar a Segurança Nacional nos ombros dos militares. A ideia de Estado, por exemplo, não é trabalhada com ações bélicas. Assim, Estados mais estáveis em relação aos seus três elementos são Estados mais fortes do que os que apresentam instabilidade (Buzan, 2008). Nesse ponto, cabe colocar a diferença conceitual que o autor faz entre vulnerabilidade, uma fraqueza interna, sem relacionamento direto com outro Estado específico, e ameaça, um risco a algum dos elementos constitutivos vindo diretamente de além-fronteiras.

O autor coloca uma correlação, não definitiva, mas muito relevante, e na mesma linha do trabalho de Ayoob (1995), sobre a influência do colonialismo nessa classificação de países fortes ou fracos. De uma maneira geral, os países colonizados e classificados como de “terceiro mundo” na época da Guerra Fria apresentam vulnerabilidades maiores que os colonizadores e de “primeiro mundo”, que, em geral, demonstram maior estabilidade nos três pilares Estatais.

A argumentação vista em Ayoob (1995) se faz a partir da comparação da história dos países fortemente industrializados, em sua maioria europeus, e dos demais países. Nessa análise, fica evidente que o fator decisivo na definição do dilema de segurança de uma nação está no processo de formação do Estado, e é por esse ângulo que a história de cada país precisa ser individualmente analisada, para o profundo entendimento das questões de segurança nacionais.

Os Estados-Nação europeus como os conhecemos hoje tiveram longos e dolorosos períodos de gestação, que levaram algo entre quatro (Tilly) e sete (Strayer) séculos para atingirem seus estados de maturidade. Infelizmente para os formadores de estados do Terceiro Mundo, seus países não podem ser dar o luxo de prolongar a traumática e dispendiosa experiência de formação de estado por centenas de anos como aconteceu na Europa Ocidental. As necessidades de competir com estados modernos consolidados e com as demonstradas efetividades de coesão social, de responsividade política e de administração estatal no mundo industrializado tornam quase obrigatório que os países de terceiro mundo ou alcancem seus objetivos no menor tempo possível, ou corram o risco de se tornarem insignificantes e marginalizados no contexto do sistema internacional (Ayoob, 1995, p. 30, tradução nossa).

Ainda segundo Ayoob (1995), não é apenas a disponibilidade de tempo que traz grandes diferenças na formação desses Estados, mas todo o contexto internacional em que esses processos ocorrem. Não há, atualmente, tolerância interacional a conflitos armados, disputas territoriais, eliminação ou escravidão de povos, dominação direta de um Estado sobre outro, entre outras características que foram determinantes na formação dos Estados industrializados. Assim, os Estados do terceiro mundo precisam ter os resultados dos Estados do primeiro mundo sem poder compartilhar do caminho dispendioso em tempo e vidas que levou a tal estágio de maturidade estatal.

O processo de formação do Estado, então, faz cada Estado único, e repercute nas situações vistas pelos cidadãos e governantes como risco à sua segurança, de seu país. Essas situações serão combatidas e tratadas pelos governantes e, a depender da magnitude do risco percebido, serão não-politizadas, politizadas ou securitizadas.

"Segurança" é o movimento que leva a política para além das regras do jogo estabelecidas e enquadra a questão como um tipo especial de política ou acima disso. A securitização pode, portanto, ser vista como uma versão mais extrema de politização. Em teoria, qualquer questão pública pode ser localizada em um espectro que vai desde não politizado (ou seja, o Estado não lida com isso e de nenhuma outra forma o tornou um assunto de debate e decisão públicos) até politizado (o que significa que a questão faz parte de políticas públicas, exigindo do governo decisão e alocação de recursos ou, mais raramente, alguma outra forma de governança comunal) para securitizar (o que significa que a questão é apresentada como uma ameaça existencial, exigindo medidas emergenciais e justificando ações fora dos limites normais do procedimento político) (Buzan; Wæver; Wilde, 1998, p. 23-24, tradução nossa).

Silva e Pereira (2019) sintetizam o que chamam de continuum dessa teoria, se referindo à gradação contínua que existe entre essas classificações propostas por Buzan.

Quadro 2 - Características das Perspectivas de ESI

Continuum	Características
Não Politizado	- Estado não é envolvido - Não existe debate ou decisão pública
Politizado	- Há uma política pública - Há decisões governamentais - Há discurso sobre o tema
Securitizado	- É uma ameaça existencial - Exige uma medida de emergência - Justifica ações fora dos procedimentos políticos normais

Fonte: Silva; Pereira, 2019, p. 4 [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Cabe a associação, então, de que, sendo a securitização uma forma de combater uma ameaça ou vulnerabilidade de maneira extraordinária, países com instituições mais fracas, em estrutura ou no reconhecimento de sua legitimidade, são mais expostos ao fenômeno de securitização.

Buzan (2008) ressalta o risco metodológico e acadêmico de uma ampliação tão abrangente que torne vazio o objeto de estudo dos ESI. Ele sintetiza, então, os temas de ampliação do conceito de Segurança, que ameaçam necessariamente, em algum nível de análise, os Estados. O resultado são os cinco grandes temas passíveis de securitização. As análises deles vão depender da situação específica de cada nação, ao comparar as demandas trazidas a debates de RI com os riscos reais aos estados e seus elementos constitutivos. Assim, Buzan (2008) propõe, além das duas temáticas clássicas, quais sejam a militar e a política, mais três, a econômica, a societal e a ambiental.

A segurança das coletividades humanas é afetada por fatores em cinco setores principais: militar, político, econômico, societal e ambiental. De um modo geral, a segurança militar diz respeito à interação dos dois níveis das capacidades bélicas defensivas e ofensivas dos Estados, e as percepções estatais das intenções uns dos outros. A segurança política diz respeito à estabilidade organizacional dos Estados, sistemas de governo e ideologias que lhes dão legitimidade. A segurança econômica diz respeito ao acesso aos recursos, finanças e mercados necessários para sustentar níveis aceitáveis de bem-estar e poder do Estado. A segurança societal diz respeito à sustentabilidade, dentro de condições aceitáveis de evolução, dos padrões tradicionais de língua, cultura e identidade e costumes religiosos e nacionais. A segurança ambiental diz respeito à manutenção da biosfera local e planetária como o sistema essencial de suporte do qual todos os outros empreendimentos humanos dependem (Buzan, 2008, p. 19-20).

Esta divisão setorial proposta pela Escola de Copenhague, em se tratando de metodologia de análise, permite um aprofundamento dos temas mais relevantes para entender o dilema de segurança de cada Estado a ser verificado. É importante ressaltar, porém, que a caracterização da situação de segurança é o resultado da análise de todos os setores em conjunto (Kilroy, 2018).

A temática militar, na definição de Buzan, Wæver e Wilde (1998), “trata da capacidade dos governos contra ameaças militares internas ou externas” (Buzan; Wæver; Wilde, 1998, p. 50 apud Kilroy, 2018, p. 06). Observa-se, porém, que manter a legitimidade estatal com recursos bélicos não é uma atividade apenas de forças armadas. Ademais, vê-se que a realidade de cada país faz com que cada um divida o peso desta atividade de maneira heterogênea entre suas instituições. O Canadá, por exemplo, não prevê que suas Forças Armadas atuem em nenhum tema interno. Já o México, em contrapartida, coloca nos objetivos de seu exército os assuntos

internos, como combate a cartéis de drogas, com maior peso do que os assuntos externos (Kilroy, 2018).

Seguindo para a temática política, Buzan, Wæver e Wilde (1998) a enquadram como ameaças à legitimidade do Estado. Essa ameaça pode vir de diversos grupos, desde minorias que exponham baixa efetividade de gerência estatal sobre assuntos específicos, até organizações que realmente afrontem o Estado ao prover de maneira paralela os serviços públicos e reclamem, de alguma maneira, a autoridade estatal. Movimentos separatistas também fazem parte dessa equação (Kilroy, 2018).

A segurança relativa a assuntos econômicos pode ser mais difícil de caracterizar objetivamente, pois o acesso a recursos necessários ao bem-estar da população, segundo definição de Buzan, Wæver e Wilde (1998), já se dá em um ambiente altamente competitivo, e de grandes riscos, o “mercado”. Estados de economia fraca geralmente têm dificuldades para prover serviços públicos e, por isso, ficam mais expostos a vulnerabilidades e ameaças nesse setor. O ingresso em blocos econômicos se mostra, nesse contexto, uma ferramenta positiva em contexto regional, por gerar interdependência e permitir acordos melhores em casos de desavenças, mesmo que tendam a beneficiar mais quem tem maior relevância no SI. A economia pode ser, então, solucionadora de problemas (interdependência), ou geradora de inseguranças entre países vizinhos (Kilroy, 2018).

A segurança societal é definida em Buzan, Wæver e Wilde (1998) como sendo as condições de manutenção cultural e de identidade. Ela pode se relacionar profundamente com a segurança política e ganha visibilidade quando grupos, sejam étnicos, religiosos ou de qualquer outra característica cultural que os una se sentem ameaçados por ações estatais ou pela falta delas. Em países mais desenvolvidos, há políticas de inclusão racial, entre outras, que são geradas por movimentos que sofrem deste tipo de insegurança (Kilroy, 2018).

Ayoob (1995) aprofunda essa análise de causa, no caso específico do “terceiro mundo”. Ele relaciona a grande influência da geração das fronteiras das colônias europeias na África e Ásia, no século XX, com a falta de segurança societal nessas regiões. Por suas delimitações geográficas não terem sido geradas pelas afinidades de quem compõe as populações dentro dessas linhas, mas pelo espaço dominado por cada país europeu, muitos desses países sofrem com movimentos separatistas e com violência entre etnias.

O último setor abordado por Buzan, Wæver e Wilde (1998), o ambiental, é definido no escopo da manutenção dos recursos naturais e meios de vida na Terra. Esse setor envolve desafios bastante particulares, pois as ações para preservação das condições climáticas, por exemplo, dependem de iniciativas heterogêneas por parte de cada integrante do SI e repercutem

em benefícios ou malefícios aos outros atores. Além disso, intensifica a dificuldade de tratamento deste setor o fato de algumas nações considerarem este tema como a sua principal causa de insegurança. Os Países Baixos, por exemplo, despendem grandes esforços para mitigar os riscos de elevação do nível do mar decorrente de derretimento de calotas polares, já que relevante parte de seu território se encontra no nível do mar ou abaixo dele. Eles dependem, para tanto, da colaboração de outros Estados, e promovem, então, ações de parceria internacional (Kilroy, 2018).

O raciocínio da securitização, ao considerar todos os setores propostos em conjunto para analisar a situação de segurança, possibilitou mais uma colocação importante da Escola de Copenhague nos ESI, a teoria de Complexos Regionais de Segurança. Considerando todo o arcabouço teórico já desenvolvido no âmbito do COPRI, sobre processo de formação de Estado, Estado forte ou Estado fraco e securitização, os pesquisadores verificaram que o peso da geopolítica era muito grande para se caracterizar o comportamento nacional acerca de segurança.

Não seria possível, então, como tentado pelas escolas teóricas anteriores, uma generalização que resultasse em uma ferramenta efetiva para a realização de análises reais em qualquer lugar do globo. Os aspectos que caracterizam os Estados muitas vezes são compartilhados, de alguma maneira, entre vizinhos. Por isso, o nível de análise regional deveria ter maior importância nas teorias, para complementar os níveis domésticos e globais, já bastante trabalhados nas teorias realistas e globalistas (Buzan; Wæver, 2003).

A proposta foi de que as regiões geográficas fossem analisadas separadamente, de forma a reunir os grupos com maior interação e processos de securitização semelhantes. Eles poderiam, inclusive, definir sub-regiões dentro uma região, com fácil definição geográfica e alta interação entre seus integrantes (Buzan; Wæver, 2003).

A ideia de Complexos Regionais de Segurança ainda foi complementada pelo conceito de Constelações de Segurança, um espaço no qual as regiões seriam capazes de interagir, num nível superior ao regional, como quando se aborda religiões ou ideologias políticas disseminadas pelo globo (Buzan; Wæver, 2009). Assim, uma região como o Oriente Médio sofreria as influências de toda uma constelação muçulmana, ou a do Leste Asiático, as influências de constelações democráticas e antidemocráticas.

Em tal contexto, e considerado a finalidade deste empreendimento de análise de GLOA no Brasil, faz-se rico explorar rápida e superficialmente, o complexo regional da América do Sul. Os países tiveram processos de formação semelhantes, todos foram colônias de um dos dois países ibéricos, com descolonização no século XIX, exceto por Guiana e Suriname.

Historicamente, as principais matérias de conflito entre os países da região foram relativas ao estabelecimento de fronteiras. Várias desavenças foram desfeitas no século XX e há dois países que exercem maior influência no continente, Estados Unidos, como um interventor global, e Brasil, uma Potência Regional, mas ainda sem grande expressão global (Buzan; Wæver, 2003). Ayoub (1995) completa, ainda, caracterizando todos os países da região como de “terceiro mundo”, devido aos problemas internos que enfrentam, fortemente relacionados com as imposições de seus países colonizadores em sua estrutura estatal e social, como criação de elites definidas, em sua gênese, por europeus, forte regime escravocrata e dificuldades de caracterização étnica.

Os Estudos de Segurança Internacional, com relevante desenvolvimento teórico pela Escola de Copenhague pós-Guerra Fria, continuaram a observar os eventos históricos na medida em que se apresentaram. Um, em especial, com grandes proporções, trouxe novas dinâmicas a serem consideradas nas RI. Trata-se do ataque terrorista nos Estados Unidos realizado em 11 de setembro de 2001 e a consequente declaração, por esse país, da guerra contra o terror.

Segundo Buzan e Wæver (2009), a Escola de Copenhague vê a securitização como mais natural e intuitiva no nível Estatal de análise, geralmente, mas não sempre, com um Estado securitizando um tema em oposição a outro. Mas os pesquisadores observaram que na lacuna entre o nível de Estado e o do SI aconteciam fenômenos também relevantes, aos quais chamaram de “macrosecuritização”. Trata-se de temas de segurança cujo objeto securitizado promove uma sensação de risco com audiência mundial.

A Guerra contra o Terror, em que os Estados Unidos convocam todos os povos para atuarem no combate contra o terrorismo, inclusive enfatizando que quem não atuar contra será considerado inimigo, segue exatamente essa linha macrosecuritizadora (Stone, 2009). O risco de aniquilação da humanidade por conflitos nucleares, durante a Guerra Fria, também foi um caso claro na mesma linha, pois o discurso colocou em toda a humanidade o risco de sobrevivência, ou seja, foi muito além de Estados ou regiões (Buzan; Wæver, 2009).

Observa-se que o caminho macrosecuritizador tenta ser trilhado pelos agentes securitizadores dos temas ambientais, colocando toda a humanidade em risco existencial pela degradação das condições climáticas e, por consequência, dos ecossistemas globais. Os pesquisadores destacam, entretanto, a falta de ações emergenciais práticas a serem, de fato, implementadas a nível mundial, colocando o tema mais no nível politizado que no securitizado (Buzan; Wæver, 2009).

Caracterizar toda essa teoria, na academia, envolve desafios próprios. Segundo Silva e Pereira (2019), a aplicação da teoria da securitização, proposta pela Escola de Copenhague, em estudos científicos brasileiros enfrentam dificuldades de comprovação empírica. Os pontos principais a serem trabalhados para essa comprovação, de acordo com a teoria da escola, reforçados no artigo de Silva e Pereira (2019), são três, conforme se segue:

Em síntese, o sucesso da securitização de um tema depende (1) da análise dos discursos de securitização e da recepção da audiência; (2) da identificação do agente securitizador, justificando-se os motivos pelos quais o estudo empírico identificou esse agente como responsável pelo movimento de securitização analisado; (3) da análise das medidas emergenciais adotadas para lidar com as ameaças existenciais e sua respectiva legitimação por parte da audiência (Silva; Pereira, 2019, p. 5).

O trato destes pontos, entretanto, não são triviais. Silva e Pereira (2019) ressaltam a dificuldade para demonstrar como as audiências recebem os discursos de securitização. Esse passo deve relacionar necessariamente o discurso com a mudança de percepção do tema causado por ele, nessa audiência, assim como com o fato empírico que demonstra a legitimidade das medidas emergenciais colocadas em prática. Esse enquadramento foi criticado, segundo o estudo, por diversos autores que estimulam uma revisão da teoria ou a utilização de métodos complementares para as análises. Mesmo assim, esse apontamento metodológico utilizado por Silva e Pereira (2019) serve como referência para caracterizar a securitização de maneira objetiva.

1.4 A Securitização do Meio Ambiente

Suscitando novamente o objeto finalístico desta pesquisa, ações de GLO Ambiental no Brasil, faz-se oportuno explorar com maior profundidade o tema ecológico.

Preservação ambiental não foi uma preocupação predominante na história da humanidade. Pelo contrário, das civilizações antigas à era industrial, a regra geral entre os povos foi um comportamento antropocentrista, em que os recursos naturais eram tidos como fontes ilimitadas e à disposição incondicional do homem. Essa linha mestra passou a ser alterada, entretanto, quando impactos ambientais começaram a ser observados e relacionados com ações humanas. A partir da década de 1960, então, observaram-se movimentos de países no sentido de iniciar ações que reparassem, conservassem ou até preservassem os recursos naturais, com foco em permitir que as próximas gerações também tivessem acesso a eles (Villa, 1999).

Embora haja sutis diferenças nos eventos que diferentes pesquisadores apontam como ponto de partida deste “fenômeno de securitização” do setor ambiental, observa-se que o momento histórico coincide.

Até meados da década de 1980, o problema das mudanças climáticas era praticamente desconhecido, circulando apenas por ambientes acadêmicos e políticos. Essa temática passou a figurar na agenda das relações internacionais a partir da criação do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) em 1988, da adoção da Convenção do Clima em 1992 e do Protocolo de Quioto em 1997 (Barbosa; Souza, 2010, p. 122).

Davoudi (2014) mostra como o entendimento social da natureza mudou da natureza auto renovável (Iluminismo) para natureza finita (Clube de Roma, anos 1970), depois para a natureza como um risco (anos 1990), até discursos de perigo e insegurança globais causados pela natureza. O autor traça a ascensão da ‘securitização do clima’ desde uma conferência, ‘A Mudança Atmosférica: Implicações para a Segurança Global’, em Toronto em 1988, que retratou as consequências das mudanças climáticas [como risco mundial] atrás apenas das de guerra nuclear. Desde os anos 1990 as mudanças climáticas têm sido apresentadas frequentemente como uma crise global, uma ameaça existencial à civilização humana, uma catástrofe planetária (Paglia, 2018 *apud Warner; Boas, 2019, p. 1475, tradução nossa*).

Para os fins deste trabalho, não se faz relevante uma data específica de início da instituição da agenda ambiental no contexto internacional, mas apenas a constatação de que o fenômeno está presente no meio acadêmico e nas RI, de fato. No meio acadêmico, o desenvolvimento do tema pela Escola de Copenhague já é uma referência bastante relevante. Numa abordagem empírica, pode-se considerar diversas iniciativas, como a investida do Reino Unido no Conselho de Segurança da ONU (CS), em sua 5663^a reunião, em 2007.

Nossa responsabilidade no Conselho é manter a paz e a segurança internacional, inclusive na prevenção de conflitos. Um clima instável irá exacerbar alguns motivadores centrais de conflito, como pressões migratórias e disputas por recursos naturais. O recente [publicado em 2006] relatório Stern Review: The Economics of Climate Change fala de potencial turbulência econômica na escala das duas guerras mundiais e da grande depressão [de 1929]. Apenas isso terá um impacto inevitável na segurança de todos nós – países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Então a investida de hoje é para o reconhecimento mundial de que há um imperativo de segurança, assim como de economia, de desenvolvimento e de meio ambiente, para enfrentarmos as mudanças climáticas e para começarmos a construir um entendimento mútuo da relação entre energia, clima e segurança (Nações Unidas, 2007, p. 2, tradução nossa).

Buzan, Wæver e Wilde (1998), observando o mesmo movimento histórico abordado por Villa, colocaram em sua obra uma reflexão sobre segurança nacional e internacional acerca da agenda de segurança ambiental. Em tal abordagem, desenvolvem-se pontos a serem levados em consideração para analisar como cada Estado trata o tema e como é possível a escalada dele até o estágio de securitização.

Inicialmente, eles destacam que esse setor de segurança é muito mais recente que os outros 4 reconhecidos em seus trabalhos. Os autores ainda afirmam que é essencial a qualquer Estado que haja uma biosfera capaz de suportar a vida de seus integrantes, porém mostram que há mais de uma ótica trabalhada pelos interlocutores das falas a respeito. Uns veem com um viés mais tradicional, como um potencial motivador de conflitos interestatais, para disputa de recursos naturais por exemplo, enquanto outros apresentam uma visão de segurança humana, focada nos impactos sociais. Suas observações colocam que o movimento de securitização do tema aborda instabilidades que podem repercutir em todos os outros setores de segurança, o que torna a análise complexa (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Esses autores contribuem ainda com a existência de duas agendas ambientais distintas, a científica, voltada ao longo prazo, e a política, voltada ao curto. Daí surge uma importante constatação da obra, de que a agenda científica tende à politização do tema ambiental, sendo a agenda política a mais suscetível à securitização. A explicação apontada é simples: a agenda científica trata de ações humanas que acarretem risco à biosfera e isso não ocorre numa velocidade compatível, exceto em casos de desastres, com o uso de meios ou métodos emergenciais ou excepcionais, mas devem ser tratados com políticas ambientais de longo prazo. A agenda política, por sua vez, é influenciada por meios mais voláteis, como mídia e opinião pública. Os discursos dos ativistas da área suscitam a sensação de emergência, por vezes em tom apocalíptico e de maneira especulativa. O discurso securitizador, entretanto, tem um papel importante na alocação de recursos na pauta ambiental, o que nem sempre é efetivo apenas com a linha de ação puramente científica (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

O enquadramento do tema ambiental como área de segurança traz, também, mais algumas discussões fundamentais. Barbosa e Souza (2010) ressaltam o sentido proposto por Buzan ao evocar o termo Segurança, em detrimento do anterior, Defesa. “Segurança” remeteria a uma lógica de antagonismo, um contra o outro, numa lógica semelhante à da guerra.

No caso específico da Segurança Ambiental, entretanto, observa-se que há forte apelo dos atores protagonistas do tema para cooperação e para tratamento do problema como mundial, com acentuada interdependência entre os Estados. A extrapolação dessa linha de ação seria, em algum grau, controversa à segurança dos Estados, pois tenderia a uni-los pelo problema comum numa comunidade mundial. A abordagem de Barbosa e Souza (2010), entretanto, não refuta a teoria da securitização do meio ambiente, mas a complementa, sugerindo que a abordagem tradicionalista da segurança, nesse setor específico, deva dar espaço, também, à abordagem da segurança humana, com reações abrangentes no campo político.

No contexto Sul-Americano, foco deste estudo, o setor ambiental da segurança conta com notável relevância. Os fenômenos climáticos “*El Niño*” e “*La Niña*”, por exemplo, desencadeiam fortes problemas ambientais e econômicos no continente. Suas intensidades e frequências demonstram alguma relação com o aquecimento global, mesmo que ainda não explicada completamente pela ciência (Mcphaden, 2002). Mesmo assim, ecoam mais intensamente, na região, as questões relativas ao desmatamento da região amazônica e à soberania dos países cujas fronteiras contém as suas áreas de floresta, o que converge com a explicação de Buzan, Wæver e Wilde (1998).

CAPÍTULO 2 – SECURITIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

A existência de discursos securitizadores do Meio Ambiente é um fato consolidado e acontece em escala global, como visto no discurso do Reino Unido na 5663ª reunião do Conselho de Segurança da ONU, citado no Capítulo 1. A efetiva securitização, entretanto, depende de alguns enquadramentos. Nesse sentido, para se chegar numa efetiva caracterização deste fenômeno no Estado brasileiro será necessário abordar como o tema chega ao Brasil e como se desenvolve dentro do país.

Seguindo a contribuição de Silva e Pereira (2019), a caracterização do fenômeno de securitização deve responder às quatro questões fundamentais que se seguem. 1) Quais são os discursos securitizadores? 2) Como acontece a recepção desses discursos pela audiência? 3) Quem é o agente securitizador? 4) Quais foram as medidas emergenciais adotadas por consequência desses discursos? Para responder a essas perguntas no contexto específico da securitização da temática ambiental no Brasil, importa observar o fenômeno no nível de análise do Sistema Internacional e, a partir dele, passando pelo da América do Sul, chegar no do Estado brasileiro.

2.1 Securitização Ambiental no SI

Como visto no Capítulo 1, a implementação da agenda ambiental no âmbito das RI se deu gradativamente, no período pós-2GM, e ganhou espaço após o fim da Guerra Fria. Diversas foram as conferências de Chefes de Estado ou seus representantes para discutir e negociar a respeito do tema, o que dá legitimidade ao fenômeno.

2.1.1 Evolução do Tema Ambiental no SI

Lago (2013) resume a evolução da agenda ambiental quanto à abordagem e a relevância em quatro marcos principais: as Conferências de Estocolmo em 1972, do Rio de Janeiro em 1992, de Joanesburgo em 2002 e do Rio de Janeiro em 2012. O entendimento, em linhas gerais, desses eventos pode conduzir ao entendimento de como se constroem os discursos securitizadores do meio ambiente no SI, atualmente. Segundo o autor, a Conferência de Estocolmo, 1972, foi consequência da visibilidade que os assuntos ambientais passaram a ter com os crescentes alertas das comunidades científicas, ouvidas em especial nos países industrializados. Bonato (2022) complementa que houve forte defesa de uma linha de

pensamento pró crescimento zero, para evitar o esgotamento dos recursos naturais, muito baseada no trabalho de Meadows et al. (1972). Do outro lado da discussão, a linha desenvolvimentista contra-argumentava que a soberania dos países em desenvolvimento acabaria ao adotar-se uma solução não atrelada ao desenvolvimento econômico e social. Isso porque, na prática, a adoção da linha do crescimento zero congelaria o status quo ao manter os países industrializados com tecnologia, enquanto impediria a industrialização do, então, Terceiro Mundo. Essa questão “preservação contra desenvolvimento” colocou-se, assim, como o cerne do evento (Lago, 2013).

Lago (2013) destaca como principais avanços desta Conferência:

a entrada definitiva do tema ambiental na agenda multilateral e a determinação das prioridades das futuras negociações sobre meio ambiente; a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA (UNEP, pelas iniciais em inglês); o estímulo à criação de órgãos nacionais dedicados à questão de meio ambiente em dezenas de países que ainda não os tinham; o fortalecimento das organizações não governamentais e a maior participação da sociedade civil nas questões ambientais (Lago, 2013, p. 64-65).

A Conferência do Rio de Janeiro de 1992, 20 anos mais tarde, marcou a sedimentação da de Estocolmo. Ocorreu num país em desenvolvimento, contrapondo uma imagem de que assuntos ambientais seriam uma ostentação de países desenvolvidos. Legitimou, também, a agenda, por contar com as delegações de 172 países, sendo 108 delas compostas por seus Chefes de Estado. Esse aumento de importância do tema observados nesse intervalo entre 1972 e 1992 também foi fruto de uma mudança na dinâmica das discussões, que passaram a contar com a participação da comunidade civil nos planos político, social e econômico, com o aumento de democracias no mundo (Lago, 2013).

As discussões da Rio 92 se deram sob a luz do Relatório “Nosso Futuro em Comum”, de Brundtland (1987), da Comissão Mundial para Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), da ONU. Nele, cunhou-se o termo “Desenvolvimento Sustentável”, que agrega a demanda de preservação dos recursos naturais com a necessidade de superar obstáculos sociais. O relatório também reforçou o avanço científico na área, combatendo a ideia antiga de que o assunto ambiental sufocaria a economia (Lago, 2013).

Desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades. Ele contém dois conceitos chave: o conceito de ‘necessidades’, em particular as necessidades essenciais advindas da pobreza no mundo, cuja superação deve ser priorizada; e a ideia de limitações impostas pela situação tecnológica e de organização social na capacidade do meio ambiente atender necessidades presentes e futuras (Brundtland, 1987, p. 41, tradução nossa).

Mais dez anos se seguiram até a Cúpula de Joanesburgo, em 2002, em atenção à previsão de revisão decenal dos resultados da Rio 92. Apesar do sucesso na compreensão do tema ambiental alcançado nos anos 90, a implementação de medidas efetivas não se deu na mesma proporção. O momento histórico era de globalização, crescimento econômico e desejo de atingir os padrões ocidentais de qualidade de vida, o que ocorreu nesses países desenvolvidos sem preocupação com o meio ambiente. Soma-se a isso o impacto internacional dos atentados de 11 de setembro de 2001, que também ofuscaram, em alguma medida, a preocupação com o tema ambiental. Ainda, a maior liderança mundial da época, os Estados Unidos, não apoiavam decisões de redução de emissões por considerar o custo inviável (Lago, 2013).

Mas, se as parcerias entre Estados pareciam inviáveis, na Cúpula viu-se prosperar as atividades das ONG e sociedades civis, com projetos de desenvolvimento sustentável e governança a darem suporte ao avanço da agenda ambiental. E a penetração do tema nas populações incentivou grandes empresas e conglomerados a desenvolverem alguma responsabilidade social e ambiental. Com a visão mais consolidada de que proteger o ser humano vinha antes de proteger os recursos naturais, sem esquecer que os recursos são indispensáveis ao homem, houve avanços quanto a metas estatais para proteção e dignidade humana e mudança de matriz energética para as de fontes renováveis e com menores emissões de gases do efeito estufa (Lago, 2013).

Para concluir a construção da percepção mundial a respeito do tema ambiental segundo Lago (2013), seguimos com a Conferência Rio+20. Mais uma vez, a linha mestra foi no sentido do desenvolvimento sustentável, com combate à pobreza e governança. O contexto era definido pelos impactos da crise financeira de 2008, nas áreas política, social e econômica, e em momentos de crise, a cooperação tende a ser menor. Isso realmente foi observado, com a não realização dos financiamentos que os países desenvolvidos haviam se comprometido a fazer, por exemplo, ou a menor adesão de Chefes de Estado e representantes estatais de áreas econômicas ao evento. A estratégia dos condutores do evento foi, então, aprimorar a participação da sociedade, sensível ao tema, para induzir soluções multilaterais sobre o desenvolvimento sustentável. Essa nova linha popular de abordagem teria sido a maior contribuição da Conferência.

Em resumo, temos no evento de 1972 uma eclosão do tema no contexto das Relações Internacionais. Seu desenvolvimento científico até o evento de 1992 e a nova abordagem do desenvolvimento sustentável com responsabilidades comuns, mas diferenciadas. No evento de 2002, um amadurecimento do papel da sociedade civil e instituições internacionais para conduzir ações fundamentais aos temas de governança e desenvolvimento sustentável, já que

para os Estados se viu comum haver divergências entre interesses nacionais e internacionais. No evento de 2012, num cenário econômico desfavorável ao tema, reforçou-se a importância dos focos político, social e econômico no desenvolvimento sustentável e a sua urgência, havendo sucesso no apoio internacional às demandas apresentadas.

2.1.2 Análise da Securitização Ambiental no SI

A visão internacional sobre a questão ambiental é fruto de diversos discursos. Para analisar a securitização, ou não, do tema, faz-se necessário identificar os discursos, suas audiências, os agentes securitizadores e os efeitos desses discursos enquanto ações emergenciais.

Segundo Barbosa e Souza (2010), a União Europeia é a porta voz protagonista a respeito da securitização do Meio Ambiente. As autoras argumentam que, após a criação da Estratégia Europeia de Segurança em 2003, que já contemplava o aquecimento global como ameaça, a UE começou a liderar o debate internacional a respeito do tema. Importa enfatizar que o Reino Unido fazia parte da instituição até o ano de 2016. É parte importante desta análise a grande aceitação interna do tema nos países europeus. Isso porque mais da metade da população de 25 dos países membros da UE consideravam a mudança climática como o problema mais grave enfrentado pelo mundo em 2008, por exemplo (Barbosa; Souza, 2010).

As autoras afirmam, ainda, que a UE conta com credibilidade para o papel de protagonista no debate, calçadas em dois fundamentos principais: primeiro pela abordagem sempre multilateral, com países membros da envergadura das potências europeias, numa estrutura baseada em cooperação; segundo, pela relevância das consequências do aquecimento global no velho continente, seja por aumento do nível dos mares nos Países Baixos, seja por pressões migratórias de países, em geral africanos, que sofrem com instabilidades climáticas. Ou seja, a UE conta com atores com grande capacidade de influência no SI, tem estrutura que reforça a ideia de cooperação, que é como a temática ambiental pode ser tratada respeitando-se a soberania dos países, e tem “local de fala”, por enfrentar riscos graves relativos às alterações climáticas (Barbosa; Souza, 2010).

No Capítulo 1, há um exemplo claro de discurso securitizador europeu, representado naquele momento pelo Reino Unido, frente ao Conselho de Segurança da ONU. Uma constatação de securitização em nível internacional certamente passaria por esta instituição. No discurso, observa-se inequivocadamente o apelo ao risco existencial e a chamada para adoção

de medidas emergenciais. A implementação da agenda ambiental no CS da ONU, entretanto, não é aceita por toda a comunidade internacional.

Não é frequente o assunto ambiental como pauta de discussões no CS. O último evento em que compôs a pauta, até abril de 2023, ocorreu em setembro de 2021, na 8864ª reunião do Conselho. Nessa ocasião, os países que defenderam a agenda ambiental foram Irlanda, Vietnã, Estônia, Nigéria, Estados Unidos, França, México, Noruega, Quênia, Tunísia, Reino Unido e Ilhas São Vicente e Granadinas. Já Índia, Rússia e China ressaltaram a distância entre as agendas política e científica do meio ambiente, enfatizando que o resultado se dá na científica, a qual não se aproxima muito do escopo do CS (Nações Unidas, 2021).

De fato, as questões ambientais mais em voga no contexto internacional se relacionam às mudanças climáticas. A pauta compunha ambos os discursos analisados no CS que abordaram meio ambiente, quais sejam: o primeiro, na 5663ª reunião, em 2007, e o último, na 8864ª reunião, em 2021. A iniciativa mais contundente sobre o assunto ainda é o Acordo de Paris. Nele, cada Estado estabeleceu suas próprias metas de combate às mudanças, e a adesão foi bastante relevante, contando com 189 Estados-partes (Balduino, 2020), entretanto não há ação emergencial contemplada (UNFCCC, 2016). Para finalizar esse raciocínio, cabe acrescentar a conclusão de Bonato (2022), ao analisar em âmbito global algumas agências da ONU, a OTAN e a UE quanto à securitização da temática ambiental, mas sem encontrar medidas emergenciais.

Assim, só foi possível observar ações tomadas em formato de acordos e metas, para redução de emissões, renovação da matriz energética, entre outras. Nenhuma, porém, em caráter emergencial ou com uso não planejado de recursos e justificados por risco existencial. Para Souza; Souza e Pinto (2017), “trata-se, portanto, de um processo de securitização em construção” (Souza; Souza; Pinto, 2017, p. 35).

É importante pontuar, porém, que, apesar de não haver ainda uma ação emergencial a nível SI estabelecida, todo o desenvolvimento do tema ambiental, em especial quanto às mudanças climáticas, demonstra possibilidades importantes de desdobramentos nas RI.

Caso o processo de securitização [das mudanças Climáticas] seja concluído, as tentativas de frear a ameaça em tela poderão ser usadas para legitimar futuras ações contra soberanias de países mais frágeis. Isso significaria a formatação das alterações climáticas como ameaça militar, exigindo maior atuação das forças armadas nos conflitos com origem em disputas por recursos escassos (água, agricultura, energia, entre outros) ou ameaças à atmosfera do planeta (Boeno; Boeno; Soromenho-Marques, 2015, p. 602).

A teoria da Escola de Copenhague também permite uma previsão lógica que converge para o que se observa no Sistema Internacional. Estados fortes, como os componentes da União Europeia, de maneira geral, ou os Estados Unidos, tendem a ter instituições nacionais mais efetivas e com orçamento mais amplo, o que estimula uma melhor condução da agenda científica no âmbito interno destes países. Assim, com uma politização que gera os resultados exigidos dentro dos países, a necessidade de securitização se afasta.

Com isso, chega-se a uma análise sobre a securitização da temática ambiental no Sistema Internacional conforme o quadro 2, abaixo.

Quadro 3 - Securitização da temática ambiental no SI

Discursos	“O mundo precisa agir para impedir um colapso ambiental que inviabilize a vida desta ou das próximas gerações na Terra, assim como para evitar criação ou agravamento de conflitos e crises humanitárias motivadas pelos impactos ambientais”.
Recepção pela Audiência	Comunidade Europeia sensibilizada. Comunidade Internacional sensibilizada (legitimidade demonstrada em Cúpulas e Conferências Internacionais).
Agente Securitizador	União Europeia
Ações Emergenciais?	Não (sem iniciativas práticas do CS)
Medidas Adotadas	Acordos Internacionais (Kyoto, Paris, entre outros)
Tipo de Abordagem	Politizado

Fonte: Próprio autor.

2.2 Securitização Ambiental no CSR Sul Americano

Prosseguindo o raciocínio por uma linha dedutiva, partindo da descrição de como o tema ambiental é abordado no SI, para chegarmos ao Brasil, é importante pontuar a abordagem no seu contexto regional, a América do Sul.

O arranjo político da região sofre relevante influência dos EUA. Em 1889, foi criada a Conferência Pan Americana, primeira instituição, de uma série, que envolvia o país com toda a América, em viés econômico e de segurança. Os países latino-americanos, entretanto, viram seus interesses pouco representados e o alinhamento não era expressivo (Souza, 2015).

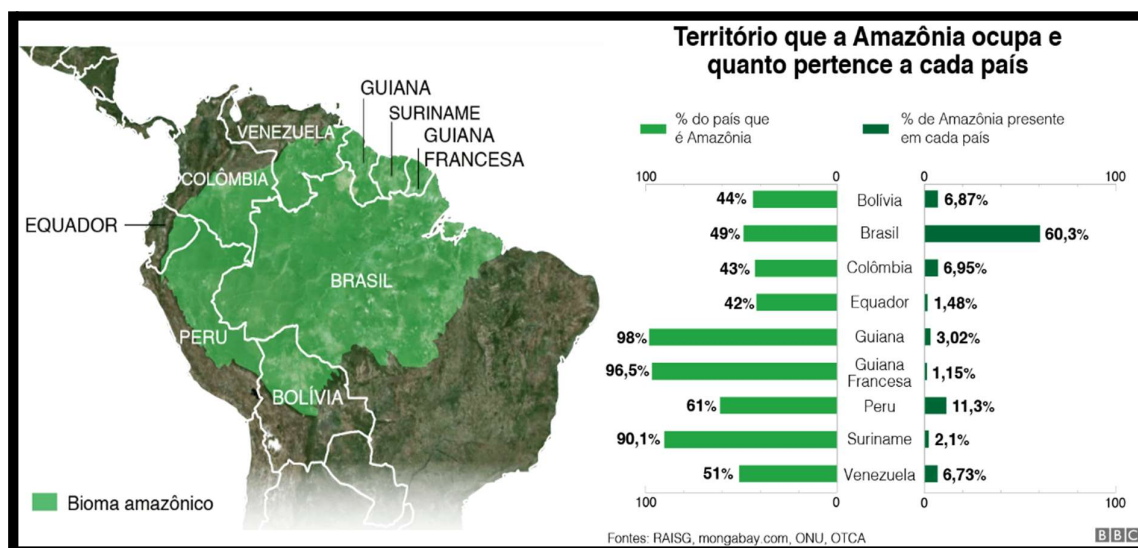
Os EUA também exerceram uma forte projeção militar nos países ao seu Sul, e no decorrer do século XX sustentou intervenções em diversos países americanos, o que explicitou certa ameaça estadunidense à soberania de seus vizinhos. Por desdobramentos nesse sentido, a partir do terceiro terço do século, são criadas parcerias sul-americanas, sem a participação da potência mundial. Uma delas, foi o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), “de caráter trans fronteiriço, com os objetivos de reforçar a soberania da região, buscar o desenvolvimento sustentável, e promover a cooperação sul-sul” (Souza, 2015, p. 58).

O TCA, firmado em 1978, reveste-se de importância pois marca, segundo Souza (2022), um esforço considerável da diplomacia brasileira para o estabelecimento de laços na região e a amenização da imagem do país como expansionista e imperialista no contexto regional. Além disso, demonstrou que a tentativa de isolamento do Brasil, enquanto liderança regional, fomentada por Argentina e Venezuela, por exemplo, não foi efetiva.

Desde a conferência de Estocolmo, marco internacional para o debate ambiental, em que a maior floresta tropical do mundo foi tema de relevância (Souza, 2019), a Amazônia é motivo de atenção. Souza, Souza e Pinto (2017) pontuam: “A Amazônia, conhecida por sua grande biodiversidade, ocupa lugar de destaque nas discussões globais em matéria ambiental” (Souza; Souza; Pinto, 2017, p. 32).

A composição territorial do bioma amazônico configura o caráter regional dos assuntos a ele afetos. A área está localizada totalmente na América do Sul, distribuída entre 9 países, conforme imagem e gráfico abaixo.

Figura 1 - Território que a Amazônia ocupa



Fonte: Adaptado de Costa (2020)

Devido a essa distribuição, o tema amazônico é comum a todos países do norte do continente, ou seja, de 9 dos 13. Entre os 9, o bioma amazônico compõe no mínimo 42% da área terrestre total de cada país (Costa, 2020). Assim, é seguro afirmar que os temas amazônicos são relevantes para todos os 9 Estados envolvidos, com certa ressalva para a França, de quem a Guiana Francesa é apenas um território ultramarino, que compõe cerca de 8%, apenas, da totalidade de seu território.

As características geopolíticas da região amazônica, segundo Rodrigues (2020), são bastante peculiares. A sua análise mostra a riqueza relativa da região quanto à disponibilidade de bens biológicos, minerais, hídricos, entre outros, comparando o inventário de recursos naturais da região com os dos demais territórios do globo. Com isso, o autor caracteriza os interesses dos EUA e China na região, e nos permite, por raciocínio dedutivo, entender por que a Amazônia chama a atenção de diversos atores do SI.

Ela [a Amazônia] consiste num dos últimos campos de expansão do capitalismo, com valor estratégico de fronteira para o uso da natureza e área geopoliticamente relevante, diante da perspectiva global de escassez de recursos naturais necessários para o crescimento da economia mundial (Rodrigues, 2020, p. 218).

Não há no continente sul-americano, um Estado rico ou desenvolvido, ou um membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, para liderar em nível internacional os interesses da região. Novamente, com ressalva para a França, por contar apenas com um território ultramarino no continente. A conclusão lógica para estas constatações é de que a agenda ambiental sobre a região seja ditada por potências externas, e por isso não conte com representatividade ou legitimidade local.

Souza, Souza e Pinto (2017) argumentam acerca da pressão dos discursos internacionais sobre a gestão ambiental da Amazônia e a possibilidade de eles serem justificativa para adoção de “medidas excepcionais, como abertura de ingerências ecológicas e relativização de soberania” (Souza; Souza; Pinto, 2017, p. 35). Ainda, que “as ameaças de ingerências ocorrem não por expressão de hard power, mas sim pela influência exercida pelas grandes potências” (Souza; Souza; Pinto, 2017, p. 35).

Essa argumentação expõe o contexto regional e mundial em que se encontram os países sul-americanos, em que o risco de perda relativa de soberania, enquanto deterioração da autonomia para gerir setores específicos do país, se torna maior que o de intervenção militar estrangeira direta. Rodrigues (2020) complementa com o que considera os principais desafios dos países que detém os territórios amazônicos, em suma, periféricos.

Deste modo, inúmeros são os desafios dos países amazônicos: no plano doméstico, se apresenta a questão da sua ocupação e integração, além da efetiva presença do Estado; no regional, a integração com os países vizinhos sob a máxima histórica de ‘integrar para não entregar’; no internacional, a histórica problemática da disputa internacional pelos territórios amazônicos com o binômio ‘soberania ou internacionalização’ (Rodrigues, 2020, p. 218).

Buzan e Wæver (2003) definem o Complexo Regional de Segurança da América do Sul, com duas sub-regiões definidas, e o Brasil fazendo parte apenas do “Cone-Sul”. Nessa divisão, o território amazônico ficaria dividido, com cerca de 40% no complexo Norte-Andino e 60% no Cone-Sul. Os próprios autores, entretanto, colocam essas áreas como sub-regiões. Eles veem o Brasil como um grande elemento de ligação entre as duas, a exercer forte influência regional em ambas. Nessa análise, realizada já há cerca de 20 anos, atribuem ao Brasil um papel de país estabilizador.

Há que ser pontuado também que a sub-região ao norte se mostra politicamente mais instável e com predominância de securitização de temas ligados ao narcotráfico internacional, enquanto o Cone Sul apresenta maior estabilidade sustentada, inclusive, pela integração entre os componentes iniciais do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) (Camara; Neto, 2021). Não se pode esquecer, todavia, que as fronteiras brasileiras fazem parte relevante dos problemas abordados pelos discursos macrossecuritizadores da Guerra às Drogas, citados por Souza (2019).

Mais do que estabilizador, o Brasil exerce liderança regional na América do Sul. Para Fuccille e Rezende (2013), o Brasil se tornou uma potência unipolar regional após a diminuição do interesse dos Estados Unidos na região. Na verdade, o trabalho coloca o Brasil como um centro ainda frágil e se baseia muito nos avanços de cooperação e defesa obtidos no contexto regional por iniciativas brasileiras, em especial no Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), dentro da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Ao final, entretanto, os autores colocam uma pergunta que, 10 anos mais tarde, já se pode vislumbrar resposta: “será que estamos [Brasil] preparados para assumir essas novas responsabilidades?” (Fuccille; Rezende, 2013, p. 95). De acordo com as posteriores argumentações da própria academia brasileira, percebe-se que não.

Souza (2019) já ressalta um abandono brasileiro da UNASUL, assim como um esvaziamento da atuação internacional do país. Mais especificamente, cita a grande atenção dada pelos governos Lula (2003 a 2011), a perda de amplitude já nos governos Dilma (2012-2016) e inanição total a partir do impeachment que a tirou da presidência. Condição análoga foi

observada na OTCA, essa sim mais específica para as demandas amazônicas, ainda que questões de defesa nunca tenham tido atingido relevância na organização, a despeito da inegável importância que o cuidado com a região representa a todos os que detêm partes do bioma (Souza, 2022).

Sobre a UNASUL, Souza (2015) mostra, convergindo com Souza (2019), a expressiva quantidade de acordos bilaterais e sub-regionais firmados entre 2008 e 2012. Camara e Neto (2021) complementam, entretanto, que a interação em segurança trazida pelo CDS perdeu força após 2014, com a mudança na direção de alguns dos países que compõem o Conselho. Em 2017, a união passa por um momento de polêmica com discordância entre os membros sobre indicação para a sua secretaria geral, que acarreta o pedido de suspensão de 5 países do bloco em 2018: Brasil, Peru, Paraguai, Colômbia e Chile. O Brasil, em específico, saiu oficialmente da instituição em 2019 (BBC, 2023).

Assim, observa-se que as projeções positivas de liderança regional por parte do Brasil não se concretizaram. A mudança de caminho político do país tornou sinuosa a continuidade do movimento diplomático que o encaminhava à almejada posição mais destacada de liderança.

Rodrigues (2020), em sua análise geopolítica da América do Sul, atribui a perda de protagonismo dos Estados da região sobre os assuntos locais a uma investida norte-americana para conter os avanços chineses no continente. A China havia conquistado grande espaço ao se apresentar como parceira e financiadora do desenvolvimento sul-americano, e os EUA buscaram retomar sua influência monroísta. Isso teria sufocado o espaço que os Estados latinos tentavam buscar na época.

Em 2023, entretanto, com o retorno de Lula à chefia do poder executivo do Brasil, observa-se um esforço para retomada dessa liderança regional pelo país. De 29 a 30 de maio de 2023 houve uma reunião em Brasília, a convite do presidente brasileiro, para discutir o retorno da UNASUL, a necessidade de maior integração regional e a as mudanças climáticas. Participaram desse evento, além do presidente do Brasil, os Chefes de Estado de todos os demais países sul-americanos, exceto por Peru, que enviou o Chefe de Governo, e Guiana Francesa, que por se tratar de território ultramarino, não foi representada.

Na ocasião, houve a assinatura do Consenso de Brasília, que estabelece as prioridades regionais como integração e combate às alterações climáticas, e institui compromissos sobre os dois temas. Não houve, entretanto, avanço sobre o fortalecimento da UNASUL (O que, 2023), entre outras pautas do discurso do líder brasileiro, em especial sobre apoio ao regime venezuelano, o que reforça a posição incipiente, ainda, do Brasil como líder regional no campo político.

Antes de concluir o item “securitização ambiental no RCS Sul-Americano”, cabe ressaltar a contribuição de Rodrigues (2020), ao argumentar que Brasil, Equador e Peru têm em seus documentos de Defesa declarada prioridade para a sua área amazônica, com foco na fronteira. O combate a crimes transfronteiriços, sejam ambientais ou relacionados ao narcotráfico, são reforçados pelos três países. Incluem inclusive iniciativas de defesa em cooperação regional, como é o caso dos Sistemas de Proteção e de Vigilância da Amazônia (SIPAM/SIVAM).

Mesmo assim, o que se pôde verificar a respeito das discussões sobre a Amazônia foi que, até a data deste estudo, o arranjo sul-americano não atingiu consistência política, ou de governança, suficientes para afastar os atores externos do protagonismo da discussão. Sem esse fortalecimento regional, as ameaças de soberania parcial e ingerências ambientais externas permanecem importantes.

Observaram-se movimentos de securitização do ordenamento das fronteiras nacionais na Amazônia. Diversos exercícios militares combinados, compostos por forças armadas de países sul-americanos em cooperação, foram realizados, com diferentes objetivos, mas nenhum com o meio ambiente como motivador direto ou principal. Segundo Souza (2015), Colômbia, Equador e Venezuela se aproximaram de beligerância em 2008, mas com temática de guerra ao narcotráfico. A retomada das relações entre os países se deu com fundamental contribuição do CDS, cuja criação se deu com essa degradação de relacionamento já instaurada. Esse Conselho é, inclusive, a maior iniciativa regional sobre segurança já observada na América do Sul. Criado por iniciativa do Brasil em 2008, após intenso trabalho diplomático do país no continente, a instituição veio com o objetivo de formar uma política de defesa continental (Guimarães, 2012). O destino do CDS, porém, acompanha o da UNASUL.

Em resumo, sobre a securitização ambiental no RCS Sul-Americano, chegou-se aos dados abaixo.

Quadro 4 - Securitização da Temática Ambiental No CSR Sul Americano

Discursos	“Os países da América do Sul é que devem estar à frente das decisões e governança sobre a área da Amazônia que detém, com respeito integral à soberania nacional de cada ator estatal”.
Recepção pela Audiência	Governos Sul-americanos legitimando o arranjo regional até 2014, e há movimentos de retomada em 2023.
Agente Securitizador	Liderado pelo Brasil, mas com forte influência global.
Ações Emergenciais?	Não (sem iniciativas práticas de órgãos regionais).
Medidas Adotadas	Assinatura do TCA e criação da OTCA. Criação da UNASUL e o CDS. Acordos Bilaterais de Defesa.
Tipo de Abordagem	Politizado.

Fonte: Próprio autor.

2.3 Securitização Ambiental no contexto interno do Brasil

A história ratifica o Brasil com grande visibilidade quanto a temas ambientais. Seja pela exposição de seus problemas na região amazônica, seja pelo espaço que ocupou nos debates acerca do tema em Cúpulas Internacionais, o verde compõe o país para muito além de uma representação gráfica em sua bandeira. No item anterior já foi possível identificar que há sensibilidade do país quanto ao tema, assim como que exerce uma liderança regional ambiental.

Segundo Becker (2005), a Amazônia brasileira foi povoada e desenvolvida com objetivos portugueses expansionistas e de extrativismo. A lógica de utilidade do local mudou apenas no final do século XX, em que começou a ter aderência no país a ideia de desenvolvimento sustentável, que hoje se faz imperativo na região.

A autora expõe mudanças importantes vividas na Amazônia brasileira na segunda parte do século passado. Tendo em vista a profunda dificuldade de locomoção no ambiente amazônico, o advento das telecomunicações mudou de forma importante a realidade da região, permitindo articulações desde nível local até global. A economia também contou com uma mudança importante, de exclusivamente extrativista para também industrial, em especial na Zona Franca de Manaus (Becker, 2005).

O processo de integração rodoviária da Amazônia trouxe o surgimento de comunidades ao longo de estradas, em vez de quase que exclusivamente ribeirinhas, realidade anterior. Ainda,

ressalta a urbanização da floresta, que nos anos 2000 já contava com 70% da sua população em núcleos urbanos, em geral, carentes em serviços básicos. A interação com os povos originários também se desenvolveu, havendo maior participação dessas comunidades nas decisões políticas, além de demarcação expressiva de terras indígenas e estabelecimento de unidades de conservação (Becker, 2005).

A abordagem do tema amazônico pelo país seguiu o exposto nos itens anteriores deste capítulo, e a agenda ambiental interna sofreu forte influência da externa. Resumidamente, pode-se afirmar que o país manteve uma postura de defesa de sua soberania sobre os assuntos afetos à Amazônia brasileira, enquanto lidava com os desdobramentos do relatório de Meadows (1972), defensor do crescimento zero, e do relatório Brundtland (1987), pró governança internacional sobre a área.

O Brasil buscou preencher os espaços de poder sobre o tema com iniciativas de cooperação regional, ou até global, mas, nesse caso, rejeitando qualquer relativização de soberania. Defendeu também, enfaticamente, o desenvolvimento sustentável dos países amazônicos, em que há conciliação de necessidades sociais, econômicas e ambientais, nessa ordem de prioridade.

No cenário internacional, Becker (2005) ainda contribui colocando o posicionamento brasileiro pró iniciativas de investimento internacional, como o Fundo de Carbono e cooperação técnico científica. Mas a autora faz dois alertas importantes. Primeiro, quanto à necessidade de presença efetiva do Estado brasileiro e conscientização da sociedade para enfrentar e agir contra aos riscos que advém dessas iniciativas, para a governabilidade do local. Segundo, reconhecendo, nas palavras da autora que “o Brasil virou uma ilha cercada de ‘localidades de operação avançada’ por todos os lados, com instalações [militares] norte-americanas apoiadas pela União Europeia, com exceção das fronteiras com a Venezuela e a Argentina” (Becker, 2005, p. 79).

Figueira (2018) atualiza a análise de Becker (2005), no que tange a essas localidades de operação avançada. Com base em informações ostensivas do governo dos Estados Unidos e pesquisa exploratória de notícias da imprensa internacional e dos países analisados ele expõe um enfraquecimento e mudança de metodologia da presença militar americana na América do Sul. As bases americanas foram, em grande monta descontinuadas e o apoio permanente permanece apenas em Chile, Peru e Colômbia. Ainda assim, mais em caráter humanitário e de treinamento conjunto. De uma maneira geral, os países da região veem a presença americana com seus pontos positivos e negativos, observando-se a preocupação de limitar essa presença (Figueira, 2018).

Com tantos riscos a assuntos relativos a Segurança e Defesa, em especial os afetos à soberania nacional, faz-se rico verificar como são abordados os temas ambientais na Constituição Federal e nos documentos oficiais de defesa do Brasil. Sobre estes, na página do Ministério da Defesa do Governo Federal é possível identificar os três principais, quais sejam, PND, END e Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN). O documento Defesa & Meio Ambiente, conhecido por alguns como o Livro Verde de Defesa Nacional, não será foco de análise deste estudo por se tratar de divulgação de boas práticas em contexto ambiental e administrativo, em execução pelas Forças Armadas do Brasil.

A pertinência desses três documentos principais para este capítulo perpassa pela recepção do discurso securitizador pela audiência, qual seja, a população brasileira. A proposta metodológica adotada para analisar a vontade popular é de que ela esteja refletida na atuação dos políticos do país, conforme prevê a Constituição Federal (CF) de 1988, em vigor: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (Brasil, 1988). Os três documentos, para aprovação, passam por um processo de discussão no Senado e na Câmara dos Deputados, e precisaram ser aprovados por ambas as casas para se tornarem válidos. É um método voltado à prática, pois são esses representantes que detêm poder para definir diretrizes legislativas a balizar ações do Estado, a respeito de qualquer pauta.

A Constituição Federal define as principais ações e responsabilidades do Estado brasileiro. Nela, observam-se regras sobre planos orçamentários, que, de maneira geral, não permitem gastos não previstos no ano anterior. Assim, um gasto extraordinário, realizado fora do planejamento aprovado, pode sugerir uma ação emergencial, ou securitização de tema.

Outra definição importante do documento é a de faixa de fronteira:

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei (Brasil, 1988).

Para completar a ideia trazida no excerto acima, cabe a transcrição da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, que dá poder de polícia às FFAA na faixa de fronteira:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos

do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I - patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito (Brasil, 1999).

Especificamente nos assuntos que tangem ao Meio Ambiente, a CF coloca responsabilidades ao Estado sobre preservação, isto sendo inclusive um princípio a balizar a atividade econômica nacional. Com relevância também ao tema, coloca direitos das comunidades indígenas, inclusive de demarcação de terras de preservação (Brasil, 1988). Essas previsões legais se encaixam no tipo de abordagem “politizada” dos seus temas.

Como medidas excepcionais, em complemento, o texto contempla as situações de guerra, estado de defesa, estado de sítio, calamidade pública e ações para garantia da lei e da ordem (Brasil, 1988). Essas são as únicas que se encaixariam no conceito de securitização, pois faz sentido apenas a elas a ideia de discurso de risco existencial, com justificativa de uso da máquina estatal tanto quanto for necessário para afastar esse risco.

Avançando pelos documentos, temos a Política Nacional de Defesa, o documento de nível estratégico de mais alto nível da Defesa Nacional do Brasil. Ela orienta a condução das cinco expressões do Poder Nacional, quais sejam: política, econômica, psicossocial, militar e científico-tecnológica (Brasil, 2020i).

Percebe-se a atenção, no texto, com a manutenção da soberania em diversas áreas, reconhecendo tanto riscos de ingerências quanto de conflitos, de qualquer intensidade. A importância e contexto amazônicos também estão explícitos e, para isso, a PND propõe presença do Estado na região, através de trabalhos coordenados da Defesa, Segurança Pública e cooperação com Estados vizinhos, em especial para combate a crimes. A atuação nas áreas de fronteira é destacada pela relevância à Defesa Nacional. O documento cita os balizadores constitucionais ao colocar como pressupostos da Defesa o seguinte: “promover a proteção da Amazônia brasileira e sua maior integração com as demais regiões do País”, e “defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados”, ou seja, reconhece-se o impacto dos temas à Defesa Nacional e se posiciona em defesa da soberania nacional e do desenvolvimento sustentável (Brasil, 2020i).

A partir da PND, faz-se a Estratégia Nacional de Defesa, ou seja, ainda no escopo de todo o Poder Nacional. A END traça estratégias para o Estado brasileiro cumprir os seus objetivos de Defesa Nacional. Ela enfatiza a relevância de haver infraestrutura para dar suporte e a de poder contar com habilidade de trabalho conjunto interagências para atingir as Capacidades Nacionais de Defesa, alicerces operacionais da Defesa Nacional (Brasil, 2020i).

É nesse documento também que se delineiam as principais capacidades de cada Força Armada. Ele estabelece que a Marinha do Brasil deve poder realizar Operações Ribeirinhas e aumentar a presença nos rios ligados à Bacia do Rio Amazonas. Ademais, o Exército Brasileiro deverá primar por várias características típicas de Força Terrestre, mas enfatiza a estratégia da presença nas regiões fronteiriças e na amazônica, as importantes missões de GLO em apoio aos órgãos de Segurança Pública e o status estratégico do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON). A respeito da Força Aérea, a coloca como um apoio valioso, mas não há direcionamento específico para a área Amazônica (Brasil, 2020i).

Por fim, o Livro Branco de Defesa Nacional descreve o aparato militar, citando as demais expressões do Poder Nacional apenas no que se relaciona à Militar. Ele traz definições importantes sobre a constituição do Ministério da Defesa e das Forças Armadas do Brasil, aprofundando como esta expressão será guiada, em convergência com a PND e a END

O livro tem início com uma análise do contexto nacional, enfatizando as áreas política, social e de recursos naturais. Ele traz também uma abordagem sucinta da Defesa e da postura do país nas RI. A respeito desta, ressalta a prioridade pelos países que se situam no seu “entorno estratégico”, definido como: América do Sul, Atlântico Sul, costa ocidental da África e Antártida (Brasil, 2020i).

Convergindo com a PND e END, enfatiza também a prioridade de manutenção da soberania nacional, inclusive contra ingerências geradas por atores externos. O documento, nesse contexto, critica a representatividade do CS da ONU por manter uma estrutura obsoleta, inadequada à estrutura multipolar que se vem construindo internacionalmente (Brasil, 2020i).

Mais alinhado ao contexto desse estudo, o LBDN cita os regimes internacionais sobre o Meio Ambiente, colocando peso na responsabilidade do Ministério da Defesa do Brasil sobre a manutenção do patrimônio natural do país. Além disso, descreve sucintamente algumas estruturas no âmbito desse ministério com responsabilidades sobre o tema, como o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), responsável pelo SIPAM, que por sua vez visa a proteção, inclusão e desenvolvimento sustentável da região (Brasil, 2020i).

Nas abordagens específicas das Forças Armadas singulares, o LBDN perpassa, em todo o seu desenvolvimento, por características das Forças Armadas singulares. O documento comenta sobre a presença da Marinha do Brasil na foz do Rio Amazonas, a gerência do Exército Brasileiro sobre o SISFRON, e as atribuições do Comando da Aeronáutica na implementação de infraestrutura para operação aérea. Há menção também à realidade da atuação conjunta e interagências, como se faz nas operações Ágata, realizadas na faixa de fronteira, para combate

a delitos transfronteiriços e ambientais (Brasil, 2020i). Tudo isso se faz relevante no contexto amazônico. A atuação do aparato de Defesa em ações de garantia da lei e da ordem também é abordado no documento. É justamente nesse tipo de ação que se observa a ação emergencial executada pelo governo brasileiro para securitização ambiental. Nesse momento, cabe ressaltar as linhas gerais, pois o aprofundamento será tema do capítulo 4.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021 foram deflagradas operações de GLO, e em 2023, operação militar na TI Yanomami, todas no contexto ambiental, pelo Presidente da República Federativa do Brasil. A intenção foi enfrentar, além dos problemas factuais nesse contexto, os discursos internacionais, como explicitado pela revista estadunidense *Foreign Policy*, que comenta a necessidade de atores externos obrigarem o Brasil, por embargos e ação militar, a resolver em curto prazo os problemas ambientais na sua porção da floresta amazônica (Walt, 2019). O Ministério da Defesa nomeou as Operações com os nomes Verde Brasil (2019), Verde Brasil 2 (2020), Samaúma (2021) e Yanomami (2023). Todas têm em seus objetivos primários o apoio logístico e de inteligência aos órgãos de segurança pública e ambiental, em especial para combate a crimes ambientais, como desmatamento e garimpo ilegais (Brasil, 2022a; Yanomamis, 2023).

A análise do contexto do Brasil quanto à securitização do tema ambiental traz, assim, as seguintes características, organizadas no quadro abaixo.

Quadro 5 - Securitização da Temática Ambiental no Brasil

Discursos	“O Brasil tomará as ações que forem necessárias para manter a soberania sobre a Região Amazônica brasileira, com desenvolvimento sustentável e governança, sem abrir mão de seu poder de decisão e gerência para outros Estados”.
Recepção pela Audiência	População brasileira sensibilizada (constatado por meio de posturas dos representantes eleitos na Câmara dos Deputados e no Senado)
Agente Securitizador	Governo Brasileiro.
Ações Emergenciais?	Sim.
Medidas Adotadas	Deflagração de GLOA nos anos de 2019, 2020, 2021.
Tipo de Abordagem	Securitizado.

Fonte: Próprio autor.

A deflagração de GLO em 2023 carece de maior aprofundamento para compor o quadro 4, para não haver risco de considerar uma operação militar em região de fronteira, já prevista

nas atribuições das Forças Armadas, e por isso, uma matéria politizada, como medida adotada a caracterizar securitização.

As conclusões acima são fundamentais para o entendimento do caráter das medidas tomadas em relação aos temas ambientais pelo governo brasileiro. Conforme visto no Capítulo 1, é previsível que países com características de estado fraco, que se enquadravam na classificação de terceiro mundo durante período da Guerra Fria, securitizem temas internos, por terem instituições insuficientes para atenderem efetivamente todas as suas responsabilidades. O caso brasileiro, entretanto, guarda algumas peculiaridades e essa securitização, especificamente dos temas ambientais, que se mostra indícios consistentes de terem sido construídas em longo prazo no país. No Capítulo 3, será abordada a aproximação das Forças Armadas com os temas ambientais, para ser bem definida a fronteira entre tema politizado com participação das FFAA e tema securitizado.

CAPÍTULO 3 – A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NA POLITIZAÇÃO DE TEMAS AMBIENTAIS NO BRASIL

No capítulo anterior, viu-se o discurso brasileiro a respeito da condução dos temas ambientais. A análise mostrou o valor estratégico da porção amazônica do país, assim como caracterizou a securitização do tema ambiental, a partir dos quatro pontos propostos pela Escola de Copenhague para se definir o fenômeno. Mas a observação das ações governamentais no aparelhamento da Defesa, para cumprimento de suas atribuições de segurança das fronteiras e da soberania nacional sobre todo o território brasileiro, com foco na região Norte, pode permitir uma linha de raciocínio a defender a apenas politização do tema, sem haver securitização.

A fim de aprofundar esse debate, importa fazer uma análise sobre as políticas públicas da região, em especial da presença militar brasileira na “Amazônia Legal”. Esse termo, que se refere ao território amazônico brasileiro, foi criado para delimitar a área de “aplicação de políticas de soberania territorial e econômica para a promoção de seu [da região amazônica brasileira] desenvolvimento” (IBGE, 2020). Com isso, será possível identificar as atividades atribuídas às forças militares do Brasil no processo de politização dos temas ambientais, em especial amazônicos, para diferenciá-las das atividades que caracterizaram o processo de securitização.

Na estrutura do poder executivo da República Federativa do Brasil, há instituições para atender a demandas específicas. Em âmbito federal, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), renomeado em 2023 como “Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas”, tem como missão a gestão ecológica em âmbito federal, conforme publicado em sua página oficial:

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em novembro de 1992, tem como missão formular e implementar políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. A visão de futuro do MMA é ser reconhecido pela sociedade e pelo conjunto de atores públicos por sua excelência, credibilidade e eficiência na proteção do meio ambiente (Brasil, 2013).

Ao observar o Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, Anexo I, que traz a estrutura do MMA, vê-se que toda a responsabilidade gerencial sobre temas ambientais, em âmbito federal, fica sob a regência desse Ministério e das instituições sob a sua tutela. Fica claro, então, que essa é a instituição do poder executivo a propor leis ambientais ao poder legislativo e atuar na área, com seus recursos ou de parceiros, sejam eles públicos, como órgãos de segurança pública, ou privados, como Organizações Não Governamentais (ONG), ou outros colaboradores. Ratificam esta conclusão as leis 7.735/1989, que “atribui ao Ibama a

competência de exercer o poder de polícia ambiental e de realizar a fiscalização ambiental”, e 11.516/2007, que atribui esta mesma tarefa, no território das reservas ambientais, ao ICMBio (Brasil, 2021). Mesmo assim, veremos que outras pastas acabam por gerenciar iniciativas com importante repercussão nos temas ambientais, o que inclui o Ministério da Defesa.

Por oportuno, observa-se que a data de criação do MMA confirma a contextualização histórica trabalhada nos capítulos anteriores. No período da Guerra Fria, as preocupações com o meio ambiente e os discursos securitizadores começam a ganhar espaço em todo o mundo, mas as ações se tornam mais contundentes após o final deste período, quando a preocupação com uma guerra nuclear se torna menos relevante e outras demandas ganham fôlego para serem trabalhadas. Nesse contexto, o governo brasileiro criou o MMA.

Convergindo com o arcabouço teórico já desenvolvido, em que a defesa tem uma dimensão que extrapola a atuação das Forças Armadas de maneira isolada, o Estado brasileiro passou a priorizar de maneira mais abrangente os problemas da região amazônica, que ganhavam expressivo vulto internacional desde os anos 70. A Defesa foi uma das demandas latentes à época, assim como a necessidade de gestão ambiental, de maneira a explorar os recursos naturais sem destruí-los (Lourenção, 2003).

Essas demandas puderam ser percebidas não apenas internamente, a partir dos inúmeros problemas sociais da região, que explicitavam alguma vulnerabilidade no exercício da soberania nacional dentro do território amazônico brasileiro, mas principalmente por pressão externa, como abordado no Capítulo 2, em todas as conferências internacionais sobre temas ambientais. Em complemento, pode-se afirmar que essa pressão dos países desenvolvidos quanto a temas ambientais brasileiros ainda se faz atual, já que permanecem grandes atualmente. Como exemplo, pode-se citar a argumentação francesa a respeito de um acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia, em 2023, abordada pelo presidente brasileiro:

Na questão do acordo comercial entre Mercosul e União Europeia, o presidente Lula afirmou [...] durante seu discurso no Novo Pacto de Financiamento Global, que os termos precisam ser revistos, especialmente os termos adicionais propostos recentemente pela UE, que adicionam previsões de punição na área ambiental. A conhecida resistência de setores da economia francesa, em particular do agronegócio, se refletiu, na última semana, na aprovação de uma resolução contrária ao acordo pelo Parlamento do país. ‘[...] Não é possível que tenhamos uma parceria estratégica e haja uma carta adicional fazendo uma ameaça’, afirmou o presidente (Lula, 2023).

No entanto, a gestão do território amazônico brasileiro, criticada por atores internacionais, carrega desafios específicos e bastante relevantes. A partir do trabalho de Lourenção (2003), entende-se que os problemas regionais na Amazônia brasileira são,

historicamente, causados ou agravados pela distância entre o local e os maiores centros econômicos e demográficos do país, pelo isolamento natural da região de floresta e consequentes dificuldades de transporte, pela baixa densidade demográfica no local, pela alta disponibilidade de recursos naturais num ecossistema frágil e pela pobreza.

Esses problemas citados por Lourenção (2003) tendem a ser ainda mais expressivos na porção amazônica da faixa de fronteira do Brasil, pois ela compõe a extremidade do país, ou seja, é a mais distante dos centros econômicos. Para o contexto de Defesa, ela tem destaque entre as responsabilidades estatais, porque é a primeira área que uma ameaça externa precisa adentrar para pôr em risco a soberania territorial do Estado. A fronteira teve, por consequência, algum destaque no movimento do governo militar do Brasil, já comentado no capítulo anterior, resumido na frase “integrar para não entregar”. Mesmo assim, é importante considerar que a integração da região fronteira passa pelo interior, por se localizar entre os centros socioeconômicos e a fronteira.

A responsabilidade dos militares com a faixa de fronteira se faz presente na legislação brasileira a respeito, quais sejam, a CF, no artigo 20, parágrafo 2º, ao pontuar a importância da faixa de fronteira na defesa do território nacional, no artigo 142, ao abordar a defesa da pátria pelas FFAA, e a Lei Complementar nº 136/2010, artigo 2º, ao definir as ações subsidiárias das FFAA na faixa de fronteira, dentre elas, combate a delitos ambientais.

Segundo Andrade e Lima (2018), observa-se que, na história do Brasil, as regiões de fronteira tiveram políticas públicas que transitavam, ora com objetivo de soberania nacional, ora de desenvolvimento local, e que atualmente busca-se um equilíbrio entre os dois focos. Mais especificamente, colocam que até os anos 1990, observava-se uma preponderância de busca da soberania, com ações que acabavam por isolar a faixa de fronteira brasileira de estrangeiros. Nessa década, observou-se uma compreensão do Brasil, enquanto Estado, de que as fronteiras, definidas no início do século XX após incorporação do Acre, haviam se consolidado, após investidas diplomáticas do MRE e recuperação dos marcos limítrofes. Com a garantia dos limites territoriais do país, veio uma percepção ao Brasil de baixa ameaça pelos seus vizinhos, o que possibilitou que o país investisse em cooperação, algo essencial para desenvolver áreas de fronteira. Uma iniciativa de grande relevância nesse contexto foi a evolução do Tratado de Cooperação Amazônica para a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, 1998. No mesmo sentido houve outras iniciativas bi e multilaterais, em que os autores destacam a UNASUL e seus Conselhos internos.

No âmbito específico do Ministério da Defesa, a necessidade de defender a soberania brasileira em sua porção amazônica deu origem a algumas iniciativas. Com destacada

relevância, tem-se os Programa Calha Norte (PCN), arquitetado nos anos 1980, e o Sistema de Proteção/Vigilância da Amazônia (SIVAM/SIPAM), nos anos 1990 (Lourenção, 2003). Com a finalidade de simplificar a escrita, este estudo se reportará a este sistema apenas como SIPAM, que é como o programa é conhecido atualmente (Andrade; Lima, 2018). Esses programas, em execução até os dias atuais, foram marcos na história da região. Com uma revisão dos Documentos de Defesa, quais sejam, Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa e Livro Branco de Defesa Nacional, pode-se verificar a evolução e o foco das Políticas Públicas na área de Defesa até os dias de hoje, completando a análise.

Faz-se válida para os objetivos deste capítulo, inclusive, a análise das versões que, por circunstâncias específicas, como a pandemia de COVID-19, não foram debatidas e aprovadas nas duas casas do poder legislativo, já que o texto proposto tinha como base as ações e orientações internas no âmbito do MD. Assim, cabe revisar, além das políticas públicas representadas pelos PCN e SIPAM, estudados por Lourenção em 2003, iniciativas como o Programa Amazônia Protegida e o SISFRON, apresentados nos documentos de Defesa como tendo relação com o tema ambiental.

3.1 Projetos Militares com Objetivos Ambientais

Lourenção (2003) cita devastação ambiental, narcotráfico e contrabando de fauna, flora, armas e metais preciosos como grandes dificuldades a serem combatidas pelo Estado brasileiro na região amazônica, num contexto de Defesa. Aponta também riscos na fronteira advindos dos conflitos entre governo colombiano e guerrilha, e da possibilidade de invasão venezuelana de território brasileiro para uma possível anexação da bacia do Essequibo, assunto que voltou, em 2023, a ocupar manchetes da imprensa internacional. O pesquisador analisa o PCN, concebido nos anos 1980, e o SIPAM, concebido nos anos 1990, enquanto políticas públicas para enfrentamento dos problemas elencados.

3.1.1 Programa Calha Norte

Segundo Lourenção (2003), o PCN surgiu como uma iniciativa interministerial, prevendo a participação conjunta de diversos órgãos da administração pública. A proposta seguia uma lógica de colonização da porção ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas. A partir da instalação de unidades militares na região, seriam desenvolvidas naturalmente comunidades em seus entornos, com assistência de órgãos federais e estaduais.

A proposta inicial apontava promoção de integração da área ao restante do país, de relacionamento com os países vizinhos com ênfase em diplomacia e trocas comerciais, de proteção de terras e populações indígenas, de produção de energia, entre outras benesses de cunho social, tudo como consequência da criação de apoio logístico a ser disponibilizado a entes públicos, por meio da presença dos militares. Entretanto, na execução, observou-se um foco desproporcional em favor destes, o que trouxe um rótulo de projeto de militarização da Amazônia. Com isso, alguns dos objetivos do programa deixaram de evoluir. Apenas após o gerenciamento do PCN passar integralmente para a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE-PR), em 1994, pois até então havia partes gerenciadas por outras pastas, é que o programa teria passado a equilibrar os seus diversos objetivos (Lourenção, 2003).

Para Andrade e Lima (2018), entretanto, o foco na vertente civil do programa só veio em 2004, principalmente pelo forte contingenciamento que o programa sofreu nos anos 90. Nesse ano, a vertente civil passou a contar com investimentos maiores que a vertente militar, situação que perdurou até a publicação do estudo, em 2018.

Em mais de três décadas de atuação, o programa consolidou-se como fundamento da presença do Estado na região fronteira, numa ação com objetivos abrangentes de Defesa, desenvolvimento socioeconômico e combate a crimes transfronteiriços. O PCN ampliou a sua área de atuação, desde 1985, conforme excerto abaixo, constante em Manual do Programa:

Atualmente, o Programa se expandiu de maneira significativa e ganhou importância, tendo em vista, principalmente, ao agravamento de ameaças internacionais ao mundo amazônico, de tal forma que seu espectro de abrangência inclui 619 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), dos quais 165 estão situados ao longo dos 14.938 km da faixa de fronteira. Com isso, sua área de atuação corresponde a 56% do território nacional, onde habitam cerca de vinte e quatro milhões de pessoas, dentre as quais se incluem 90% da população indígena do Brasil (Brasil, 2022b, p. 21-22).

De acordo com publicação na página oficial do Ministério da Defesa, o PCN permanece em atuação ainda em 2024, seu 39º ano de atuação, e é gerido pelo Ministério da Defesa desde 1999, ano de transferência da liderança do programa para a pasta. Segundo esse órgão, os objetivos atuais da iniciativa permanecem no mesmo eixo da época de seu lançamento, vinculando as Forças Armadas e o desenvolvimento sustentável da Região Norte do Brasil:

o Programa Calha Norte (PCN) tem a missão de contribuir para a manutenção da soberania nacional, a integridade territorial e a promoção do desenvolvimento ordenado e sustentável na sua área de atuação. Também busca a promoção do

desenvolvimento sustentável; a ocupação de vazios estratégicos; a melhoria do padrão de vida das populações; a modernização do sistema de gestão municipal e o fortalecimento das atividades econômicas estaduais e municipais da região onde atua (Programa, 2023).

Na página do MD, pode-se detalhar um pouco mais as ações do PCN atualmente. Explicita-se as duas vertentes, militar e civil. A primeira é baseada em repasse de verbas aos Comandos Militares para criar, manter ou ampliar Organizações Militares das três Forças, na área de atuação do programa. A segunda, em transferência orçamentária para convênios firmados entre o MD e os Estados e Municípios para infraestrutura básica em várias áreas. Mesmo assim, o programa ainda prevê a atuação militar junto às comunidades de acordo com as suas especialidades, como construção de vias terrestres pelo Exército, instrução a tripulantes de embarcações pela Marinha e manutenção de aeródromos pela Aeronáutica (Programa, 2023).

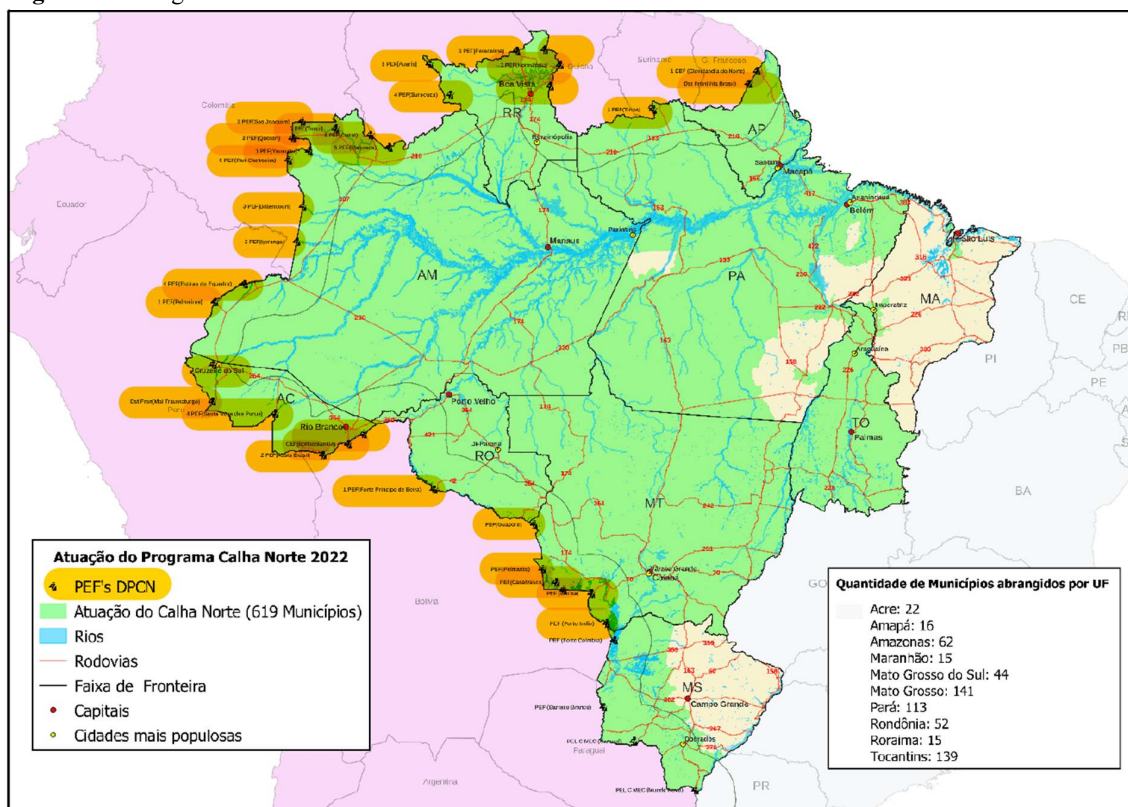
Tendo em vista a longa duração e o caráter planejado da atuação do programa, não é possível vincular a atuação militar no PCN como parte de um movimento de securitização ambiental. Embora haja alguma tendência de associar a participação de forças armadas em temas de cunho ambiental com o termo “securitização do meio ambiente”, o embasamento teórico desenvolvido no capítulo 1 deste estudo mostra que faltam elementos para que essa associação seja feita corretamente. É possível, apenas, verificar que, no contexto histórico-cultural do Brasil, há sim uma atribuição de responsabilidade às FFAA, não apenas sobre a defesa, mas também sobre o desenvolvimento da Região Amazônica. Este fato se relaciona intimamente à condução do PCN que aumentou consideravelmente a presença e a relevância dos militares, em especial do Exército Brasileiro, como representantes do Estado, na região.

Segundo Nunes (2018), ao abordar a atuação do EB na faixa de fronteira:

[...] a instituição fortalece a presença do Estado brasileiro, ajudando no fomento do desenvolvimento socioeconômico. Para tanto, as forças militares do EB distribuem os seus respectivos pelotões, principalmente nos arcos fronteiros da Região Amazônica e do Centro-Oeste. O resultado tangível mais significativo da Força é a efetiva presença em muitas regiões afastadas do poder central do Estado brasileiro, tanto em áreas urbanas como nos vazios demográficos. **Em algumas das regiões mais inóspitas das fronteiras brasileiras, o EB é a única instituição nacional presente** (Nunes, 2018, p. 76-77, grifo nosso).

Abaixo, segue um mapa temático da área de atuação do PCN em 2022, com destaque nos Pelotões Especiais de Fronteira contemplados pelo programa e na área da Amazônia Legal, para ilustrar a presença militar na região:

Figura 2 - A Região do Calha Norte



Fonte: Brasil, 2022, grifo nosso.

A atuação do PCN relaciona, indubitavelmente, Ministério da Defesa, Forças Armadas e desenvolvimento sustentável da região amazônica. O faz por tempo relevante, já que o programa vigora já há quase 4 décadas. Mesmo assim, não torna essas instituições as responsáveis diretas pelo assunto. As atividades militares se concentram em defender o território e cumprir as atribuições de faixa de fronteira, que se aproximam de ações de segurança pública e combate a delitos ambientais, no sentido de compensar a falta da presença de outros órgãos nacionais na região. O foco civil do programa, entretanto, é que se mostra ativo na promoção de desenvolvimento socioeconômico e de temas ambientais, através de convênios, e não de uso de aparato militar.

3.1.2 Sistema de Proteção da Amazônia

Nos anos 90, o governo do Brasil já identificava que o Programa Calha Norte seria apenas um passo na solução das lacunas de soberania, Defesa e presença do Estado brasileiro na sua porção amazônica. Essa percepção converge com a ideia da Escola de Copenhague de que a Defesa precisa focar as três bases que constituem o Estado, quais sejam, a ideia de Estado,

expressão institucional de Estado e base física do Estado. Além disso, diversas instituições têm responsabilidade nesse processo da Defesa, e não apenas as Forças Armadas.

Lourenção (2003) cita que o governo brasileiro percebe, nesse momento, a necessidade de um suporte tecnológico a amparar a defesa e o desenvolvimento da região. Para suprir tal demanda, deu-se início ao projeto do SIPAM, com a estratégia de viabilizar ações públicas inteligentes, baseadas em informações precisas e oportunas, disponíveis a quem necessitasse delas para conceber e organizar as ações sob sua responsabilidade. Isso aconteceria independentemente de os atores comporem as esferas federal, estadual ou municipal, ou mesmo das suas áreas de atuação, sejam elas Saúde, Educação, Segurança Pública, Defesa, Economia, ou qualquer outra. Para isso, seriam criados um Centro Gestor, a nível nacional, situado na Capital Federal, e três Centros Regionais, a fazerem a interface com órgãos locais, situados em Belém-PA, Manaus-AM e Porto Velho-RO.

As demandas consideradas urgentes à época e que deveriam ser atendidas com o projeto foram sintetizadas por Lourenção (2003) em três eixos principais, todos com foco ambiental, seja diretamente – apoio à gestão ecológica nos pontos “b” e “c” – ou indiretamente – suporte às populações que dependem da floresta no ponto “a”:

[...] Face à percepção de ameaças, tais políticas deveriam contemplar: a) a assistência às populações locais, principalmente indígenas, garantindo as condições de sobrevivência; b) o desenvolvimento economicamente sustentável da região, com consequente melhoria dos indicadores econômicos e sociais, incluindo a proteção e exploração da reserva florestal, dos recursos hídricos e da biodiversidade; c) o combate à destruição ecológica (poluição, desmatamento e queimadas ilegais), ao contrabando e ao tráfico de drogas (Lourenção, 2003, p. 59).

Ainda segundo o mesmo autor, as atividades a serem desenvolvidas para atender às demandas acima, elencadas na formulação do projeto, seriam as seguintes:

o sensoriamento remoto por satélite, o sensoriamento aéreo, a vigilância e controle do tráfego aéreo e de superfície, auxílio à navegação aérea, monitoração ambiental e meteorológica, a exploração e monitoração de comunicações, redes de telecomunicações, tratamento e visualização de dados e energia elétrica (Lourenção, 2003, p. 77).

O contexto internacional nos anos 1990 e 2000 era bastante favorável à iniciativa. Lourenção (2003) apresenta em sua análise a pressão dos países com as maiores e mais relevantes economias do mundo, ao acusarem “o Brasil e outras nações amazônicas de incompetência e irresponsabilidade ecológica pela destruição de ecossistemas e biodiversidade amazônicas” (Lourenção, 2003, p. 58). Também, da mesma maneira, de não conseguirem

proporcionar à região um desenvolvimento sustentável, ou condições dignas de sobrevivência aos seus povos originários.

Para prover tudo o que o SIPAM se propunha, o seu projeto previu a aquisição de grande infraestrutura. Isso compreendeu a aquisição de aeronaves, centenas de plataformas ou estações de coleta de dados meteorológicos, equipamentos de auxílio à navegação aérea e telecomunicações, entre outros itens. A estratégia utilizada para que um projeto tão abrangente e dispendioso fosse aprovado, já que a aquisição e implementação dos recursos tecnológicos e de infraestrutura militares representariam uma grande monta financeira, foi justamente o apelo às causas ambientais, assim como à necessidade de resposta à grande pressão internacional. Assim, os objetivos primários do projeto envolviam pautas convergentes com esses pontos (Lourenção, 2003).

Mesmo considerando a nova necessidade de Defesa, que precisaria envolver instituições civis e prover o desenvolvimento da região, a alocação de verba em aparato militar para viabilizar o projeto seria bastante relevante. O apelo econômico da proposta, então, teve um viés inovador, já que um dos objetivos a serem atingidos seria justamente combater o fracasso das políticas públicas e a redundância de investimentos, pela precisão dos dados e integração das ações entre diferentes atores regionais, ou seja, seria um custo para evitar que outros aportes financeiros se perdessem (Lourenção, 2003).

Tendo em vista a falta de disponibilidade financeira do governo brasileiro à época, assim como o alto volume financeiro necessário ao projeto, de cerca de 1,4 bilhão de dólares, o SIVAM foi financiado por acordos a serem quitados em 18 anos, com um prazo de carência, ainda, de 8 anos (Lourenção, 2003). Embora esse tempo de planejamento financeiro sugira uma ação politizada, pois 18 anos é um período compatível com solução de longo prazo, e não com ação emergencial, não se pode realizar essa inferência por se tratar apenas de financiamento. Seria possível a hipótese de que um financiamento de longo prazo custeasse uma ação imediata de maneira emergencial.

O tempo de implantação do SIVAM, porém, é mais conclusivo. A exposição de motivos para justificar a necessidade do Sistema data de 1990. A formulação da proposta para a implementação dele se desenvolveu entre 1990 e 1993. A discussão política, em especial para aprovação orçamentária, incluindo eventos de denúncia e apuração de possíveis ilegalidades dentro do processo, fez com que os contratos relativos à implantação só se iniciassem em 1997. Por fim, a ativação oficial do Sistema se deu apenas em 2002, cerca de 12 anos após a exposição de motivos, ainda com cerca de 25% dos recebimentos previstos em aberto (Lourenção, 2003). Esse período é bastante conclusivo numa caracterização de politização do tema, e

descaracterização de securitização, no que tange especificamente à existência desse sistema interministerial, com grande participação militar e foco ambiental.

Cabe citar, também, alguns dos meios adquiridos para o SIPAM, pois vários deles foram utilizados nos eventos informados no capítulo 2 como ações emergenciais a caracterizar a securitização do tema ambiental. A aquisição, porém, se justifica num movimento de apenas politização do tema. O efeito prático total, porém, acaba por ser ainda maior, pois esses meios compõem expressivo aparelhamento em todo o contexto de defesa aérea da FAB, possibilitando ao Brasil, por exemplo, fazer parte de um grupo restrito de países a contar com Sistema Aéreo de Alerta e Controle (AWACS).

Segundo Lourenção (2003) e Falconi (2005), o projeto previu a aquisição de 8 aeronaves R-99A/B, de comando e controle de operações e sensoriamento remoto, sendo 5 com missão principal em controle de tráfego aéreo e 3, em levantamento de dados ambientais. Foram adquiridos também três esquadrões de aeronaves interceptadoras, para combate aos voos ilegais na região, num total de 99 aeronaves A-29 super tucano. Além disso, foi adquirida uma ampla cobertura de radares de navegação aérea, equipamentos para pouso por instrumentos, 4 aeronaves-laboratório EU-93A, para aferir auxílios à navegação aérea, infraestrutura para apoio de informações meteorológicas e de comunicações no território amazônico, além de infraestrutura de apoio de solo às aeronaves adquiridas, e até uma usina hidroelétrica para suportar parte do sistema de monitoramento aéreo.

Segundo Falconi (2005), a FAB teve relevante incremento de capacidade operativa militar com o SIPAM.

Deduzimos, pois, que pelo Projeto SIVAM, foi possível que a Aeronáutica comprasse aeronaves modernas para a realidade dos países do terceiro mundo e modernizasse aviões já considerados obsoletos, com isso pretendendo amenizar o estado lastimável verificado em grande parte de seus aeroplanos, além de ter planejado a criação do quarto Centro Integrado de Defesa e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA IV), completando definitivamente a questão da fiscalização do trânsito aéreo no país (Falconi, 2005, p. 50).

Não se faz necessária ao propósito desta argumentação a utilização de um dado extremamente preciso a respeito da capacidade militar e das quantidades de aeronaves à disposição da FAB, sob o risco de tornar sigilosa parte deste estudo. Basta, então, uma ordem de grandeza para ser possível inferir a dimensão da relevância da aquisição das aeronaves adquiridas no SIPAM para o poder aéreo da FAB e para o Sistema de Defesa Aérea Brasileira. Tendo em vista o caráter sigiloso das quantidades e capacidades exatas dos vetores aéreos das

Forças Armadas, será feita uma comparação dos dados divulgados em mídia especializada com as aeronaves adquiridas no contexto do SIPAM.

Segundo reportagem da UOL, baseada nas informações da *Flight Global*, mídia especializada, o Brasil possuía, em 2022, 120 aeronaves de caça, o que engloba os modelos F-39 Gripen, F-5 Tiger, A-1 AMX e A-29 Super Tucano. Após pouco mais de 20 anos de operação dos A-29 pela Força Aérea Brasileira, não é razoável admitir que todas as 99 células se mantenham em funcionamento, mas a comparação numérica mostra, com muita margem, que os A-29 correspondem a mais da metade das aeronaves de caça do Brasil em 2022, data da reportagem (Sacconi, 2022).

Considerando-se o SIPAM como um movimento de politização do tema ambiental pelo estado brasileiro, cabe abordar o tipo de atividades que as Forças Armadas desempenham nesse contexto, com seus meios operacionais. Há que se ressaltar que o sistema gera e distribui informações confiáveis, para órgãos públicos e privados que atuam no ambiente amazônico, e por isso as Forças Armadas, muitas vezes, são clientes do sistema. Ademais, um equipamento é uma ferramenta, e que sua finalidade se dá a cada uso, ou seja, uma aeronave de sensoriamento remoto adquirida no contexto do SIPAM pode ser utilizada e outros contextos. Assim, o fato dela estar em utilização não significa que ela esteja sendo utilizada em prol deste sistema específico.

O Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) informa, em sua página oficial, no campo “atuação”, os meios de que dispõe para coletar as informações de interesse. Verifica-se grande uso de informações obtidas via satélite, via sensores embarcados em aeronaves da FAB e via estações de solo, como radares e estações meteorológicas (Brasil, 2022a). É possível observar, também, diversas divulgações por canais oficiais da FAB sobre trabalhos realizados no contexto do SIPAM, inclusive com meios que não foram adquiridos no contexto do sistema, como foi o caso do aerolevante realizado por aeronave R-35 do 1º Esquadrão do 6º Grupo de Aviação, para imageamento ótico em alta definição de área de interesse da Defesa Civil (Brasil, 2015).

O envolvimento da FAB com o SIPAM atualmente permanece alto. Além das aeronaves de sensoriamento remoto, que são utilizadas nos levantamentos de informação, o levantamento de informações por via satelital também tem relação profunda com esta Força Armada. Orientada pelas Política e Estratégia Nacional de Defesa, cabe à Aeronáutica, em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, o desenvolvimento do setor Espacial no Brasil.

O Setor Espacial do interesse da Defesa, sob a coordenação da FAB em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, proverá a estrutura aeroespacial para as operações das Forças Armadas e, simultaneamente, benefícios para a sociedade brasileira nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço (Brasil, 2016, p. 50).

A partir deste direcionamento político, o Ministério da Defesa publicou o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) – MD20-S-01, em que confirma e atribui a uma Organização Militar específica, da FAB, a seguinte atribuição:

Ainda em consonância com a END, o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) disporá de um complexo de monitoramento e comunicações, veículos de acesso ao espaço, centros de lançamento, satélites geoestacionários e de monitoramento, aeronaves para obtenção de dados de interesse e respectivos aparatos de visualização e de comunicações, que estejam sob integral domínio nacional, tornando o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) como núcleo central da defesa aeroespacial **incumbido de liderar e integrar todos os meios de monitoramento aeroespacial do País** (Brasil, 2018, p. 18, grifo nosso).

Assim, observa-se que o governo brasileiro tomou uma decisão nos anos 1990 de centralizar em um sistema que permeia vários órgãos públicos, civis e militares, as informações relevantes para a vigilância e proteção da Amazônia. Colocou a implantação do sistema sob a condução do Comando da Aeronáutica, que recebeu diversos recursos materiais e capacitação para operacionalizar a iniciativa. Com a evolução tecnológica desde o início do projeto, os meios satelitais ganharam protagonismo e o Estado optou por colocar a FAB também à frente do desenvolvimento do setor espacial, o que reforçou a ligação militar com o SIPAM. E esta ligação se faz notadamente pelo Comando de Operações Aeroespaciais da Força Aérea Brasileira, que gerencia os meios de monitoramento aeroespacial do Brasil.

Há que se valorizar, tanto no contexto ambiental, quanto no de Defesa, os demais atores responsáveis pela atuação na região amazônica. Segundo enfatiza Nunes (2018), ao se referir à faixa de fronteira, especificamente:

[...] o papel do Estado nas fronteiras ampara-se na segurança e no controle, o que faz com que os atores do Estado busquem formas de coibir a passagem dos ilícitos nessas regiões. Entretanto, mesmo munidos de equipamentos de última geração nas fiscalizações, o controle das dinâmicas ilícitas tem se mostrado ineficiente, devido ao envolvimento de outras variáveis presentes nos recortes fronteiriços, como a pobreza (Nunes, 2018, p. 107-108).

Se torna natural, após análise, inferir ao SIPAM, que vigora há mais de 20 anos, um reforço numa construção cultural, no Brasil, de que as pautas amazônicas recaem sobre os ombros dos militares, para além dos assuntos de defesa do patrimônio e do território nacional.

É importante enfatizar que o sistema alimenta as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e de gestão ambiental em toda a Amazônia Legal. Com isso, fica caracterizada a presença militar na politização de temas ambientais pelo Sistema de Proteção da Amazônia, já que se trata de um serviço duradouro no tempo e com finalidade ambiental, com verba específica no planejamento orçamentário nacional e com atuação militar, especificamente no levantamento de informações a apoiar políticas públicas de diversas vertentes temáticas.

3.1.3 Projeto Amazônia Protegida

O Programa Amazônia Protegida é citado nos Livros Brancos de Defesa Nacional. Na versão de 2012, ele é descrito como um programa estruturante para a Força Terrestre na área do Comando Militar da Amazônia (CMA), para fortalecer a presença militar. Um dos focos do programa é a instalação e modernização de Pelotões de Fronteira. As versões de 2016 e 2020 mantêm o cerne da descrição do programa, mas já passam a envolver, além do CMA, o Comando Militar do Norte (CMN) e o Comando Militar do Oeste (CMO). Estas versões também vinculam os programas Amazônia Protegida e Calha Norte (Brasil, 2020; Brasil, 2016c; Brasil, 2012).

Embora os documentos de defesa não sejam claros no envolvimento do programa com temas ambientais, a ampliação da quantidade e da capacidade de Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) se mostram relevantes nesse contexto. Na descrição do programa no site do Escritório de Projetos do Exército Brasileiro (EPEX), porém, o EB faz “compromissos com a Amazônia”, o que torna mais direta a ligação do programa com os temas ambientais.

O Exército Brasileiro estabelece os seguintes compromissos com a Amazônia: [...] c) contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável com valorização da diversidade sociocultural e ecológica e da redução das desigualdades regionais. d) contribuir para o fortalecimento da integração do Brasil com os países sul-americanos amazônicos, fortalecendo a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e o Foro Consultivo de Municípios, Estados, Províncias e Departamentos do Mercosul. e) cooperar com as ações interagências no combate ao desmatamento ilegal, aos crimes transfronteiriços e na conservação da biodiversidade e dos recursos naturais (Amazônia, 2023).

Os objetivos específicos do programa, entretanto, não trazem atividades com foco nos temas ambientais. Portanto, pode-se considerar o Projeto Amazônia Protegida como uma política pública de Defesa, com vínculo indireto aos temas ambientais, apenas por aumentar as capacidades do Exército Brasileiro na região de fronteira, onde a instituição age, por força de

legislação, no combate a crimes ambientais. Mesmo assim, pode-se considerar este projeto como parte da politização do tema ambiental pelo Estado brasileiro.

3.1.4 Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON)

O SISFRON é um programa do Exército Brasileiro citado na Política Nacional de Defesa. É abordado de maneira idêntica no documento de 2016, que está em vigor, e na proposta do MD enviada ao Senado em 2020 e aprovada em 2022, apenas por essa casa do poder legislativo. É citado, porém, como um sistema “indutor de transformação”, sugerindo que tem o potencial de aprimorar a maneira do EB ser empregado, e de colaborar com a capacidade de dissuasão nacional.

Nos Livros Brancos de Defesa Nacional, a abordagem é um pouco mais detalhada. No LBDN de 2012, o SISFRON é tratado como sistema de monitoramento, capaz de transformar a atuação do EB. A versão de 2016 já acrescenta que o PESE, coordenado pela FAB, será provedor de informações a serem adquiridas via satélite. Ademais, além do simples monitoramento, o sistema proverá controle e pronta resposta a ameaças, com destaque para a região amazônica, objetivando atuar de maneira interligada com outros sistemas de monitoramento sob a tutela do poder público. Há, ainda, uma descrição sucinta do SISFRON colocando sua área de atuação como toda a fronteira terrestre do Brasil e lhe atribuindo objetivos de aumentar a presença e as capacidades do EB na faixa de fronteira. Chama atenção a descrição da infraestrutura do sistema, por parecer bastante semelhante ao SIPAM:

Compreende dentre outros meios, sensores ópticos e optrônicos, radares, sistemas de veículos aéreos remotamente pilotados, aeróstatos, infovias, comunicações por satélite, instalações de comando, softwares de apoio à decisão e meios operacionais do Exército, a serem empregados tanto na defesa externa, em conjunto com as demais Forças Armadas, como no apoio à atuação de órgãos públicos de segurança, em operações interagências, contra delitos transfronteiriços (Brasil, 2016).

O LBDN de 2020 não traz maiores informações, mas repete as informações da versão 2016 com outra escrita. Isso mostra haver coerência institucional, uma vez que se trata de ação de longo prazo.

Na página do EPEX, entretanto, é que há relação mais clara do SISFRON com objetivos ambientais. O escritório responsável pela gestão do projeto de implementação do sistema coloca já no resumo do escopo que o sistema “coopera [...] para [...] a preservação ambiental, a preservação de comunidades indígenas [...]” (Sistema, 2023). Apesar da citação direta, a análise

dos objetivos geral e específicos não trazem responsabilidades com o meio ambiente. É possível apenas a dedução de que o aumento das capacidades de comando e controle da Força, assim como das operativas e de cooperar com outras Forças ou agências aumentará o poder de atuação na responsabilidade sobre temas ecológicos, que o EB tem na faixa de fronteira.

Andrade et al. (2019) fazem uma análise do SISFRON, a partir de uma análise das características da faixa de fronteira brasileira. Nela destacam, entre os principais problemas enfrentados na região, os crimes ambientais, presentes em 9 dos 11 estados com fronteira terrestre no Brasil em 2009, data do reporte referenciado no estudo. No texto, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) como “texto para discussão”, afirma-se que “de forma geral, o SISFRON tem como intuito: [...] iv) fornecer subsídio para fiscalização e monitoramento de áreas de floresta, buscando reduzir os riscos de desmatamento; [...] vii) avançar no desenvolvimento sustentável da Amazônia” (Andrade *et al.*, 2019, p. 19). O trabalho põe ênfase na interoperabilidade promovida pelo sistema por almejar, em 2019, atuar com o MMA e Casa Civil, no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) e fornecer informações ambientais ao IBAMA e ICMBio. A análise, no que tange os temas de cunho ambiental, ainda mostra benefício para as comunidades indígenas, por facilitar intermediação e assistência a essas pessoas.

A análise do SISFRON, que tem prazo de implantação até o ano de 2035, o coloca como parte das políticas públicas sob a gestão do Ministério da Defesa ligados ao tema ambiental. É uma iniciativa a ter como foco principal a Defesa territorial, mas que se propõe a colaborar com informações fundamentais à gestão e fiscalização ambientais. Assim, é parte da politização ambiental pelo Estado brasileiro.

3.2 Atuação dos Militares em Atividades da Politização Ambiental

A análise desenvolvida neste capítulo explora políticas públicas de Defesa que tem responsabilidades ambientais de maneira direta ou indireta. Todas elas, entretanto, reforçam a ideia de que os militares do Brasil carregam nos ombros responsabilidades sobre a região amazônica para além da simples defesa do território.

O quadro abaixo resume as principais constatações verificadas no presente capítulo e enfatiza as ações militares que compõem as iniciativas do Estado brasileiro para cuidar dos temas ambientais amazônicos.

Quadro 6 - Atuação militar em temas ambientais em políticas públicas de Defesa

Política Pública	Vínculo com tema ambiental	Serviços promovidos pelos militares com tema ambiental	Meios operativos empregados	Atividades desenvolvidas
Programa Calha Norte	Indireto	Desenvolvimento socioeconômico sustentável, por meio do povoamento da região em consequência da instalação de quartéis, e por meio de convênios com órgãos locais; e Atuação contra ilícitos ambientais na faixa de fronteira.	MB: embarcações; EB: Materiais de engenharia para vias terrestres; e FAB: Aeronaves de transporte e material de engenharia para aeródromos	MB: instrução a tripulantes de embarcações; EB: construção de vias terrestres; e FAB: transporte aéreo de equipes de fiscalização de convênios e manutenção de aeródromos.
SIPAM	Direto	Levantamento, processamento e difusão de informações de interesse dos órgãos de gestão ambiental.	Sensores embarcados em satélites e em aeronaves da FAB, radares de solo e estações meteorológicas.	Sensoriamento remoto por missões aéreas e espaciais, processamento e difusão das informações.
Projeto Amazônia Protegida	Indireto	Desenvolvimento socioeconômico sustentável, por meio do povoamento da região em consequência da instalação de quartéis ou fortalecimento dos seus meios operativos; e atuação contra ilícitos ambientais na faixa de fronteira.	Não aplicável	Não aplicável
SISFRON	Indireto	Levantamento, processamento e difusão de informações na faixa de fronteira, inclusive as de interesse dos órgãos de gestão ambiental (foco secundário).	Radares de solo, meios orbitais geridos pela FAB e estrutura de comando e controle.	Aquisição, processamento e difusão de informações.

Fonte: Próprio autor.

A Amazônia é, há décadas, preocupação dos militares, que são os protagonistas do Brasil na área de Defesa. O já citado Rodrigues (2020) coloca a importância estratégica da região enquanto fonte de recursos naturais e biológicos. A preocupação militar com a sua defesa é expressa na PND e acompanha a tendência mundial de atribuir importância a temas ambientais no pós-Guerra Fria. Pode-se afirmar que o Brasil incluiu, sim, as Forças Armadas na politização de assuntos ambientais. A profundidade atingida e a metodologia utilizada nos eventos de GLO ambiental, entretanto, sugerem ter ultrapassado a fronteira que separa os estágios politizado e securitizado de se lidar com o tema ambiental. Cabe, então, aprofundar a execução dos eventos estudados, entre 2019 e 2023, quais sejam, as Operações Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e Ágata Fronteira Norte, para clarificar até que ponto o tema ambiental poderia ser considerado apenas politizado e a partir de onde se constata estar securitizado, pelo Estado brasileiro.

CAPÍTULO 4 – A PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NOS EVENTOS DE SECURITIZAÇÃO DE TEMAS AMBIENTAIS NO BRASIL

Este estudo tem a finalidade de verificar a hipótese de que o Estado brasileiro securitizou o meio ambiente ao deflagrar as operações Verde Brasil (2019), Verde Brasil 2 (2020), Samaúma (2021) e na Terra Indígena (TI) Yanomami (2023). Inicialmente, foi tratado o arcabouço teórico sobre politização e securitização, e caracterizada a securitização de temas ambientais pelo Estado brasileiro. Após considerou-se a possibilidade de considerar a deflagração dessas operações como parte da politização do tema, sem configurar securitização. Para definir esse impasse, falta-nos aprofundar como se deu a atuação das FFAA nos quatro eventos considerados, para esclarecer onde houve a superação do limite entre evento parte da politização e evento parte da securitização ambiental.

O contexto do acionamento da primeira dessas operações interagências é resumido por Costa (2023) como, inicialmente, resposta às repercussões negativas pelo alto número de focos de incêndios florestais no Brasil, vindas do exterior, seguida da cobrança de combate ao desmatamento. Numa tentativa de mitigar o risco de prejuízos devido à má imagem brasileira com parceiros comerciais “o Governo Federal teve que tomar medidas urgentes para combater os crimes ambientais no país” (Costa, 2023, p. 18), e essas medidas se deram pelo acionamento de operação de GLO.

Neste contexto, do emprego das Forças Armadas em ações de prevenção e repressão contra delitos ambientais e combate aos focos incêndios, de forma conjunta aos órgãos federais, estaduais e municipais, reforçando com recursos humanos e logísticos aquelas entidades, cria uma expectativa de estratégia assertiva quanto à potencialização do poder público em defesa da Amazônia (Costa, 2023, p 23).

4.1 Previsão legal e normativa para GLOA

Para analisar o emprego das FFAA nas operações de GLOA, importa ressaltar o que está previsto em legislação sobre o tema. As premissas para o processo de acionamento desses eventos podem caracterizar qual é o envolvimento militar na condução deles, para evidenciar a passagem dos limites de ação politizada para securitizada. As operações militares ora abordadas se deram todas com metodologia idêntica, obedecendo as mesmas orientações legais.

A atuação das Forças Armadas na proteção do meio ambiente está prevista no Decreto Presidencial nº 7.957/2013, Capítulo III. O seu artigo 7º trata das ações em nível politizado, enquanto o artigo 8º, um movimento securitizador. A justificativa para considerar a ação de

GLO em nível securitizado é dada no Capítulo 2 desta Dissertação, ao ser explicada a característica emergencial e não planejada deste tipo de Operação Militar.

Art. 7º As Forças Armadas prestarão apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução às ações de proteção ambiental, com a disponibilização das estruturas necessárias à execução das referidas ações, conforme disposto na legislação vigente.

Art 8º No caso de emprego das Forças Armadas para garantia da lei e da ordem em operações de proteção ambiental, caberá ao Ministério da Defesa a coordenação, o acompanhamento e a integração das ações a serem implementadas pelos órgãos e entidades envolvidos, resguardadas as respectivas competências legais (Brasil, 2013).

Conforme explicitado no Capítulo 3 deste estudo, as ações militares para proteção ambiental em nível politizado se dão com apoio conforme citado no artigo 7º, acima. Não há liderança militar, ficando a coordenação para os órgãos ambientais. No caso específico de ações de GLO, quando o tema é securitizado, a coordenação das ações é feita pelo Ministério da Defesa (MD), ainda que o assunto específico não seja de Defesa. Seguindo a lógica da previsão constitucional, infere-se que o objetivo das GLO é manter a ordem, e não necessariamente atuar pelo assunto motivador de desestabilidade, que nas quatro operações estudadas foi o meio ambiente.

O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, por sua vez, está prevista no Decreto Presidencial nº 3.897/2001. Os artigos 2º, 3º, 4º e 6º dão orientações importantes de serem ressaltadas. Destaca-se, inicialmente, a competência exclusiva do Presidente da República para o emprego das FFAA na garantia da lei e da ordem, o que por si só sugere se tratar de ferramenta incomum. A justificativa deste tipo de emprego, de acordo com o documento, é o esgotamento dos instrumentos responsáveis pelo tema gerador da instabilidade, o que reforça o caráter emergencial. Enfatiza-se que o comando das operações será das FFAA, e que os recursos materiais e humanos remanescentes dos órgãos responsáveis pelo assunto a ser estabilizado ficarão à disposição dos militares. Ainda, que poderão ocorrer em qualquer parte do território nacional, o que inclui a faixa de fronteira. Há previsão, também, das ações orçamentárias necessárias, junto aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, para alocação de recursos não planejados para custearem as operações (Brasil, 2001).

Importa ressaltar, para o período estudado, que nos anos de 2019 a 2022, as atribuições destas duas pastas recaíram sobre o Ministério da Economia (Brasil, 2019a), retomando em 2023 a divisão em Fazenda e Planejamento (Brasil, 2023b). Todos os pontos destacados do decreto reforçam o caráter emergencial e o alinhamento com ação securitizada em vez de politizada.

Os manuais do Ministério da Defesa para condução de Operações Interagências e de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, respectivamente MD33-M-12 e MD33-M-10, aprofundam as atribuições dos militares nesses tipos de operação. Abordá-los tornará ainda mais clara a caracterização das quatro operações estudadas como eventos emergenciais e elementos de tema securitizado. O manual MD30-M-01, Doutrina de Operações Conjuntas também é pertinente e será abordado, por ser citado nos demais manuais como modelo de estrutura de planejamento e controle.

O manual MD33-M-10, relativo a GLO, traz a definição deste tipo de operação.

Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) é uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Brasil, 2014, p. 14).

Em complemento, o manual informa que se trata de operação interna e de “não guerra”, que pode envolver os militares em “variados tipos de situações”, a depender da necessidade específica do caso gerador de instabilidade. O documento segue informando da participação de outros órgãos, do Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério da Justiça, ou qualquer outro órgão do governo brasileiro em nível federal, estadual ou municipal (Brasil, 2014). Há uma distinção, também descrita, entre Op GLO e ações subsidiárias na faixa de fronteira:

2.1.6 Embora se assemelhe a ações de GLO, a atuação das Forças Armadas, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em cooperação com órgãos do Poder Executivo, especificada pelo art. 16-A da LC 97/1999, é atribuição subsidiária (Brasil, 2014, p. 17).

Uma ação subsidiária, entretanto, não exige decreto presidencial para ser deflagrada, mas apenas um planejamento prévio, como é o caso das Operações Ágata as quais se dão em toda a faixa de fronteira, e que ocorrem em caráter politizado. Assim, havendo a previsão de Op GLO em todo o território nacional conforme citado em parágrafo anterior, presume-se que o fator diferenciador de ação subsidiária, ação de natureza politizada, e Op GLO, ação de natureza securitizada, se dá na previsão, ou não, orçamentária e na deflagração via decreto presidencial.

Seguindo pelo manual, há outra definição que ressalta caráter de excepcionalidade. Ela se refere à condição de esgotamento das capacidades dos órgãos responsáveis pelo tema gerador

de instabilidade. Em se tratando de Op GLO, essa condição é presumível, por ser necessária para haver deflagração da operação:

2.2.2 Em caso de emprego nas condições previstas no item anterior, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública (OSP) necessários ao desenvolvimento das ações, para a autoridade encarregada das operações. Esta deverá constituir, sob seu controle operacional, um Centro de Coordenação de Operações (CCOp), composto por representantes dos órgãos públicos e/ou outros órgãos e agências, nos níveis federal, estadual e municipal, bem como empresas e ONG (Brasil, 2014, p. 18).

Este item torna claro de quem é responsabilidade pelo comando das ações, as FFAA, e sobre quem recai apenas função de apoio, os demais órgãos envolvidos. Pela linha de raciocínio do documento, vê-se que, apesar das FFAA não serem as especialistas no tema gerador de instabilidade, o são em garantia da lei e da ordem durante crises graves, se necessário com ações coercitivas e com uso planejado de força, e por isso guiam a ação emergencial.

Em complemento, verifica-se no documento que é a diretriz do Ministro da Defesa que estabelecerá, em nível estratégico, os objetivos da Operação, as diretrizes para a sua realização, as relações de comando e qualquer outra informação considerada importante aos planejamentos operacionais. Ainda ratificando esta lógica de subordinação e coordenação, o documento estabelece um setor a ser mantido no MD com representantes das agências envolvidas, em especial as que tem representação em Brasília-DF, o Centro de Operações Correntes (COC) assim como um semelhante no local da Operação, o Centro de Coordenação de Operações (CCOp), ambos sob a gerência dos militares. O primeiro, para manter o MD ciente do que ocorre na operação, e o segundo para assessorar e apoiar o comandante da operação (Brasil, 2014). Essa liderança das FFAA em qualquer tema de atuação causador de calamidade, com impactos significativos na manutenção da lei e da ordem, ratifica a hipótese deste estudo.

O manual MD33-M-12, sobre operações interagências, trata de operações com a cooperação de diversas instituições. Isso ocorre tanto em contexto de GLO, quanto de ações subsidiárias, no que tange às FFAA. Ainda, o foco do documento está em prover a comunicação necessária aos trabalhos, sugerindo diversas ferramentas para a ligação e convergência de metas e objetivos. Há também foco para que as FFAA se preparem, desde o início das operações, para ser possível uma transição das tarefas aos órgãos responsáveis pelos temas que não são assuntos militares, para evitar uma extensão desnecessária da operação (Brasil, 2017). Assim, a análise deste manual não enriqueceu a análise na direção dos objetivos deste estudo.

O manual MD30-M-01, Doutrina de Operações Conjuntas, traz a metodologia de trabalho nas Operações Militares. Essa é a metodologia utilizada nas Op GLO. Nas operações

interagências, o componente militar também utiliza esse método e deve sugerir aos demais que também o usem, já que é um método claro e objetivo, facilitador de interação (Brasil, 2020c).

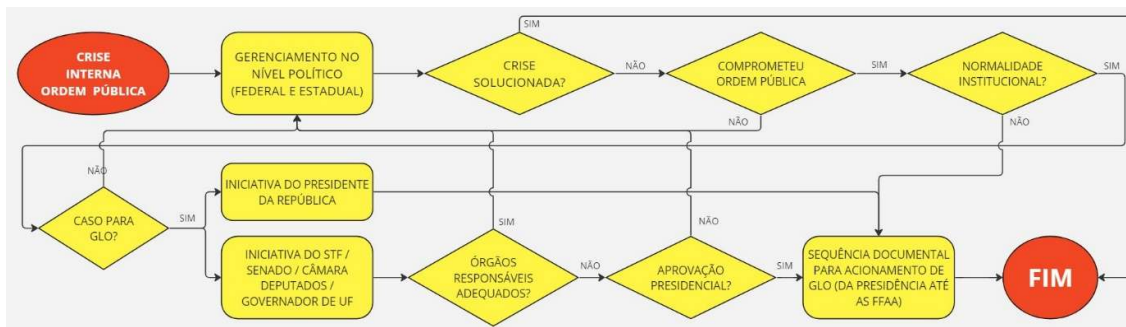
No volume de conceitos doutrinários do manual, descreve-se a finalidade do emprego da expressão Militar do Poder Nacional em qualquer situação, que será respaldar a ação política. Isso demonstra a necessidade de motivação das instituições que governam o Brasil para definição das tarefas a serem cumpridas pelas FFAA, em apoio a crises internas ou externas. Essas tarefas podem ser em situações de guerra ou de não guerra, e quando de não guerra, a situação de crise pode ser classificada como de normalidade, quando não há instabilidade institucional do Estado na área afetada, ou de não-normalidade, quando há grave prejuízo da ordem pública ou impedimento para o livre exercício dos poderes constitucionais (Brasil, 2020c). Isso possibilita, com certa segurança, concluir que uma situação definida como de não-normalidade caracteriza o reconhecimento do Estado de um risco à sua existência, ao menos no espaço em que a situação tiver sido delimitada. Assim, uma ação emergencial, como a de GLO, em situação de não-normalidade pode ser considerado como sendo uma ação de securitização do tema gerador da instabilidade.

As Op GLO podem ser acionadas em ambas as situações de não guerra, o que refletirá os passos do seu processo de acionamento. Quando a situação for entendida como de normalidade, exigirá maiores deliberações até a efetiva deflagração, que será feita pelo presidente, assessorado pelo Conselho Militar de Defesa (CMD). Quando a situação for entendida como de não-normalidade, além de ser mais direta, com iniciativa unilateral do presidente, apoiado pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI), também caracterizará a intervenção federal, em que há transferência de poder, ainda que limitada, das esferas estadual e municipal para a federal (Brasil, 2020c).

Assim, ainda que o processo que define a situação de normalidade ou não-normalidade não seja muito transparente, ou que o resultado das deliberações não seja divulgado com clareza, pois o assunto tange a Segurança Nacional, que é assunto protegido por classificação de sigilo, a análise do método conduzido para o acionamento da Op GLO pode ajudar a entender o que foi definido. Se for possível afirmar o entendimento, pelo governo brasileiro, de situação de não-normalidade, estará caracterizada uma ação emergencial em resposta a um discurso de risco existencial do Estado na área da Operação. Ressalta-se, entretanto, que a impossibilidade de se definir o resultado da análise estatal sobre situação de não-normalidade, não implica desconsiderar a ação como emergencial ou como resposta de discurso existencial, pois outros elementos podem conduzir a esse entendimento.

Abaixo segue um fluxograma que esclarece a metodologia de acionamento de GLO e o momento da deliberação estatal sobre situação de normalidade ou não-normalidade. Sendo a conclusão sobre um, ou outro, definidor do próximo passo do processo de acionamento, a identificação desses passos pode indicar o qual foi o posicionamento estatal sobre a situação.

Figura 3 - Fluxograma de emprego em situação de GLO



Fonte: Adaptado de Brasil, 2020c, p. 35.

Tendo em vista as conclusões acima sobre as leis e normas que regem as ações dos militares na proteção do meio ambiente, assim como em suas Operações Militares, a metodologia de análise de cada uma das quatro Operações será sobre três pontos específicos. São eles a metodologia de acionamento, a subordinação dos órgãos ambientais às Forças Armadas e a previsão do orçamento. A análise do acionamento permitirá caracterizar o contexto emergencial de cada Op GLO, um indício de securitização do tema. A subordinação, quando houver, deixará exposto o cruzamento da fronteira entre politizado e securitizado, pois não há previsão desse tipo de subordinação em ação ordinária. Por fim, a falta de planejamento orçamentário prévio também esclarecerá a ação securitizada, com uso dos meios disponíveis ainda que em detrimento de outras tarefas planejadas.

4.2 Análise orçamentária das operações militares ambientais

A análise da alocação de recurso a custear as operações militares de cunho ambiental será ferramenta relevante à exploração proposta neste estudo. Por isso, para caracterização do fenômeno de securitização dos temas ambientais nos eventos propostos entre 2019 e 2023, é importante um breve esclarecimento sobre como se dá essa alocação de crédito aos executores da operação, ainda que de maneira superficial.

A utilização de dinheiro público federal é prevista em legislação orçamentária. Como é de praxe no direito, as orientações específicas obedecem a uma hierarquia legal que, segundo

publicação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), se dispõe na seguinte ordem decrescente de precedência: 1º - Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais; 2º - Leis Complementares; 3º Leis Ordinárias, Leis Delegadas e Medidas Provisórias, sendo as MP válidas apenas por 60 dias, devendo ser aprovadas neste prazo pelas duas casas do Poder Legislativo para permanecerem em vigor (Brasil, 2018).

O Manual Técnico do Orçamento é publicado anualmente pela Secretaria de Orçamento Federal, e se baseia nas intenções do poder executivo para o ano e em toda a legislação que rege a confecção do orçamento federal. Segundo este manual, vê-se a base legal e os procedimentos para todo o gerenciamento de recursos federais, incluindo a alocação de crédito não previsto, para custeio de ações emergenciais (Brasil, 2024a).

De maneira resumida e focada nos objetivos deste estudo, pode-se afirmar que, de acordo com o manual, a CF estabelece o princípio orçamentário da anualidade, firmando o caráter temporal do planejamento financeiro federal. Isso significa que o gasto de dinheiro público é planejado antecipadamente, exceto em casos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa previsão contempla dois casos, entre outros, de interesse desse estudo. O primeiro é o de crédito suplementar, ou seja, a atividade foi planejada e aprovada, mas o crédito reservado não é suficiente, e há justificativa para tal. Já o segundo é o de crédito extraordinário, para atender a demandas urgentes e imprevisíveis. O crédito suplementar é alocado por meio de ato do poder executivo, como uma portaria ministerial, ou por lei, aprovada por maioria simples nas duas casas do poder legislativo. A decisão por uma ou outra modalidade dependeria da profundidade da mudança, cabendo às leis as mais impactantes, e com critérios definidos na LOA do período específico. O crédito extraordinário, porém, deve ser alocado por meio de Medida Provisória e votada pelo poder legislativo (Brasil, 2024a).

Assim, o caso mais conclusivo de ação emergencial é o de custeio por meio de abertura de crédito extraordinário. A suplementação de crédito, entretanto, não deve ser encarada como gasto planejado. Isso porque, é razoável que o planejamento governamental abranja programação para emergências, como uma reserva. Ainda, pela impossibilidade de se mensurar uma emergência que ainda não existe, é possível e desejável que a ação orçamentária para emergência seja aberta, com qualquer valor alocado, de forma a ser possível uma ação mais simples, de suplementação, no caso de ser necessária alguma ação emergencial.

4.3 FFAA na Operação Verde Brasil

A Operação Verde Brasil foi deflagrada no ano de 2019, num contexto de primeiro ano de mandato do governo de Jair Bolsonaro no poder executivo. Este novo governo propunha profundas alterações quanto à gestão do Meio Ambiente, distribuindo algumas funções do Ministério do Meio Ambiente (MMA) a outras pastas e desincentivando algumas ações e metas ambientais (Brasil, 2019b). Concomitante a isso, em 2019 a floresta amazônica sofreu com uma sequência de incêndios que superou em 45% a quantidade de focos do ano anterior. Por haver associação entre aumento de desmatamento e de queimadas, em ambiente florestal, chamou ainda mais a atenção o fato de 78% da área queimada total ter ocorrido entre agosto e outubro, pouco mais de um semestre após o início da nova gestão (Moreira et al., 2024).

A situação das queimadas angariou visibilidade internacional. Uma pesquisa em artigos publicados pela imprensa, em 2019, mostra um problema ambiental de queimadas em áreas de cobertura nativa, seguido de polêmica condução do assunto. Observou-se, por parte do então novo governo, desde descrédito a órgãos científicos, como o Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) e a *National Aeronautics and Space Administration* (NASA), até conflitos verbais, que chegaram ao âmbito pessoal, com chefe de governo estrangeiro. Durante o desenvolvimento da crise, a gestão ainda denunciou uma declaração no G7 que teria ameaçado a soberania brasileira no território da Amazônia Legal (Veja, 2019) (Trisotto, 2019) (Passarinho; Alegretti, 2019). Não cabe a este estudo, entretanto, se posicionar a respeito da condução do tema, mas apenas compreender o contexto no intervalo temporal estudado, em nível estatal.

Conforme exposto nas reportagens citadas, assim como no artigo de Moreira et al. (2024), havia forte pressão interna e externa, o que levou o governo à deflagração de Op GLO para atuação contra queimadas. O fato de haver ação nesse sentido, em especial assumindo um estado de crise grave instituída, dado o tipo de solução adotada, angariou apoio de governos estrangeiros, que se refletiu no envio de aeronaves chilenas, militares israelenses e peritos norte-americanos. Internamente, governos de estados de fora da Amazônia Legal também prestaram apoio às operações (Moreira et al., 2024), o que demonstra boa aderência ao enfrentamento da crise por representantes eleitos.

Ainda contribuiu para a decisão governamental o fenômeno citado por Moreira et al. (2024) como conservação militarizada, justificado pela urgência defendida por conservacionistas para evitar a extinção da vida selvagem e apoiado numa crença que o aparato estatal teria uma imparcialidade natural sobre os temas ambientais, o que desconsidera o forte interesse do Estado na exploração comercial em seus domínios. Assim, no dia 23 de agosto de

2019, o Presidente da República assinou o Decreto nº 9.985, inicialmente para 30 dias de operação, e após prorrogado por mais 30 dias pelo Decreto nº 10.022, de 20 de setembro de 2019, dos quais importa destacar alguns pontos.

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado (Brasil, 2019d).

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para [...]:

I - ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais; e

II - levantamento e combate a focos de incêndio (Brasil, 2019d).

Art. 4º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública, sob a coordenação dos Comandos a que se refere o art. 3º, e com os órgãos e as entidades públicas de proteção ambiental (Brasil, 2019d).

Houve, então, a deflagração de GLO, que envolve todas as implicações já desenvolvidas sobre ser uma ação emergencial e extraordinária. Ressaltam-se as ações a serem desenvolvidas pelas FFAA: ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, e levantamento e combate de focos de incêndio. Ações dessa natureza são geralmente associadas ao Ministério do Meio Ambiente, embora, durante o governo 2019-2022, tenha sido proposta a delegação ao Ministério da Agricultura (Brasil, 2019c). Essas ações recaem sob o Ministério da Defesa no que tange aos levantamentos, realizados pelo CENSIPAM, e nas ações subsidiárias nas áreas de fronteira e de reservas ambientais e indígenas, em sistema politizado.

Não é possível, então, inferir utilização extraordinária das FFAA apenas pelo foco temático, que converge com as tarefas atribuídas ao Ministério da Defesa em caráter politizado. O reforço da mão de obra e emprego de logística militar para se chegar no volume e robustez necessários às ações, fora das capacidades operacionais dos órgãos ambientais, é que justifica o acionamento de instrumento emergencial, no caso, acionamento de Op GLO.

Ainda sobre o processo de acionamento, não seria convergente com as intenções demonstradas nas declarações do governo brasileiro em 2019 admitir um estado de não-normalidade quando do acionamento de GLO, pois poderia reforçar a argumentação estrangeira considerada ameaça à soberania estatal. Ratifica esta constatação o trecho que deixa clara a autorização para os militares atuarem fora da faixa de fronteira e das áreas de reservas ambientais e indígenas, constantes nas tarefas subsidiárias das FFAA, apenas a pedido do governador do respectivo estado da Amazônia Legal.

A previsão orçamentária para a operação, terceiro ponto de análise, se deu pela Portaria nº 4.833, de 04 de outubro de 2019, em que o Ministro da Fazenda expõe o cancelamento de R\$ 86.000.000,00 em créditos previstos a atividades do Ministério da Educação e aloca nesta Op GLO (Brasil, 2019e). Embora os custos totais para a operação tenham sido declarados pelo Ministério da Defesa no valor de R\$ 124.482.297,60, para a metodologia proposta a este estudo é suficiente constatar que 69% do custeio da operação se deu totalmente fora de planejamento, com cancelamento de atividades de outra pasta (Brasil, 2022a).

Em resumo, a operação configurou situação de GLO, em situação de normalidade. Não houve subordinação dos órgãos ambientais às FFAA, com utilização de militares para atendimento do volume de demandas essenciais, mas fora da capacidade dos órgãos prioritariamente responsáveis pelo tema. Ainda, o recurso para o seu custeio não foi planejado previamente, caracterizando o crédito em caráter emergencial.

4.4 FFAA na Operação Verde Brasil 2

O contexto de acionamento da Operação Verde Brasil 2 foi bastante semelhante ao da sua antecessora, sendo tratada, inclusive, por Moreira *et al.* (2024) como continuação da primeira. O problema de queimadas é recorrente na Amazônia, e o ano de 2020 teve início com recordes negativos, como ressaltado na reportagem do portal G1, intitulado “Número de queimadas nos dois primeiros meses de 2020 é maior que os últimos 3 anos”.

Em 07 de maio de 2020, o Presidente da República assinou o decreto nº 10.341, deflagrando a Operação Verde Brasil 2. Esse decreto foi bastante semelhante ao da primeira edição. A segunda versão, entretanto, teve uma duração bastante diferente da primeira. Como na Verde Brasil, a Verde Brasil 2 foi deflagrada por um período de 30 dias. Posteriormente, seguindo a anterior, foi prorrogada por mais 30 dias, neste caso pelo decreto nº 10.394, de 10 de junho de 2020. Mas esta operação foi além e se estendeu para durar um total de cerca de 6 meses, findando em 06 de novembro de 2020, de acordo com o decreto nº 10.421, de 10 de julho de 2020, e mais, foi prorrogada novamente por mais cerca de 6 meses, pelo decreto nº 10.539, de 5 de novembro de 2020, vindo a acabar somente em 30 de abril de 2021.

A análise inicial de tempo de duração já sugere que faria sentido a politização do tema, independentemente de como o governo federal operacionalizasse isso, pois a duração de cerca de um ano não é proporcional a um evento de combate a incêndios. O combate aos crimes ambientais que geram o problema do desmatamento, intimamente associado ao tema das queimadas, é que justificaria o espaço temporal prolongado, e foi um foco da operação,

conforme será observado no desenvolvimento deste item 4.3 Abaixo, segue um excerto do decreto nº 10.341, para análise.

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias, no período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal [...].

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput tem o objetivo de realizar:

I - ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal; e

II - o combate a focos de incêndio.

Art. 2º O emprego das Forças Armadas nas hipóteses previstas neste Decreto fica autorizado em outras áreas da Amazônia Legal caso haja requerimento do Governador do respectivo Estado ao Presidente da República [...].

Art. 3º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e os Comandos que serão responsáveis pela operação.

Art. 4º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública, sob a coordenação dos Comandos a que se refere o art. 3º, e com os órgãos e as entidades públicas de proteção ambiental.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades públicas federais de proteção ambiental que atuarem na forma do caput serão coordenados pelos Comandos a que se refere o art. 3º [...] (Brasil, 2020a).

Do excerto, cabe ressaltar a grande semelhança na finalidade, métodos e condições da operação. A análise temática vai no mesmo sentido da realizada na Operação Verde Brasil. Existe a convergência com as ações já politizadas das FFAA em caráter ambiental, e o componente militar é inserido, novamente, para dar volume e robustez às ações.

Cabe destaque, entretanto, ao parágrafo único do artigo 4º. Ele explicita a subordinação dos órgãos ambientais aos Comandos Conjuntos Militares instituídos. Moreira et al. (2024) enfatiza essa realidade ao expor as fortes críticas decorrentes da decisão de atuar com esta relação vertical entre órgãos de naturezas tão distintas. Este ponto reforça a caracterização da Op GLO como emprego extraordinário, no que tange à natureza da ação, pois não cabe, exceto em situação emergencial, o comando militar das ações geridas pelos órgãos de meio ambiente.

A análise do processo de acionamento também não traz novidades em relação ao que ocorreu na primeira versão da operação, em 2019. As pressões eram as mesmas, apenas confirmadas pela manutenção do problema das queimadas. Assim, a análise de contexto sugere a não intenção do governo em assumir uma situação de não-normalidade. Isso não converge, entretanto, com a metodologia de acionamento, pois houve a subordinação dos órgãos ambientais às FFAA. Sendo esta análise exposta a fatores subjetivos, a opção metodológica será

de enquadramento em não-normalidade pela adoção de um viés factual, pois a subordinação foi clara, objetiva, ao contrário da intenção, menos tangível.

Já sobre a previsão orçamentária, a Lei nº 14.037, de 17 de agosto de 2020, é que fez o custeio da Operação Verde Brasil 2. De maneira análoga à sua predecessora, houve o cancelamento de crédito de ações previstas no orçamento de 2020 para a suplementação de crédito a dar suporte à Op GLO. A diferença foi apenas burocrática, pois a lei abordava também a suplementação de outras pastas, não envolvidas com a GLO. Assim, um total de R\$ 615.996.235,00 foi acrescentado aos Ministérios da Agricultura, da Segurança Pública e da Defesa, com o uso de reservas de contingência das pastas de Agricultura, da Segurança Pública e da Economia, e ainda com o uso de superávit registrado no ano, e por isso, não previsto no orçamento. O repasse, ao contrário da operação anterior, foi maior do que o gasto apresentado ao término da operação. A operação Verde Brasil 2 custou R\$ 379.230.988,00, enquanto o crédito disponível ao MD foi de R\$ 410.000.000,00 (Brasil, 2022a; Brasil, 2020a).

Em resumo, a operação configurou situação de GLO, mais uma vez, com o aparato militar permitindo um volume de ações além das capacidades dos órgãos responsáveis pelos temas ambientais. A maior diferença se deu na subordinação desses órgãos às FFAA, o que se considerou como situação de não-normalidade. O recurso financeiro, novamente, não foi pré-planejado, caracterizando o crédito em caráter emergencial.

4.5 FFAA na Operação Samaúma

O ano de 2021 começou com a Operação Verde Brasil 2 ainda em andamento. Se tratava do terceiro ano da administração de Jair Bolsonaro e, tanto o poder executivo, quanto órgãos de outros poderes, passaram a absorver a experiência alcançada com as duas GLOA realizadas nos dois anos anteriores. O Tribunal de Contas da União (TCU) trabalhou na confecção de um relatório de auditoria sobre as ações do governo federal no combate ao desmatamento e incêndios florestais, que foi assinado em julho de 2021. Algumas das conclusões do TCU foram percebidas também pelo poder executivo, que mudou algumas diretrizes para a condução da próxima operação de GLO Ambiental.

O TCU coloca, em seu relatório, uma crítica sobre a delimitação espacial, requisito para acionamento de GLO. O órgão defende que uma delimitação de território na Amazônia Legal não seja razoável, já que compreende cerca de 61% da área do país. Também, que o tempo de duração de um ano fere o requisito de acionamento episódico e com a menor duração possível, enfatizando que a decisão de término da Operação Verde Brasil 2 no final de abril de 2021 foi

motivada pela realização de relatório preliminar do TCU, que antecedeu o relatório ora citado, embora a intenção inicial do governo fosse de manter a operação ativa até o final do mandato presidencial, no final do ano de 2022 (Brasil, 2021b). Essas percepções ecoaram no acionamento da próxima Op GLO, a Operação Samaúma.

Há ainda uma análise jurídica a respeito da legalidade de apoio das forças armadas nesses casos específicos, da Verde Brasil 1 e 2, em GLO. A conclusão do TCU sobre isso foi de que o apoio teria que ser prestado sem o uso de uma Op GLO, porque isso só seria possível para ações de cunho policial, após o esgotamento dos órgãos responsáveis pelo assunto. A argumentação é de que o ordenamento jurídico de GLO se restringe à segurança pública, e não ao combate a queimadas ou autuação para aplicação de multas, por exemplo. É citado também o decreto 7.957/2013, que poderia dar amparo legal às operações, mas que, além de não ter sido utilizado como fundamento dos decretos de seus acionamentos, contrariaria a Lei Complementar 97/1997, de hierarquia maior. Isso porque, embora seja reconhecido o esgotamento dos órgãos de fiscalização ambiental de fato, conforme citação abaixo, o analista citou a necessidade de formalização, com clareza, do reconhecimento desse esgotamento, por parte do Chefe do Executivo Federal ou Estadual (Brasil, 2021b).

316. Esse quadro de defasagem no quantitativo de fiscais, de priorização do esforço da fiscalização ambiental para atividades de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, e de atuação supletiva, acaba impondo ao Ibama limitações no cumprimento da sua atribuição institucional de exercer o poder de polícia ambiental e de executar a fiscalização ambiental nas outras áreas sob sua competência. [...]

320. Em 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus, a defasagem no quantitativo de fiscais ficou mais evidente (Brasil, 2021b, p. 45-47).

Pode-se dizer que o reconhecimento formal do esgotamento foi a própria deflagração de Op GLO, cuja lógica se dá necessariamente como consequência do reconhecimento desse esgotamento pela autoridade que decreta o acionamento, que é o Chefe do Executivo Federal. Ainda, é importante enfatizar que o fato da liderança do executivo buscar uma metodologia de solução que se mostra questionável, nos seus fundamentos legais, reforça a percepção de uso de qualquer recurso disponível para solução de problema existencial.

O relatório aborda, também, outras críticas sobre o acionamento da Op GLO Verde Brasil 2 e o gerenciamento federal do meio ambiente, do IBAMA e ICMBio, que não serão comentadas neste estudo por não terem impacto na caracterização do fenômeno de securitização dos temas ambientais, objetivo deste estudo.

Seguindo a análise de contexto da deflagração da Operação Samaúma, verifica-se que, apesar de notável esforço para atuação na proteção ambiental, os resultados não eram absolutos, no sentido de não haver um consenso de que os problemas ambientais estariam regredindo, em especial na velocidade que opositores ou ambientalistas poderiam almejar. Por este motivo, a pressão da mídia e de especialistas sobre as metodologias para conservação ambiental foi bastante dura. Uma reportagem do portal da Folha de São Paulo ajuda a constatar essa realidade, ao fazer um apanhado de outras reportagens confirmando as críticas durante o período do novo governo. Em resumo, ressaltaram-se recordes de desmatamento, com comparações a médias históricas e metas de redução do desmatamento. Além disso, havia fortes críticas sobre a escolha de investir em ações militares em detrimento de investir em órgãos de fiscalização ambiental (Oliveira, 2021; Watanabe, 2021).

Foi nesse contexto de questionamentos do TCU e de forte pressão interna e externa quanto aos resultados e custos das GLOA, que houve a assinatura do Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021.

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, no período de 28 junho a 31 de agosto de 2021, nos seguintes Municípios: [...].

Parágrafo único. A atuação das Forças Armadas nos Municípios de que trata o caput abrange:

I - as terras indígenas, as unidades federais de conservação ambiental e as demais áreas de propriedade ou sob posse da União; e

II - as demais áreas dos Estados de que trata os incisos I a IV do caput, caso haja a aprovação pelo Presidente da República de requerimento formulado pelo Governador do respectivo Estado [...].

Art. 2º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto tem como objetivo realizar ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, em especial o desmatamento ilegal. [...].

Art. 4º As Forças Armadas atuarão:

I - em coordenação com o Conselho Nacional da Amazônia Legal; e

II - de modo a buscar articulação com:

a) os órgãos e as entidades de proteção ambiental; e

b) os órgãos de segurança pública (BRASIL, 2021a).

O processo de acionamento foi, então, semelhante ao das operações anteriores. Não houve reconhecimento de situação de não-normalidade, pelo mesmo motivo abordado na análise de contexto da Operação Verde Brasil. A caracterização foi, novamente, de GLO, logo, situação emergencial e de esgotamento dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental. Houve mudança na definição espacial, que nesta operação se restringiu às áreas de conservação ambiental e de posse da União, especificamente em 7 municípios do Estado do Amazonas, 8 do

Mato Grosso, 6 do Pará e 5 de Roraima, totalizando 25 municípios. Assim, percebe-se a evolução numa delimitação mais enxuta do território da operação. O assunto permanece sendo o enfrentamento a delitos ambientais. O decreto acionador não previu, desta vez, a subordinação dos órgãos ambientais aos militares, mas uma coordenação para cooperação, o que reforça o entendimento de situação de não-guerra em normalidade.

A alocação de recursos para a realização da Operação Samaúma se deu por meio da Portaria da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento nº 9.511, de 09 de agosto de 2021. O crédito foi remanejado do próprio MD, saindo de investimento no SISFRON, e complementado pelo uso de reservas de contingência, decorrentes de superávit registrado. Assim, foi declarado pelo MD um custo de R\$ 48.144.615,77 (Brasil, 2022b), e a alocação do Ministério da Economia foi de R\$ 34.422.089,00 (Brasil, 2021c). Há que se ressaltar, ainda, que o crédito da Operação Verde Brasil 2 foi superior ao custo, provavelmente porque o poder executivo almejava o prosseguimento da operação militar, mas a interrompeu após iniciativas do TCU. Assim, é presumível que a fonte de crédito de código 218X, relativa a ações de garantia da lei e da ordem, já tinha algum crédito antes da deflagração da Operação. Apesar dos valores de custo e crédito novamente não se igualarem, eles cumprem os objetivos deste estudo. Mesmo assim, enfatiza-se, nesta análise, não ter havido planejamento fiscal prévio, o que é esperado para ações de GLO, de caráter preponderantemente emergencial.

Em resumo, a operação configurou situação de GLO, pela terceira vez consecutiva. O uso do aparato militar teve como objetivo alcançar um volume de ações proporcional à demanda, que ultrapassou as capacidades dos órgãos ambientais. Não houve a subordinação desses órgãos às FFAA, sugerindo situação de normalidade. O recurso financeiro, mais uma vez, não foi planejado na votação da Lei Orçamentária Anual, mas realocado durante o andamento da operação, caracterizando o crédito em caráter emergencial.

4.6 FFAA na Operação Humanitária e Ambiental na TI Yanomami

O ano de 2023 marcou o início de uma nova gestão do poder executivo. O novo presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu o seu terceiro mandato presidencial, passa a emanar diretrizes profundamente diferentes do seu antecessor, Jair Bolsonaro (Schreiber, 2023). O fato de serem governos antagônicos reforça a ideia deste estudo de que o fenômeno analisado se refere a uma postura de Estado, não fundamentada apenas na visão de um partido político, mas em demandas de nação.

Após o ano eleitoral de 2022, em que não se observou a deflagração de operações militares para fins ambientais, o primeiro ano do novo governo foi marcado com a declaração, logo no primeiro mês, de emergência de saúde pública nas terras indígenas Yanomami (De emergência, 2023). A causa apontada para a grave calamidade foi o impacto ambiental ocasionado pela invasão do território demarcado por garimpeiros. A atuação de garimpo causou a poluição por metal pesado mercúrio e expôs as pessoas da região a doenças levadas pelos garimpeiros, como COVID-19. Isso degradou as condições alimentares e de saúde das comunidades indígenas Yanomami (Entenda a, 2023).

Para o enfrentamento da crise, o Presidente da República emitiu o decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023. Mais tarde, em 21 de junho de 2023, o decreto foi alterado pelo decreto nº 11.575, para incluir nas tarefas das FFAA as mesmas ações que já lhes são previstas em faixa de fronteira, para reforçar o combate ao garimpo. O decreto do evento de 2023 apresenta algumas diferenças importantes em relação aos anteriores, conforme se observa a seguir.

Art. 1º Para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de desassistência à população Yanomami e combate ao garimpo ilegal, ficam os Ministros de Estado da Defesa, da Saúde, Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome e dos Povos Indígenas autorizados a efetuar as aquisições de bens, servidores e serviços necessários:

I - ao transporte de equipes de segurança, de saúde e de assistência;

II - ao abastecimento de água potável, à alocação de cisternas e à perfuração de poços artesianos;

III - ao fornecimento de alimentos relacionados com a cultura, as crenças e as tradições indígenas;

IV - ao fornecimento de vestuário, de calçados e outros gêneros semelhantes; e

V - à abertura ou à reabertura de postos de apoio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e de unidades básicas de saúde do Ministério da Saúde. [...]

Art. 2º Fica o Comando da Aeronáutica autorizado a criar Zona de Identificação de Defesa Aérea – ZIDA sobre espaço aéreo sobrejacente e adjacente ao território Yanomami durante o período que durar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

§ 1º Na Zona de Identificação de Defesa Aérea, compete ao Comando da Aeronáutica a adoção de medidas do controle do espaço aéreo contra todo os tipos de tráfego aéreo suspeito de ilícito, conforme previsto no art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no inciso VII do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, compete aos agentes da Polícia Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal a adoção de medidas de polícia administrativa, como a interdição de aeronaves e de equipamentos de apoio às atividades ilícitas.

§ 3º Compete ao Comando da Aeronáutica regulamentar a aplicação das medidas de controle do espaço aéreo previstas no § 2º, notadamente quanto ao disposto no § 1º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 1986.

Art. 3º A Força Nacional de Segurança poderá atuar na segurança das equipes de saúde e assistência no território Yanomami.

~~Art. 4º O Ministério da Defesa atuará no fornecimento de dados de inteligência e no transporte aéreo logístico das equipes da Polícia Federal, do Ibama e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal que participarão diretamente na neutralização de aeronaves e de equipamentos relacionados com a mineração ilegal no território Yanomami.~~

Art. 4º O Ministério da Defesa atuará: (Redação dada pelo Decreto nº 11.575, de 2023)

I - na execução de ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais, na faixa de fronteira terrestre e nas águas interiores, por meio da promoção de ações de patrulhamento, de revista de pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, e de prisões em flagrante delito, entre outras; (Incluído pelo Decreto nº 11.575, de 2023)

II - no fornecimento de dados de inteligência; e (Incluído pelo Decreto nº 11.575, de 2023)

III - no transporte aéreo logístico das equipes da Polícia Federal, do Ibama e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal que participarão diretamente na neutralização de aeronaves e de equipamentos relacionados com a mineração ilegal no território Yanomami. (Incluído pelo Decreto nº 11.575, de 2023)

Art. 5º O acesso de pessoas ao território Yanomami ocorrerá de acordo com o disposto em ato conjunto editado pelo Ministro de Estado da Saúde e pelo Ministro de Estado dos Povos Indígenas, com vistas à prevenção e à redução do risco de transmissão de doenças e de outros agravos (Brasil, 2023c).

O decreto acima referenciado tem algumas mudanças importantes em relação aos que deflagraram uso de forças armadas para emprego ambiental. A primeira delas é a não citação do termo “garantia da lei e da ordem”. Assim, não se pode utilizar nenhuma das conclusões que se baseiam nas premissas de ação de GLO, desenvolvidas anteriormente, neste evento. Outra diferença grande é que o impacto ambiental, desta vez, resultou em calamidade de saúde, assim, não é apenas o combate à causa que se almeja com as ações militares, mas também a solução sintomática, que demandou apoio humanitário.

Mesmo assim, cabe a análise da utilização militar no contexto da operação. Primeiramente sobre o tema, considera-se, para os fins deste estudo, que o evento contemplar ações para haver preservação do meio ambiente é suficiente para o enquadramento da operação como “com finalidade ambiental”, ainda que não exclusivamente. Pesa, também, que a crise humanitária se deu em decorrência de crimes ambientais, assim sendo a operação um combate ao garimpo e as suas consequências já observadas.

Segundo, sobre não se tratar de GLO, todo o arcabouço teórico demonstra que não é necessária a configuração de GLO para se considerar a securitização de um tema. Se fosse GLO, certamente a análise já contaria com diversas argumentações específicas desse tipo de operação, e que convergem para esse fenômeno de ESI. É possível, entretanto, apontar as características desse evento de 2023 que caracterizam o fenômeno estudado, que é o de securitização dos temas

ambientais pelo Estado brasileiro a partir do emprego das forças armadas com fins de preservação ambiental.

Verifica-se, então, nessa operação militar de 2023, dois focos de ação estabelecidas no decreto: apoio humanitário e combate à atividade de garimpo ilegal. O decreto teve o cuidado de estabelecer as ações de cada órgão em função de sua área de atuação, e não de capacidade operativa proporcional ao volume de demandas. Com isso, não se configura a justificativa de caráter emergencial constatado por se admitir esgotamento do órgão competente. Também, o decreto tem o cuidado de citar a previsão de responsabilidade de cada órgão em lei, ou seja, o desvio temático também não pode ser argumento para ação emergencial.

Mesmo assim, as características de securitização se adequam ao evento. Voltando aos pontos de análise propostos no início do capítulo, temos: 1 – Metodologia de acionamento; 2 – subordinação de órgãos ambientais às FFAA; e 3 – Previsão orçamentária para a ação.

A metodologia de acionamento, apesar de não configurar GLO, expressa forte caráter emergencial, já que se trata de “enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal” (Brasil, 2023c). Ainda, o discurso do Chefe de Governo denota não alcance do poder público na área da operação, dizendo que houve descaso e abandono do governo às comunidades da região (Entenda a, 2023b), e estabelecendo logística militar, em caráter contingencial, para haver assistência.

Também não houve subordinação dos órgãos ambientais às FFAA. É bastante razoável, entretanto, considerar que um decreto de estado de emergência, resultado de crimes ambientais, já caracterize um estado de crise com tema ambiental. Além disso, o contexto das regiões de fronteira amazônica, como já tratado nos capítulos 2 e 3, é bastante desafiador à presença do Estado, sendo a falta dela o mais comum. Assim, num contexto em que se aciona extraordinariamente, através de Decreto Presidencial, a ação coordenada para a retomada de serviços básicos, como combate a contravenções às leis e segurança alimentar, afirma-se que há elementos suficientes para inferir que o Estado careceu do pleno exercício dos seus poderes constitucionais na região afetada.

No que tange à previsão orçamentária, da mesma maneira que ocorreu nas operações de GLOA já analisadas, não havia previsão, no orçamento, para as atividades necessárias e acionadas via Decreto Presidencial. No caso específico das FFAA, o recurso financeiro foi alocado por meio das Medidas Provisórias nº 1.168 e 1.183, de 03 de abril e 01º de agosto de 2023, respectivamente, e após ajustado pela Portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento nº262, de 20 de setembro de 2023. Tendo em vista a operação ser recente, concluída no final de 2023, ainda não há balanço publicado a respeito de

custo da operação, ou definição do que foi alocado para ações humanitárias e o que foi para combate ao garimpo. Mesmo assim, os créditos descentralizados ao MD na primeira MP foram no montante de R\$ 135.474.000,00, na segunda, de R\$ 140.230.300,00, e por fim, um ajuste removendo R\$ 362.204,00 dos créditos anteriores (Brasil, 2023a, 2023d, 2023e).

Para esta análise, não importa fundamentalmente o volume de recursos alocados, mas o caráter emergencial de alocação, o que certamente foi observado no exposto acima. Por isso, o fato de ser razoável presumir que a maior parcela desses recursos tenha sido consumida em ações humanitárias, não tira a importância de que o recurso do combate ao garimpo foi disponibilizado em caráter não pré-planejado.

Em resumo, a operação TI Yanomami foi realizada sem ser configurada como ação de GLO. O uso do aparato militar se deu considerando os militares em temas que lhes compete normalmente, mas com direcionamento específico e em caráter emergencial, de maneira a prover a falta da presença estatal na região do país. Não houve a subordinação desses órgãos às FFAA, mas a declaração de estado de emergência explicita o estado de não-normalidade. O recurso financeiro, mais uma vez, não foi planejado na votação da Lei Orçamentária Anual, mas realocado durante o andamento da operação, caracterizando o caráter emergencial do crédito.

4.7 Operações militares interagências e securitização

Ao término desta análise acerca das operações militares com temática ambiental, defende-se a securitização dos temas ambientais a partir dos eventos emergenciais Operação Verde Brasil (2019), Verde Brasil 2 (2020), Samaúma (2021) e na Terra Indígena Yanomami (2023). O quadro abaixo resume, organiza e destaca os argumentos analisados no capítulo.

Quadro 7 - Tabela Resumo de Securitização dos temas ambientais no Brasil a partir das Operações Militares com temática ambiental entre 2019 e 2023

Operação	GLO?	Definida Não-Normalidade?	Orçamento Emergencial (Tipo)?	Securitização Caracterizada?
Verde Brasil	Sim	Não	Crédito Suplementar Portaria SOF	Sim
Verde Brasil 2	Sim	Não	Crédito Suplementar Lei	Sim
Samaúma	Sim	Não	Crédito Suplementar Portaria SOF	Sim
Terra Indígena Yanomami	Não	Sim	Crédito Extraordinário Medida Provisória	Sim

Fonte: O Autor.

* As células em vermelho destacam os principais argumentos a fundamentarem as conclusões ora expostas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização de forças militares para a gestão de questões ambientais não é algo intuitivo. Por isso, chama a atenção a decisão do Estado brasileiro de empregá-lo em larga escala e repetidamente, inclusive por governantes com direcionamentos de governo bastante heterogêneos. Isso ocorreu nas operações militares que foram o objeto deste estudo, quais sejam, Verde Brasil (2019), Verde Brasil 2 (2020), Samaúma (2021) e na Terra Indígena (TI) Yanomami (2023). Para desenvolver a atuação dos militares, no sentido de cumprir melhor as atribuições que lhes são impostas, é importante compreender as suas motivações, assim como é de grande valia dispor de um arcabouço teórico a permitir a previsibilidade dos próximos eventos, ou pelo menos estabelecer padrões a contribuir num processo decisório.

Nesse sentido, foi proposto a este estudo responder à seguinte questão norteadora: O Estado brasileiro securitizou o tema ambiental ao realizar as operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami? A hipótese proposta neste estudo foi de que sim, há elementos suficientes para se caracterizar a securitização ambiental pelo Brasil, a partir da realização das operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami.

Para responder à pergunta percebeu-se necessário estabelecer, inicialmente, um referencial teórico. Assim, no capítulo 1 foi discutida a definição de Segurança e Defesa, em especial como estes conceitos são encarados pelo Ministério da Defesa do Brasil, refletidos nos Documentos de Defesa e explícitos por instituições militares de ensino. A visão brasileira mostrou-se basear numa definição de Estado por elementos constitutivos tradicionais e um pouco divergente dos propostos pela Escola de Copenhague, mas que, sobre Segurança e Defesa, admite espaço para as áreas propostas por Buzan, que vão além das tradicionais.

O capítulo prossegue aprofundando a Teoria da Securitização, desde a sua base constitutiva, passando pelas suas motivações, contexto histórico e chegando em suas principais definições e conclusões. Viu-se, então, ser natural que um problema novo, ou que não era objetivo de políticas públicas, seja securitizado ao ser visto como ameaça à sobrevivência do Estado, ou seja, quando há o entendimento estatal de que um problema põe em risco a ideia de Estado, a expressão institucional do Estado ou a base física do Estado, tende-se a haver o enfrentamento desta situação de maneira securitizada, com todos os meios que se façam necessários à manutenção da solidez do Estado. Seguindo a mesma lógica, há a tendência de que, após o primeiro enfrentamento, a situação seja alvo de políticas públicas permanentes, de maneira a não mais constituírem, no longo prazo, o risco já identificado.

Ainda, no capítulo 1, enfatizou-se a importância de abordar diferentes níveis da análise ao se referir a temas de Segurança, do internacional ao nacional, passando pelos Complexos Regionais de Segurança. Com essa base, aprofundou-se a abordagem da Escola sobre os temas ambientais, especificamente, trazendo suas principais características, a inversão de lógica de segurança, de competitiva para colaborativa, e a dificuldade de resolução, já que os problemas gerados no espaço geográfico de um Estado repercutem no do outro, o que dificulta a autonomia dos países para resolverem as suas próprias questões.

Em seguida, no capítulo 2, tem início a contextualização prática da securitização ambiental no contexto do Brasil. Primeiramente, foi importante estabelecer os pontos fundamentais para a caracterização do fenômeno. Destacaram-se o discurso securitizador, a aceitação dele pela audiência, o legítimo agente securitizador e a ação emergencial tomada para afastar o risco existencial ao Estado. Verificou-se que essa questão permeia os três níveis de análise previstos na teoria, que no caso ambiental deve partir do geral, o Sistema Internacional, para o intermediário, que reúne temas comuns de securitização nos Complexos Regionais, até o nacional, num viés interno. Essa ordem se deve justamente à característica do discurso securitizador fazer sentido a partir da cooperação entre países, já que os abusos de um trarão consequências para o outro.

A revisão bibliográfica e a exploração documental mostram a origem histórica do problema e a impossibilidade de enquadramento da securitização ambiental, hoje, em nível de SI e Complexo Regional, embora o discurso securitizador exista e conte com prestígio e atenção internacionais.

Sobre o discurso, verificou-se que a União Europeia exerce protagonismo na defesa das pautas e tomada de ações convergentes com a agenda científica da preservação ambiental. A pauta tem grande penetração na população europeia. Na América do Sul, tendo em vista toda a Sub-região Norte-Andina ter área da floresta amazônica em seus territórios, a preservação florestal é tema comum e todos os países sofrem pressões internacionais acerca de suas responsabilidades sobre a área. Todos também possuem características de subdesenvolvimento socioeconômico e lutam pelo desenvolvimento tendo de conciliá-lo com essas pressões que sofrem sobre o quesito ambiental. No Brasil, o país com a maior área da floresta, superando os 60%, as pressões são as maiores, também pelo protagonismo econômico e político do país na região. Assim, o país liderou iniciativas em fóruns internacionais, chegando a exercer protagonismo, em especial na defesa do desenvolvimento sustentável, a conciliar as demandas econômicas, sociais e ambientais.

O fundamento de ação emergencial foi, entretanto, um definidor da impossibilidade de caracterização da securitização ambiental em nível SI, que necessitaria de ação, como o uso de forças militares, e não de apenas palavras, por parte do Conselho de Segurança da ONU, o legítimo agente securitizador neste nível de análise. De maneira parecida, ao se analisar o Complexo de Segurança da América do Sul, verificou-se o forte discurso securitizador, mas ações apenas no nível de cooperações econômicas e de defesa, discussões ambientais, mas nenhuma ação substancial que justifique o enquadramento do fenômeno. No campo nacional, entretanto todos os elementos foram encontrados, ao mesmo tempo, sendo as ações emergenciais as Operações Militares objetos deste estudo.

O capítulo 3 abordou uma possível abordagem contrária ao exposto no capítulo 2, no caso específico do Brasil. Tratou da possibilidade de considerar as operações militares, objeto deste estudo, como uma forma de politização do tema ambiental com participação das FFAA, e não securitização. Assim, aprofundou-se na participação militar na gestão permanente da gestão ambiental. Houve foco nas maiores iniciativas nesse sentido, os projetos Calha Norte e SIPAM. Verificou-se as responsabilidades militares permanentes sobre os temas ambientais, a maneira como devem desenvolvê-los e a relação positiva que proporcionam aos assuntos de Defesa, principalmente enfatizando a importância de desenvolvimento socioeconômico para haver efetiva preservação, presença do Estado e Segurança Nacional.

No capítulo 4, para esclarecer a diferença entre as ações politizadas e as securitizadas realizadas pelo Estado brasileiro quanto ao tema ambiental, foram exploradas as características das Operações Militares objeto deste estudo. Abordou-se o processo de acionamento dessas operações e foi enfatizado o caráter emergencial de todas. A base legal sobre GLO, e por consequência sobre GLOA, torna clara a interpretação estatal de risco existencial. Ainda, os instrumentos utilizados para alocação de recursos reforçam o caráter emergencial e o uso indiscriminado dos meios necessários e disponíveis para o enfrentamento da situação geradora de instabilidade. Mesmo na operação que não foi acionada como GLOA foi possível encontrar os elementos que definem um cruzamento das fronteiras entre ação politizada e securitizada.

Embora a metodologia proposta aponte elementos consistentes no sentido se poder dizer que a hipótese inicial estava correta, ou seja, de que há elementos suficientes para se caracterizar a securitização ambiental pelo Brasil, a partir da realização das operações militares Verde Brasil, Verde Brasil 2, Samaúma e na TI Yanomami, esta conclusão não deve ser considerada de maneira absoluta. O argumento de que a alocação de orçamento por ferramentas emergenciais pode não refletir a realidade, caso os jogos políticos por orçamento manipulem propositalmente os discursos, não pela gravidade da emergência, mas pela intenção de liberar verbas adicionais.

Assim, considera-se que a hipótese está parcialmente confirmada, assim como sugere-se um estudo mais aprofundado no sentido de ser caracterizado ou não o estado emergencial das operações objeto deste estudo, levando-se em conta a possibilidade dos jogos políticos terem disfarçado o nível de emergência apenas para aumentarem a liberdade da alocação de recursos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AERONAVES atuam na proteção da Amazônia. Ministério da Defesa. **Força Aérea Brasileira**, 2015. Disponível em:

<https://www.fab.gov.br/noticias/mostra/22370/AVIA%C3%87%C3%83O-DE-RECONHECIMENTO---Aeronaves-atuam-na-prote%C3%A7%C3%A3o-da-Amaz%C3%B4nia>. Acesso em: 29 fev. 2024.

ALONSO, A. M.; COSTA, V. M. F. Ciências Sociais e Meio Ambiente no Brasil - um balanço bibliográfico. **Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais**, p. 35-78. Disponível em:

https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/20.500.12413/12530/alonso_etal_2002_Ciencias.pdf?sequence=1. Acesso em: 06 jun. 2023.

AMAZÔNIA Protegida. **Escritório de Projetos do Exército Brasileiro – EPEX**, 2023.

Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/amazonia-protegida>. Acesso em: 14 mar. 2024.

ANDRADE, I. de O.; LIMA, R. C. Segurança e Defesa Nacional nas Fronteiras Brasileiras. In: PÊGO, B.; MOURA, R. (eds.). **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. 1ª ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2018. Disponível em:

https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/181112_frenteiras_d_o_brasil_volumel_cap04.pdf. Acesso em 21 jan. 2024.

ANDRADE, I. de O.; CORTINHAS, J. da S.; SOARES, M. A.; FRANCO, L. G. A. Sistema integrado de monitoramento de fronteiras em perspectiva, **Texto para Discussão**, n. 2480.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, DF: 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10419/211429>. Acesso em: 16 mar. 2024.

ANTÔNIO, R.; SILVA, L. **O Programa Estratégico Amazônia Protegida e suas contribuições na defesa da Amazônia**. 2022. 35f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Altos Estudos de Defesa) - Escola Superior de Defesa. Brasília, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/1547/1/52%20TCC%20%28089%29%20Ricardo%20Antonio%20de%20Lima%20Silva.%20O%20Programa%20Estrat%3%a9gico%20Amaz%C3%B4nia%20Protegida%20e%20suas%20contribui%3%a7oes%20na%20defesa%20da%20Amaz%C3%B4nia.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2024.

APRESENTAÇÃO. Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. **GOV.BR**, 2013.

Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias>. Acesso em: 19 nov. 2023.

AYOOB, M. **The Third World Security Predicament: State Making, Regional Conflict, and the International System**. [s.l.]: Lynne Rienner, 1995.

BALDUINO, M. C. de J. M. O Acordo de Paris e a mudança paradigmática de aplicação do Princípio da Responsabilidade Comum, Porém Diferenciada. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, v. 13, n. 1, v. 13, nº. 1, p. 172–188, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/21571/13098>. Acesso em: 15 mai. 2023.

BARBOSA, L. M.; SOUZA, M. de. Securitização das Mudanças Climáticas : O Papel da União Europeia. **Contexto Internacional**, v. 32, p. 121–153, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292010000100004>. Acesso em: 03 mai. 2022.

BECKER, B. K. Geopolítica da Amazônia. **Revista de Estudos Avançados da USP**, v. 19, n. 53, p. 71–86, 1 abr. 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10047/11619>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. 1ª Edição ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOENO, R. K. de S.; BOENO, R. K.; SOROMENHO-MARQUES, V. Alterações Climáticas e Securitização: a construção da dissuasão climática. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, v. 9, n. 36, p. 595-605/607, 23 nov. 2015. Disponível em: <http://alteracoesclimaticas.ics.ulisboa.pt/eventos/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

BONATO, R. A. da C. **Análise do Processo de Securitização da Agenda do Meio Ambiente no Brasil (2012-21)**. 2022. 110f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/10194/1/MO%206538%20-%20RAFAEL%20AUGUSTO%20DA%20CUNHA%20BONATO.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília - DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. Escola Superior de Guerra. **Fundamentos do Poder Nacional**. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/esg/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/fundamentos-do-poder-nacional/fundamentos-do-poder-nacional-rev-2024-mac2-1.pdf>. Acesso em: 07. Jul. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1999. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm#:~:text=LEI. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3897**, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília - DF: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.957**, de 12 de março de 2013. Institui o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente; regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental; altera o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7957.htm#:~:text=DECRETONº7.957%2CDE12,2004%2Cedáoutraspro v...1/4. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 186/MD**, de 31 de janeiro de 2014. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/mes02/md33-m-10-garantia-da-lei-e-da-ordem-2a-ed-2014-31-jan.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. Escola Superior de Guerra. **Manual Básico - Volume I Elementos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 2014. Disponível em: https://adesgmg.org.br/arquivos/Manual_Basico_V_I_2009.pdf. Acesso em: 08 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 32/MD**, 30 de agosto de 2017. Dispõe sobre a publicação “Operações Interagências - MD33-M-12”. Brasília - DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/operacoes/md33a_ma_12a_opa_interagenciasa_2a_ed_2017.pdf. Acesso em: 13 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado Maior da Aeronáutica. **Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018 – 2027**. Boletim do Comando da Aeronáutica nº 222, 2018. Disponível em: <http://www.fab.mil.br/Download/arquivos/pemaer.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**. Brasília: Ministério da Defesa, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md20a_sa_01a_programaa_estrategicoa_d_ea_sistemas_espaciais_pesaa_ed-2018.pdf. Acesso em: 2 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado Maior da Aeronáutica. **Portaria nº 1.597/GC3**, de 10 de outubro de 2018. Aprova a reedição da Concepção Estratégica - Força Aérea 100 (DCA 11-45). Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.985**, de 23 de agosto de 2019. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado. Brasília - DF: Diário Oficial da União, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9985.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 4.833**, de 4 de outubro de 2019. Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 86.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/arquivos/do-07-10-2019-s1.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Efetivos e Custos de GLO (2010-2020)**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado Maior da Aeronáutica. **Portaria nº 1.224/GC3**, de 10 de novembro de 2020. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira - Volume 1 (DCA 1-1). Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica, 2020b.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Estado Maior da Aeronáutica. **Portaria nº 1.225/GC3**, de 10 de novembro de 2020. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira - Volume 2 (DCA 1-1). Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica, 2020c.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Congresso Nacional, 2020d. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro_branco_congresso_nacional.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.341**, de 6 de maio de 2020. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2020e. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10341impresao.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 84/GM-MD**, de 15 de setembro de 2020. Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01/Volumes 1 e 2 (2ª Edição/2020). Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2020f. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md30-m-01-vol-2-2a-edicao-2020-dou-178-de-15-set.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.037**, de 17 de agosto de 2020. Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 615.996.235,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2020g. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14037.htm#:~:text=Abre. Acesso em: 24 mai. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório de Auditoria TCU**. Acórdão 725/2020. Tribunal de Contas da União, 2020h. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/queimadas-em-biomas-brasileiros/expedientes-recebidos/3RELATORIO.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa / Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília: Ministério da Defesa, 2020i. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso.pdf. Acesso em: 01 jun. 2024.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. **Diretriz do Comandante 2021-2022**. Boletim do Comando do Aeronáutica, 2021a.

BRASIL. **Decreto nº 10.730**, de 28 de junho de 2021. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem nas terras indígenas, em unidades federais de

conservação ambiental, em áreas de propriedade ou sob posse da União e, por requerimento do respectivo Governador, em outras áreas dos Estados abrangidos. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10730.htm#:~:text=DECRETO. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. **Portaria SETO/ME** nº 9.511, de 9 de agosto de 2021. Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; e da Defesa, e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.153.389.509,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2021b. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seto/me-n-9.511-de-9-de-agosto-de-2021-337244676>. Acesso em: 26 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico de GLO**. Brasília: Ministério da Defesa. 2022a. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2-tabelas-glo_atualizada_em_jan_22.pdf. Acesso em: 21 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Convênios e Contratos de Repasse Departamento do Programa Calha Norte: Normas e Instruções**. Brasil: Ministério da Defesa, 2022b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/secretaria-geral/programa-calha-norte/arquivos/pcn_md_atualizado.pdf. Acesso em: 24 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.405**, de 30 de janeiro de 2023. Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami a serem adotadas por órgãos da administração federal. Brasília – DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11405.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **Doutrina básica da Força Aérea Brasileira DCA 1-1/2024**. 2024. Disponível em: <https://www.sislaer.fab.mil.br/>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Força Aérea Brasileira celebra o Dia da Aviação de Asas Rotativas**. 2025a. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/43706/DATA%20COMEMORATIVA%20-%20For%20C3%A7a%20A%20C3%A9rea%20Brasileira%20celebra%20o%20Dia%20da%20Avia%20C3%A7%20C3%A3o%20de%20Asas%20Rotativas>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Conheça os detalhes do novo Sistema de combate a incêndios utilizado pela FAB**. 2025b. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/43738/COMBATE%20A%20INCENDIO%20-%20Conhe%20os%20detalhes%20do%20novo%20Sistema%20de%20combate%20a%20inc%20C3%AAndios%20utilizado%20pela%20FAB>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Dia da Aviação de Reconhecimento**. 2025c. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/reconhecimento/>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Dia da Aviação de Patrulha**. 2025d. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/patrulha/>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Dia do Correio Aéreo Nacional e Dia da Aviação de Transporte**. 2025e. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/transporte/>. Acesso em: 16 fev. 2025.

BRUNDTLAND, G. H. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. Oxford and New York: [s.n.]. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

BUENO, F. FAB somou cerca de 900 horas de voo em ações de combate a incêndios na Amazônia. Ministério da Defesa. **Força Aérea Brasileira**, 2019. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/34505/AMAZ%C3%94NIA%20-%20FAB%20somou%20cerca%20de%20900%20horas%20de%20voo%20em%20a%C3%A7%C3%B5es%20de%20combate%20a%20inc%C3%AAndios%20na%20Amaz%C3%B4nia>. Acesso em: 18 set. 2023.

BUZAN, B. New Patterns of Global Security in the Twenty-First Century. **International Affairs**, v. 67, ed. 3, jul. 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2621945>. Acesso em: 29 mar. 2023.

BUZAN, B.; WÆVER, O.; WILDE, J. DE. **Security: A New Framework For Analysis**. [s.l.]: Lynne Rienner, 1998.

BUZAN, B. Will the 'global war on terrorism' be the new Cold War? *International Affairs*, v. 82, ed.6, nov. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1468-2346.2006.00590.x>. Acesso em: 29 mar. 2023.

BUZAN, B. **People, States and Fear. An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era**. [s.l.]: ECPR Press, 2008.

BUZAN, B.; HANSEN, L. **A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. 1ª Edição. São Paulo: UNESP, 2012.

BUZAN, B.; WÆVER, O. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2003.

BUZAN, B.; WÆVER, O. Macrosecuritisation and security constellations: Reconsidering scale in securitisation theory. **Review of International Studies**, v. 35, n. 2, p. 253–276, abr. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0260210509008511>. Acesso em: 29 mar. 2023.

CAMARA, L. B.; NETO, T. E. A construção da cooperação sul-americana em segurança e defesa: o caso do Conselho de Defesa Sul-Americano. **Revista Monções**, p. 371–406, jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.30612/rmufgd.v10i19.13223>. Acesso em: 02 jun. 2023.

CENTRO Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM. Atuação - CENSIPAM. **GOV.BR**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/censipam/pt-br>. Acesso em: 29 fev. 2024.

COSTA, C. **Amazônia: O que ameaça a floresta em cada um de seus 9 países**. BBC News Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51377232>. Acesso em: 23 mai. 2023.

COSTA, C. A grande mentira verde: como a destruição da Amazônia vai além do desmatamento. **BBC News Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51317040>. Acesso em: 31 mar. 2023.

COSTA, M. N. da. **Governança sobre Desmatamento Ilegal na Amazônia**: Estudo de Caso da Operação Verde Brasil no Sul do Amazonas. 2023. 92f. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2023. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/10005>. Acesso em: 02 abr. 2024.

DESORDI, D.; BONA, C. D. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista de Direito**, v.12, nº02, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.32361/202012029112>. Acesso em: 06 set. 2023.

FAB modernizará seus A-29 Super Tucano. **Revista Força Aérea**. 25 nov. 2024. Disponível em: <https://forcaarea.com.br/fab-modernizara-seus-a-29-super-tucano/>. Acesso em: 16 de fev. 2025.

FALCONI, P. G. A modernização da FAB pelo SIVAM. **Textos e Debates**, v. 1, nº. 8, 2015. Disponível em: <https://revista.ufrb.br/textosedebates/article/view/2829>. Acesso em: 26 fev. 2024.

FIGUEIRA, F. Z. B. **A Presença Militar Atual dos EUA na América do Sul e no Atlântico Sul e seus Reflexos para o Brasil**. 2018. 96f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/3740/1/MO%205913%20-%20BALBINO.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2023.

FONSECA JR., G. **Rousseau e as Relações Internacionais**. In: ROUSSEAU, J. J. Rousseau e as Relações Internacionais. São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.

FUCCILLE, A.; REZENDE, L. P. Complexo Regional de Segurança da América do Sul: Uma Nova Perspectiva. **Contexto Internacional (PUC)**, v. 35, n. 1, p. 77–104, 8 jul. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292013000100003>. Acesso em: 02 jun. 2023.

GONÇALVES JR., W. Mudanças do governo no meio ambiente serão analisadas pelo novo Congresso. **Senado Notícias**, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/31/mudancas-do-governo-no-meio-ambiente-serao-analisadas-pelo-novo-congresso-1>. Acesso em: 19 mai. 2024.

GOVERNO federal anuncia presença permanente e investimentos de R\$ 1,2 bi na TI Yanomami. IBAMA. **GOV.BR**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/governo-federal-anuncia-presenca-permanente-e-investimentos-de-r-1-2-bi-na-ti-yanomami>. Acesso em: 19 mai. 2024.

GUERRA, L. Os ‘lugares’ da Amazônia nas Relações Internacionais: (re)pensando as RI a partir do encontro Amazônia Centro do Mundo. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v.9, n.º.18, jul./dez., 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/11420>. Acesso em: 08 jul. 2021.

GUIMARÃES, M. A. **A Política de Defesa do Brasil e o Conselho de Defesa Sul-Americano**. 2012. 364f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/72752>. Acesso em: 12 jul. 2023.

IBGE atualiza Mapa da Amazônia Legal. **Agência IBGE Notícias**. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28089-ibge-atualiza-mapa-da-amazonia-legal>. Acesso em: 23 dez. 2023.

KILROY, R. J. Securitization. In: MASYS, A. J. (Ed.). **Handbook of Security Science**. Cham: Springer International Publishing, 2018.

LAGO, A. A. C. do. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável**. 1ª ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/1047-conferencias-de-desenvolvimento-sustentavel.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2023.

LEOPOLDI, J. S. **Rousseau** - estado de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas Revista Alceu: revista de comunicação, cultura e política, v. 2, n.º 4, 2002. Disponível em: http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu_n4_Leopoldi.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.

LÍDERES sul-americanos assinam Consenso de Brasília, que abre portas para integração continental. **GOV.BR**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/05/lideres-sul-americanos-assinam-consenso-de-brasilia-que-abre-portas-para-integracao-continental>. Acesso em: 5 jun. 2023.

LIMA, R. C.; SILVA, P. F.; RUDZIT, G. **No power vacuum**: national security neglect and the defence sector in Brazil. *Defence Studies*, v. 21, n.º 1, p. 84–106. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14702436.2020.1848425>. Acesso em: 08 jul. 2021.

LOPES, J. G. Thomas Hobbes: a necessidade da criação do Estado. **Griot – Revista de Filosofia**, v. 6, n.º 2, dez. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.31977/grirfi.v6i2.526>. Acesso em: 09 jul. 2021.

LOURENÇÃO, H. J. **A Defesa Nacional e a Amazônia: O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM)**. 2003. 233f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2003.284868>. Acesso em: 03 set. 2023.

LULA e Macron tratam de acordo entre Mercosul e União Europeia, cooperação em defesa e guerra na Ucrânia. **GOV.BR**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/06/lula-e-macron-tratam-de-acordo-entre-mercosul-e-uniao-europeia-coop>. Acesso em: 11 jan. 2024.

MACHADO, F. F.; MACHADO, F. F. F.; PONTES, A. N. A segurança ambiental na Amazônia brasileira à luz do conceito de segurança internacional da escola de copenhagen e a evolução do debate sobre o estudo de segurança ambiental do século XXI. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, set. 2019. Disponível Em: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2019/09/seguranca-ambiental-amazonia.html>. Acesso em: 13 abr. 2023.

MARQUES, P. Número de queimadas nos dois primeiros meses de 2020 é maior que os últimos 3 anos. **Portal G1**, Amazonas, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/03/04/numero-de-queimadas-nos-dois-primeiros-meses-de-2020-e-maior-dos-ultimos-3-anos.ghtml>. Acesso em: 23 mai. 2024.

MASON, M.; ZEITOUN, M. Questioning environmental security. **The Geographical Journal**, v. 179, nº 4, p. 294–297, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/geoj.12030>. Acesso em: 08 jul. 2021.

MASON, M. Climate change, securitisation and the Israeli-Palestinian conflict. **The Geographical Journal**, v. 179, nº 4, pp. 298–308, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/geoj.12007>. Acesso em: 08 jul. 2021.

MCPHADEN, M. J. **Encyclopedia of global environmental change**. [s.l.]: Wiley, 2002.

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L.; RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. **The Limits to Growth: A Report to The Club of Rome**. New York: Universe Books, 1972.

MENDES, C.; SANTOS, L. B. dos.; SOUZA, M. de. Climate change, vulnerability and securitization. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 63, nº1, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329202000114>. Acesso em: 10 mai. 2022.

METHMANN, C.; ROTHE, D. Politics for the day after tomorrow: The logic of apocalypse in global climate politics. **Security Dialogue**, v. 43, nº 4, p. 323-344, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0967010612450>. Acesso em: 08 jul. 2021.

MIRUMACHI, N. Securitising shared waters: An analysis of the hydropolitical context of the Tanakpur Barrage project between Nepal and India. **The Geographical Journal**, v. 179, nº 4, p. 309-319, dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/geoj.12029>. Acesso em: 08. jul. 2021.

MORAES, D. C. de. **Soberania (Ambiental) E Defesa Nacional: Mecanismos De Defesa Nacional No Combate À Ingerência Ambiental**. 2017. 120f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Maria – RS, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/18496>. Acesso em: 22 jul. 2021.

MOREIRA, N. X.; MENDES, C. S. M.; TEODORO, D. A. S.; CAMINHA, V. M. Militarização da Conservação Ambiental em Debate: uma análise a partir das operações Verde Brasil 1 e 2. **O Social em Questão**, nº 59, mai. a ago. 2024, Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=66442@1. Acesso em: 19 mai. 2024.

NAÇÕES Unidas. **UN Security Council - 5663rd Meeting**. New York: Nações Unidas, 2007. Disponível em: <https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/CC%20SPV%205663.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2022.

NAÇÕES Unidas. **Report of the Conference of the Parties on its twenty-first session, held in Paris from 30 November to 13 December 2015**. New York: Nações Unidas, 2016. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/10.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

NAÇÕES Unidas. **UN Security Council - 8864th Meeting**. New York: Nações Unidas, 2021. Disponível em: https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_pv.8864.pdf. Acesso em: 22 abr. 2023.

NUNES, M. Papel e Ações das Instituições Brasileiras na Faixa de Fronteira. In: PÊGO, B.; MOURA, R. (Eds.). **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. 1ª ed. [s.l.] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2018. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/181112_frenteiras_d_o_brasil_volume1_cap03.pdf. Acesso em: 21 jan. 2024.

OPERAÇÃO Verde Brasil aplica cerca de R\$ 142 milhões em multas e combate 1.835 focos de incêndio. Ministério da Defesa. Notícias e conteúdo. **GOV.BR**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-verde-brasil-aplica-cerca-de-r-142-milhoes-em-multas-e-combate-1-835-focos-de-incendio>. Acesso em: 21 mai. 2022.

O QUE é a Unasul e por que Brasil decidiu voltar a integrar o bloco. **BBC News Brasil**, 7 abr. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cevn775q5z8o>. Acesso em: 05 jul. 2023.

PAGLIARI, G. de C.; BRAGATTI, M. C. Surveying Contemporary Latin American International Security Approaches and Themes. **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, v. 24, nº 2, p. 419-427 mai.-ago. 2018. Disponível em: 1022491/1809-3191.v24n2.p419-427. Acesso em: 08 jul. 2021.

PASSARINHO, N. Como política ambiental de Bolsonaro afetou imagem do Brasil em 2019 e quais as consequências disso. **BBC News Brasil**, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50851921>. Acesso em 19 mai. 2024.

PEREIRA, R. A. O papel das forças armadas brasileiras e a estratégia da contenção na guerra contra as drogas. **Revista Brasileira de Estudos Estratégicos**, v. 12, nº 23, jan.-jun. 2020. Disponível em: <http://www.rest.uff.br/index.php/rest/article/view/210>. Acesso em: 08 jul. 2021.

PEREIRA, F. D.; MATOS P. de O. Segurança e Defesa na Amazônia, no Atlântico Sul e o Poder Aeroespacial. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 34, nº 71, p. 108-131, mai.-ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.47240/revistadaesg.v34i71.1087>. Acesso em: 13 abr. 2023.

PLANALTO divulga carta de Biden a Bolsonaro. **DW.COM**, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/planalto-divulga-carta-de-biden-a-bolsonaro/a-56918103>. Acesso em: 15 jul. 2021.

PROGRAMA Calha Norte. **GOV.BR**, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte. Acesso em: 20 dez. 2023.

REZENDE, L. B de.; BLACKWELL, P.; DEGAUT, M. Brazilian National Defence Policy: foreign policy, national security, economic growth, and technological innovation. **Defense & Security Analysis**, v. 34, n° 4, p. 385-409, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14751798.2018.1529084>. Acesso em: 08 jul. 2021.

RODRIGUES, T.; KALIL, M. A Military-Green Biopolitics: The Brazilian Amazon Between Security and Development. **Brazilian Political Science Review**, v. 15, n° 2, 2021. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-38212021000200703&tlng=en. Acesso em: 12 jul. 2021.

RODRIGUES, J. C.; LIMA, R. A. P. de. Grandes projetos de infraestrutura na Amazônia: imaginário, colonialidade e resistências. **Revista NERA**, v. 23, n° 51, p. 89-116, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i51.6150>. Acesso em: 29 mai. 2023.

RODRIGUES, B. S. **Geopolítica, desenvolvimento e integração na América do Sul? Os projetos de poder estadunidense e chinês na Amazônia Sul-Americana (2001-2016)**. 2020. 392f. Tese (Doutorado em Economia Política Internacional) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/teses/2020/TESE%20DE%20DOUTORADO%20PEPI%20%20Bernardo%20Salgado.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2023.

RUDZIT, G.; NOGAMI, O. Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n° 1, p. 05-24, jul. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292010000100001>. Acesso em: 10 jul. 2021.

SACONI, A. Quais e quantos aviões de guerra o Brasil tem para atacar e se defender? **UOL**, 2022. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/columnas/todos-a-bordo/2022/04/10/aviao-quantos-avioes-fab-aeronautica-tem-frota-quais.htm2/7>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SAINT-PIERRE, H. L.; VITELLI, M. G. (org.). **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

SARFATI, G. **Teoria das Relações Internacionais**. 1ª Edição ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.

SCOTT, S. V. The securitization of climate change in world politics: How close have we come and would full securitization enhance the efficacy of global climate change policy? **Review of European Community and International Environmental Law**, v. 21, n° 3, p. 220-230, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/reel.12008>. Acesso em: 08 jul. 2021.

SILVA, C. C. V. E; PEREIRA, A. E. A Teoria de Securitização e a sua aplicação em artigos publicados em periódicos científicos. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n° 69, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678987319276907>. Acesso em: 27 fev. 2023.

SILVA, R. A. de L. **O Programa Estratégico Amazônia Protegida e suas contribuições na defesa da Amazônia**. 2022. 35f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Altos Estudos de Defesa) – Escola Superior de Defesa, Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/1547/1/52%20TCC%20%28089%29%20Ricardo%20Antonio%20de%20Lima%20Silva.%20O%20Programa%20Estrat%3%a9gico%20Amazonia%20Protegida%20e%20suas%20contribui%3%a7oes%20na%20defesa%20da%20Amazonia.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2024.

SISTEMA Integrado De Monitoramento de Fronteiras – SISFRON. **Escritório de Projetos do Exército Brasileiro – EPEX**, 2023. Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron>. Acesso em: 17 mar. 2024.

SOUZA, E. A. DE. Emergências globais do clima: soberania e a geopolítica ambiental Sul-Americana. **Conjuntura Austral**, v. 10, nº 52, p. 59–79, 23 dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.95206>. Acesso em: 24 mai. 2023.

SOUZA, E. A. de. **Cooperação Estratégica Regional para o Meio Ambiente: o papel da (O)TCA na construção da dimensão regional de defesa ambiental**. 2022. 212f. Tese (Doutorado em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/11479/1/MO%206589%20-%20ELANY%20ALMEIDA%20DE%20SOUZA.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

SOUZA, E. A. DE; SOUZA, M. DE C. S.; PINTO, D. J. A. Variáveis relevantes na proteção da biodiversidade da Amazônia: securitização, regionalismo e Defesa. In: RIBEIRO, D. S. C.; CABRAL, W. S. (org.). **O lugar da Amazônia nas Relações Internacionais: novas abordagens**. Macapá: UNIFAP, 2017. Disponível em <https://www2.unifap.br/editora/files/2018/12/O-lugar-da-Amaz%C3%B4nia-nas-rela%C3%A7%C3%B5es-internacionais.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

SOUZA, T. A. F. **Cooperação em Defesa e a região Sul-Americana: o papel do Conselho de Defesa Sul-Americano, da UNASUL**. 2015. 171f. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos Internacionais) – Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/132919>. Acesso em: 04 jun. 2023.

STONE, M. **Security According to Buzan: A Comprehensive Security Analysis. Security Discussion Papers Series 1**, 2009. Disponível em: https://cte.univ-setif2.dz/moodle/pluginfile.php/5460/mod_resource/content/2/Security_for_Buzan.mp3%281%29.pdf. Acesso em: 29 mar. 2023.

TANNO, G. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, v. 25, p. 47–80, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292003000100002>. Acesso em: 08 jul. 2021.

TRISOTTO, F. Foco nas cidades e polêmicas do tamanho da Amazônia: o que Bolsonaro fez no meio ambiente. **Gazeta do Povo**, 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/o-que-bolsonaro-fez-no-meio-ambiente-2019/>. Acesso em: 19 mai. 2024.

VEJA as frases que marcaram a elevação de tensão entre Bolsonaro e Macron. **Portal G1**. Mundo, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/08/27/veja-as-frases-que-marcaram-a-elevacao-de-tensao-entre-bolsonaro-e-macron.ghtml>. Acesso em: 19 mai. 2024.

VILLA, R. A. D. **Da Crise do Realismo à Segurança Global Multidimensional**. 1ª Edição. São Paulo: Editora Annablume, 1999.

WARNER, J.; BOAS, I. Securitization of climate change: How invoking global dangers for instrumental ends can backfire. **Environment and Planning C: Politics and Space**, v. 37, n. 8, p. 1471–1488, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2399654419834018>. Acesso em: 10 mai. 2022.

WATANABE, P. Desmatamento da Amazônia em abril de 2021 é o maior da série histórica, mostra Inpe. **Folha de São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2021/05/desmatamento-da-amazonia-em-abril-de-2021-e-o-maior-da-serie-historica-mostra-inpe.shtml>. Acesso em: 23 mai. 2024.

WALT, S. M. Who Will Save the Amazon (and How)? **Foreign Policy**, 2019. Disponível em <https://foreignpolicy.com/2019/08/05/who-will-invade-brazil-to-save-the-amazon/>. Acesso em :29 set. 2024.

YANOMAMIS: COC ativado pela Defesa reforça trabalho integrado das Forças Armadas. **GOV.BR**, Ministério da Defesa, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/>. Acesso em: 22 jul. 2023.

ANEXO

1 PRODUÇÃO TÉCNICA

Para apoiar o entendimento do contexto brasileiro sobre a securitização dos temas ambientais, foi elaborada uma produção técnica – um mapa temático – a respeito da distribuição das unidades operacionais da FAB utilizadas em missões de cunho ambiental, seja em caráter politizado ou securitizado. O objetivo da produção está ligado ao 3º (terceiro) objetivo específico desta Dissertação, qual seja: compreender o papel das FFAA na gestão ambiental brasileira em caráter politizado.

O mapa temático mostra a disposição espacial das unidades dos principais órgãos de gestão ambiental e indígena do governo federal, IBAMA, ICMBio e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Ele também contém a disposição das unidades aéreas da FAB, com uma camada específica para as unidades que participam das iniciativas destacadas no quadro 6: “Atuação militar em temas ambientais em políticas públicas de Defesa”.

Essas representações estão detalhadas na metodologia de confecção do mapa. As Unidades de Conservação ambiental e territórios indígenas instituídos no Brasil, o território do país e a Amazônia Legal são o plano de fundo a contextualizar geograficamente todos os aspectos geoespacializados.

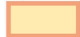
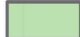







2 METODOLOGIA

Para a confecção do mapa, foram utilizados arquivos de vetores geoespacializados do tipo shapefiles, retirados das páginas oficiais dos órgãos públicos responsáveis por cada área. Não havia arquivo nesse formato a respeito das unidades da FAB. Por este motivo, foi confeccionado um, nesse sentido, utilizando-se a posição geográfica das pistas de pouso e decolagem das bases aéreas em que estas unidades aéreas estão sediadas.

Nem todas as informações a respeito da operacionalidade da Força Aérea estavam trabalhadas nos sites oficiais da maneira a colaborar, de maneira clara e direta, com a confecção desse mapa. Por este motivo, o item 1.2 deste anexo trará o detalhamento das fontes de informação utilizadas para a confecção das camadas relativas ao componente aéreo.

2.1 Camadas do Mapa Temático

O mapa foi confeccionado no sistema de informações geográficas ArcGIS, da empresa norte americana ESRI (Environmental Systems Research Institute - Instituto de Pesquisa de Sistemas Ambientais). Para a elaboração gráfica, foram sobrepostas as seguintes camadas de informação geoespacializadas:

CAMADA	O QUE REPRESENTA	FONTE	TIPO	LEGENDA
Brasil	Território brasileiro. Fronteiras nacionais e estaduais	Página do IBGE	Polígono	
Amazônia Legal	Território da Amazônia Legal	Página do IBGE	Polígono	
Terras Indígenas	Territórios indígenas	Página da FUNAI	Polígono	
Unidades de Conservação	Território das unidades de conservação ambiental	Página do MMA	Polígono	
Aldeias	Localização de aldeias indígenas no Brasil	Página da FUNAI	Ponto	
Agências FUNAI	Localização de unidades da FUNAI no Brasil	Página da FUNAI ¹	Ponto	
Agências IBAMA	Localização de unidades do IBAMA no Brasil	Página do IBAMA	Ponto	
Agências ICMBio	Localização de unidades do ICMBio no Brasil	Página do ICMBio ²	Ponto	
Bases com Unidades Aéreas FAB	Localização das Bases Aéreas da FAB que são sedes de Unidades Aéreas	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ³	Ponto	

¹ As informações foram disponibilizadas na página oficial do órgão, divididas em dois arquivos, um contendo coordenadas regionais e outro contendo coordenadas técnicas locais. Os dois conteúdos foram unidos de maneira a formarem apenas uma camada de pontos de unidades da FUNAI.

² As informações foram disponibilizadas na página oficial do órgão, divididas em dois arquivos, um contendo sedes e bases dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação, e outro contendo sedes e bases das Gerências Regionais. As informações foram unidas de maneira a formarem apenas uma camada de pontos de unidades do ICMBio.

³ A lista das unidades foi retirada da página oficial da Força Aérea Brasileira. A localização utilizada foi a das pistas das Bases Aéreas que sediam estas unidades, retiradas do seguinte site: <https://aisweb.decea.mil.br/>.

FAB - Política Ambiental	Unidades aéreas da FAB que apoiam objetivos ambientais no planejamento do Estado brasileiro de normalidade	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁴	Ponto	
Missão Reconhecimento	Unidades aéreas operacionais da FAB que operam aeronaves de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (IVR)	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁵	Ponto	
Missão Transporte Asa Fixa	Unidades aéreas operacionais da FAB que operam aeronaves de asa fixa para transporte de pessoal ou carga	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁶	Ponto	
Missão Combate Incêndio	Unidades aéreas operacionais da FAB que operam aeronaves de combate a incêndios	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁷	Ponto	
Missão Asas Rotativas	Unidades aéreas operacionais da FAB que operam asas rotativas	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁸	Ponto	
Missão Interceptação	Unidades aéreas operacionais da FAB que operam aeronaves de caça para missões de interceptação de outras aeronaves	Lista das unidades: página oficial da Força Aérea Brasileira ⁹	Ponto	

⁴ A lista das unidades foi retirada da página oficial da Força Aérea Brasileira. A localização utilizada foi a das pistas das Bases Aéreas que sediam estas unidades, retiradas do site <https://aisweb.decea.mil.br/>.

⁵ Idem 4.

⁶ Idem 4.

⁷ Idem 4.

⁸ Idem 4.

⁹ Idem 4.

2.2 Método para confecção das camadas relativas a Missões Aéreas da FAB

Para haver utilidade do mapa proposto com relação aos temas de securitização dos temas ambientais, buscou-se relacionar o entendimento da FAB sobre os seus recursos e as necessidades operacionais dos órgãos ambientais de apoio aéreo.

A principal referência do entendimento da Força Aérea foi a DCA 1-1, na versão publicada em 30/12/2024. Ela prevê, numa lógica baseada nas capacidades que a Força entende ter que dispor para cumprir as suas missões constitucionais, cada tipo de tarefa ou ação que é capaz de realizar. Além disso, na página oficial do órgão, foi possível encontrar a disposição dos meios e as Organizações Militares que os operam.

Já para o levantamento das necessidades operacionais dos órgãos ambientais, utilizou-se o entendimento advindo do capítulo 3 sobre o que demandam como apoio aéreo. Isso envolve entender que, por vezes, a definição de Ação de Força Aérea pode não ser a mais adequada para as necessidades operacionais ou de planejamento pelos órgãos ambientais. Também, é importante enfatizar a intenção de abordar apenas apoios aéreos para o mapa.

As Ações de Força Aérea escolhidas para comporem o mapa foram as seguintes: Combate a Incêndio em Voo, Controle e Alarme em Voo, Defesa Aérea, Reconhecimento Aeroespacial, Transporte Aéreo Logístico e Vigilância Aeroespacial. Casos específicos podem demandar outros apoios aéreos, como no caso de ressuprimento aéreo, mas o estudo feito nesta Dissertação não justifica a necessidade de ações diferentes das elencadas.

Algumas dessas ações, ainda, merecem uma contextualização para missões de cunho ambiental. Abaixo, seguem as adequações que se refletem nas camadas apresentadas no mapa. As definições são as previstas na DCA 1-1/2024, Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira.

- Combate a Incêndio em Voo consiste em lançamento de água ou agente químico em área afetada por incêndio, em especial em área de floresta.
- Controle e Alarme em Voo é a ação de “controlar aeronaves amigas e para detectar, identificar e proporcionar alarme antecipado de incursões aéreas” (BRASIL, 2024), como aeronaves utilizadas para atividades ilícitas transfronteiriças.
- Defesa Aérea envolve muitas atividades, a maioria relacionada a Tempo de Guerra. Neste trabalho, porém, refere-se apenas à ação de interceptação de aeronaves, em Tempo de Paz, e apenas para aeronaves de baixa performance, de maneira a haver relação com as atividades ambientais foco desse estudo.

- Reconhecimento Aeroespacial e Vigilância Aeroespacial dizem respeito a obtenção de informações oriundas de imagens, diferindo a metodologia, o tempo de coleta, e o tipo de informação gerada. Os meios utilizados para estas tarefas, entretanto, tem profunda semelhança, sendo comum que um único meio seja capaz de cumprir as duas ações. Por isso, no mapa, foram agrupados na camada Missão Reconhecimento.
- Transporte Aéreo Logístico diz respeito à capacidade de transportar materiais e pessoal. As necessidades operacionais para essa tarefa são, entretanto, muito distintos e os meios utilizados podem ter profundas diferenças. Por isso, esta tarefa foi dividida em duas camadas: Missão Transporte Asa Fixa e Missão Asas Rotativas.

Por fim, mais algumas considerações devem ser pontuadas do ponto de vista metodológico. As missões de cada Unidade Aérea abordadas nesse mapa são o resultado de cruzamento de informações oficiais da FAB. A lista de unidades está disponível na página oficial da Força Aérea, no seguinte link: <https://www.fab.mil.br/organizacoes>, acessado em 16/02/2025. Esse endereço oferece os nomes e localidades das Organizações Militares da Aeronáutica, permite filtro por esquadrões, que são as unidades que possuem meio aéreo, mas não informa quais são os meios operativos de cada uma.

Para atender à necessidade de quais meios aéreos estão alocados em cada esquadrão, utilizaram-se matérias de mídia oficial da aeronáutica. Com isso, foi possível entender em quais lugares é possível encontrar as unidades que cumprem os tipos de missão de interesse desse estudo.

Para a camada “Missão Combate a Incêndio em Voo”, foi visto em matéria oficial que a aeronave a cumprir esse tipo de missão é o KC-390, e, de posse dessa informação, na página da FAB dedicada ao dia da aviação de transporte, verificou-se que essa aeronave é sediada em Anápolis e no Rio de Janeiro, respectivamente no 1º Grupo de Transporte de Tropa e no 1º Esquadrão do 1º Grupo de Transporte (Brasil, 2025b).

Já para a camada “Missão Asas Rotativas”, utilizou-se a matéria publicada em homenagem ao dia da Aviação de Asas Rotativas, que descrevia todas as unidades da FAB que operam aeronaves deste tipo (Brasil, 2025a).

Para a camada “Missão Reconhecimento”, foi necessário encontrar nas páginas relativas aos dias das Aviações de Reconhecimento (Brasil, 2024c) e de Patrulha (Brasil, 2025d) as aeronaves que cumprem missão IVR. Em adição, utilizou-se uma matéria de mídia

especializada, sobre a modernização das aeronaves A-29 da FAB. Cita-se, no artigo, a atualização de sistemas eletro ópticos em apoio a missões de reconhecimento nessas aeronaves, assim como em quais esquadrões essas aeronaves estão alocadas (FAB, 2024).

A camada “Missão Transporte Asa Fixa” foi gerada a partir das informações de locais e esquadrões disponíveis na página referente ao dia da Aviação de Transporte. Essa página trata apenas de aeronaves de asa fixa.

A camada relativa à “Missão Interceptação” foi feita com base nos relatos de Lourenção (2003), complementada por matéria de mídia especializada da “Revista Força Aérea”, que não é mídia oficial da FAB, mas tem renome na cobertura das notícias da aviação militar brasileira. Na matéria, citam-se as unidades que operam a aeronave que, segundo Lourenção (2003) são as interceptadoras leves adquiridas para uso no SIPAM.

2.3 Uso do arquivo GeoPDF

É importante registrar que o mapa confeccionado está em formato GeoPDF. Isso significa que suas informações são georreferenciadas, geradas num Sistema de Informações Geográficas. O arquivo permite a seleção das camadas que se almeja visualizar, para evitar uma visão poluída do mapa, que dificultaria a sua utilização. Assim, não se faz produtivo colocar imagens do mapa neste anexo, pois elas não teriam as propriedades interativas que conferem ao material a pertinência de sua utilização.

O arquivo do mapa produzido se encontra publicado para download, no seguinte endereço:

<https://drive.google.com/drive/folders/1ZPAV3Bs6hkZqSHKajKnMRDu5CELcHIPQ?usp=sharing>.

Ele pode ser trabalhado em leitores de pdf, havendo diversos aplicativos em que a sua visualização é possível. Os recursos interativos, entretanto, são restritos a apenas alguns leitores de pdf. O teste de funcionalidade deste tipo de recurso foi realizado no software *Adobe Acrobat Reader*, versão 2024.005.20521, de 64 bits. Toda a case de dados para edição do mapa, em software ArcGIS, também se encontra disponível para download.